



**Editoração Casa Civil**

# **CEARÁ**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**Fortaleza, 22 de junho de 2021 | SÉRIE 3 | ANO XIII Nº145 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 18,73**

**PODER EXECUTIVO**

**LEI Nº17.533, 22 de junho de 2021.**

**DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL NO ESTADO DO CEARÁ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Esta Lei dispõe sobre a Política Estadual de Regularização Fundiária Rural e estabelece princípios, objetivos e estratégias para a sua formulação e implementação, proporcionando realização de ações governamentais dirigidas ao processo de inclusão social no meio rural e o acesso a políticas públicas de âmbito social, ambiental e econômico.

§ 1.º A regularização de terras rurais no Estado do Ceará é de interesse público e social.

§ 2.º A política de que trata o caput deste artigo será compatível com a Política Agrícola e com o Plano Nacional de Reforma Agrária, devendo atender aos princípios do desenvolvimento sustentável, da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da eficiência e da celeridade.

§ 3.º A regularização fundiária rural, incluída a prática dos atos e a realização dos procedimentos necessários à sua execução, conforme estabelecido nesta Lei, compete ao Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará – Idace.

Art. 2.º A Política Estadual de Regularização Fundiária Rural observará, em especial, os seguintes princípios e diretrizes:

I – cooperação e coparticipação entre o Estado do Ceará, a União Federal e os Municípios, com vistas à promoção do desenvolvimento agrário do Estado;

II – desenvolvimento rural sustentável e solidário;

III – valorização e proteção da Agricultura Familiar;

IV – concessão do título preferencialmente em nome da mulher.

Art. 3.º O disposto nesta Lei beneficiará os agricultores familiares, definidos pela Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, os povos e as comunidades tradicionais e outros grupos de famílias de trabalhadores rurais.

Parágrafo único. Os beneficiários de que trata o caput deste artigo poderão ser pessoas físicas ou jurídicas, as quais deverão atender, no que couber, às seguintes condições:

I – ser brasileiro ou naturalizado ou ter pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras, possuindo sede no País e instituída por pessoas pertencentes aos grupos descritos no caput;

II – ter a posse mansa e pacífica por si ou seus antecessores de áreas cujo somatório não exceda 4 (quatro) módulos fiscais;

III – utilizar a área para exploração agropecuária ou ter nela a moradia efetiva ou habitual.

**CAPÍTULO II**

**DOS OBJETIVOS**

Art. 4.º Por meio da Política Estadual de Regularização Fundiária Rural, objetiva-se, em termos gerais:

I – realizar o levantamento, a identificação e o georreferenciamento dos imóveis rurais, caracterizando a malha fundiária dos municípios do Estado do Ceará;

II – contribuir com a implantação do Cadastro de Imóveis Rurais de Uso Múltiplo;

III – regularização dos territórios originários e tradicionais

IV – executar programa de regularização fundiária dirigido aos legítimos possuidores de terras devolutas estaduais, priorizando os agricultores familiares, observado o disposto na legislação.

§ 1.º Entendem-se por territórios originários e tradicionais os espaços necessários à reprodução física, cultural, social e econômica dos povos indígenas e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, observado, no que diz respeito aos povos indígenas e quilombolas, respectivamente, o que dispõem o art. 231 da Constituição Federal, o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e demais regulamentações.

§ 2.º São objetivos específicos da Política Estadual de Regularização Fundiária Rural:

I – caracterizar a estrutura fundiária dos municípios integrantes do Estado do Ceará, realizando diagnósticos territoriais para subsidiar as políticas fundiárias e a definição de estratégias para o desenvolvimento territorial sustentável da região;

II – promover o georreferenciamento dos imóveis rurais, na forma da legislação aplicável, especialmente em relação àqueles com áreas não excedentes a 4 (quatro) módulos fiscais;

III – contribuir para a construção de cadastro multifinalitário georreferenciado de imóveis rurais do Estado do Ceará, com vistas a apoiar o planejamento para o acesso às políticas públicas e ao desenvolvimento econômico;

IV – formalizar parcerias técnico-operacionais aos programas de fiscalização e recuperação ambientais nas regiões trabalhadas pela regularização fundiária em cooperação com os órgãos ambientais competentes;

V – regularizar áreas de ocupantes de terras devolutas estaduais que apresentem posse mansa e pacífica, reconhecendo seus legítimos possuidores e outorgando-lhes título de domínio;

VI – intensificar as ações de identificação das terras devolutas estaduais, buscando a implantação de projetos de reorganização fundiária;

VII – colaborar com a formação de uma rede institucional responsável pela implantação e manutenção do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais, envolvendo a União, o Estado, os Municípios e os cartórios de registro de imóveis;

VIII – promover parcerias com os municípios e sindicatos rurais, as associações, as cooperativas e os sindicatos dos trabalhadores rurais, dos agricultores e das agricultoras familiares – STRAAFs para a promoção da regularização fundiária, apoiando os trabalhos in loco e proporcionando o conhecimento da realidade agrária de cada município/região;

IX – promover a participação social no processo de sensibilização, apresentação e execução dos trabalhos de regularização fundiária nas regiões e nos municípios, por meio de parceiros locais, a fim de minimizar recusas e distorções de entendimento na prestação dos serviços técnicos;

X – realizar a atualização cadastral como processo permanente e dinâmico de manutenção da regularidade dos imóveis rurais titulados, tendo como destaque os agricultores familiares, assegurando as políticas públicas e a governança fundiária;

XI – definir políticas de promoção do desenvolvimento agrário para os bolsões de minifundios identificados pelo Programa de Regularização Fundiária Rural.

**CAPÍTULO III**

**DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL**

Art. 5.º O Idace encarregar-se-á da execução da Política de Regularização Fundiária Rural do Estado do Ceará, competindo-lhe o desempenho de atividades concernentes à organização da estrutura fundiária, sendo investido de poderes de representação para, na forma da legislação:

I – promover a discriminação de terras devolutas;

II – reconhecer as posses legítimas e conceder título de domínio aos respectivos possuidores;

III – incorporar ao seu patrimônio terras devolutas, ilegitimamente ocupadas e improdutivas, dando-lhes a devida destinação legal;



Governador	Secretaria do Esporte e Juventude
<b>CAMILO SOBREIRA DE SANTANA</b>	<b>ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO</b>
Vice-Governadora	Secretaria da Fazenda
<b>MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO</b>	<b>FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO</b>
Casa Civil	<b>CARNEIRO PACOBAHYBA</b>
<b>FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA</b>	Secretaria da Infraestrutura
Procuradoria Geral do Estado	<b>LUCIO FERREIRA GOMES</b>
<b>JUVÉNCIO VASCONCELOS VIANA</b>	Secretaria do Meio Ambiente
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	<b>ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO</b>
<b>ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO</b>	Secretaria do Planejamento e Gestão
Secretaria de Administração Penitenciária	<b>CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO</b>
<b>LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO</b>	Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos
Secretaria das Cidades	<b>MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO</b>
<b>JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE</b>	Secretaria dos Recursos Hídricos
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	<b>FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA</b>
<b>INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA</b>	Secretaria da Saúde
Secretaria da Cultura	<b>CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO</b>
<b>FABIANO DOS SANTOS</b>	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	<b>SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES</b>
<b>FRANCISCO DE ASSIS DINIZ</b>	Secretaria do Turismo
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho	<b>ARIALDO DE MELLO PINHO</b>
<b>FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR</b>	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
Secretaria da Educação	<b>RODRIGO BONA CARNEIRO</b>
<b>ELIANA NUNES ESTRELA</b>	

IV – firmar parceria com a Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará – Adece para conceder subvenção econômica por meio de financiamento de linha especial para facilitar a aquisição por herdeiro da quota parte de seus co-herdeiros de imóvel de propriedade de agricultores familiares com áreas não excedentes a 4 (quatro) módulos fiscais;

V – firmar convênios para colaborar em processos de demarcação dos territórios dos povos originários e das comunidades tradicionais.

Parágrafo único. O processo de regularização fundiária, que possibilitará a titulação de ocupantes de terras devolutas estaduais, dar-se-á com base em informações geradas pelas operações de levantamento dos imóveis rurais geocadastrados.

Art. 6.º Constituem receitas do Idace:

I – dotações orçamentárias e créditos abertos em seu favor, anualmente previstos e executados;

II – subvenções e transferências de recursos feitos pela União, pelo Estado e pelos Municípios;

III – doações e contribuições de pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, inclusive órgãos e entidades internacionais e governos estrangeiros;

IV – recursos oriundos de programas e projetos especiais e de fundos relacionados ao desenvolvimento agrário;

V – rendas resultantes da prestação de serviços, em qualquer dos campos de sua competência;

VI – custas agrárias cobradas pelo seu custo real ou subsidiado;

VII – taxas de administração, multas, indenizações, correções monetárias, serviços prestados e outros acréscimos que lhe forem devidos por força de acordos e decisões administrativas jurídicas;

VIII – rendimentos de bens, depósitos e investimentos do produto de venda, arrendamento ou locação de seus bens móveis e imóveis e outros que venha obter, inclusive doações e legados.

Parágrafo único. Os recursos oriundos de alienação de terras devolutas constituirão receitas do Estado do Ceará.

Art. 7.º O Idace, anualmente, enviará à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará relatório indicando as ações de regularização fundiária realizadas.

#### CAPÍTULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8.º No âmbito da Política Estadual de Regularização Fundiária Rural, buscar-se-á sempre o envolvimento de todos os órgãos e das entidades, públicas e privadas, da União, do Estado e dos municípios, observadas as respectivas competências, no processo coordenado de levantamento e mapeamento de toda a estrutura fundiária local e regional do Estado, disponibilizando à sociedade e aos governos informações úteis sobre o meio rural mapeado, em uma perspectiva de desenvolvimento transformador da realidade atual.

Art. 9.º O Governo do Estado do Ceará assegurará a entrega dos títulos de propriedade para os seus respectivos titulares, após a certificação do georreferenciamento do imóvel rural no Sistema de Gestão Fundiária – SIGEF do Incra, nos termos da Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001.

Parágrafo único. Os títulos de propriedade dos beneficiários previstos no caput do art. 3.º objeto de regularização fundiária coletiva serão emitidos de forma individualizada, observada a dimensão do terreno que cada um ocupe, desde que haja manifestação do interessado.

Art. 10. A emissão do respectivo título observará a cláusula resolutiva geral que determina a impossibilidade de alienação da área rural regularizada pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da entrega do título ao beneficiário.

Parágrafo único. A inalienabilidade temporária prevista nesta Lei não impedirá o gravame do imóvel rural em decorrência de financiamentos cujos recursos sejam destinados à exploração econômica do imóvel.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2021.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO



**LEI Nº17.534**, 22 de junho de 2021.

**DISPÕE SOBRE O PROJETO HORA DE PLANTAR COMO POLÍTICA PÚBLICA DE ESTADO DESTINADA AO FOMENTO À PRODUÇÃO RURAL CEARENSE, PROPORCIONANDO RESULTADOS SOCIOAMBIENTAIS E ECONÔMICOS RELEVANTES PARA A POPULAÇÃO DO CAMPO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1.º Esta Lei estabelece ações, objetivos, métodos e competências para fortalecimento e operacionalização do Projeto Hora de Plantar, o qual, como política pública referencial para a agricultura familiar no aspecto inovador e empreendedor, tem por finalidade proporcionar o aumento da produtividade e da qualidade das culturas fomentadas no Estado do Ceará, por meio do fornecimento de sementes e mudas de alta qualidade genética a produtores rurais, implicando uma nova dinâmica de mercado com caráter socioambiental, cultural e economicamente sustentável.

§ 1.º Constitui instrumento de ação do Projeto Hora de Plantar a aquisição pública de sementes e mudas destinadas à produção agropecuária e ao aumento da produtividade das culturas fomentadas no Estado.

§ 2.º São objetivos do Projeto Hora de Plantar:

I – promover a melhoria da produção na agricultura, motivando os agricultores a utilizar sementes e mudas de alta qualidade genética;

II – aprimorar os aspectos produtivos com a modernização de insumos, de acompanhamento, de monitoramento e de gerenciamento dos resultados da produção;

III – fomentar a atividade agropecuária, proporcionando maiores oportunidades de ocupação e renda para o homem do campo;

IV – incentivar a produção agroecológica.

§ 3.º O Projeto Hora de Plantar tem a sua execução sob a responsabilidade da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará – SDA, à qual compete a coordenação de suas ações.

§ 4.º Para fins de implementação do disposto no § 1.º deste artigo, à SDA competirá a aquisição das sementes e mudas a serem distribuídas aos agricultores e à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará – Ematerce, a distribuição das sementes e mudas ao público beneficiário em parceria com a SDA.

Art. 2.º Para os fins desta Lei, consideram-se:

I – produtor rural: pessoa física, proprietária ou não da terra, que desenvolve, em área urbana ou rural, a atividade agropecuária, pesqueira ou silvícola, em caráter permanente ou temporário;

II – sementes: material de reprodução vegetal de qualquer gênero, espécie ou cultivar, proveniente de reprodução sexuada ou assexuada, que tenha finalidade específica de semeadura;

III – mudas: material de propagação vegetal de qualquer gênero, espécie ou cultivar, proveniente de reprodução sexuada ou assexuada, que tenha finalidade específica de plantio;

IV – beneficiários: produtores rurais, preferencialmente agricultores familiares, segundo definição da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho 2006, que sejam cadastrados no Sistema Estadual de Agricultura, conforme Cadastro Geral da Unidade de Agricultura Familiar;

V – produtor de semente e mudas: pessoa jurídica que, assistida por responsável técnico, produz sementes e mudas destinadas à comercialização;

VI – sementes crioulas: variedade desenvolvida, adaptada ou produzida por agricultores familiares, assentados da reforma agrária, indígenas ou quilombolas com características fenotípicas bem determinadas e reconhecidas pelas respectivas comunidades e que, a critério do Mapa e considerados também os descriptores socioculturais e ambientais, não se caracterizem como substancialmente semelhantes às cultivares comerciais.

**CAPÍTULO II**  
**DOS BENEFICIÁRIOS**

Art. 3.º São beneficiários do Projeto Hora de Plantar os produtores rurais do Estado que constem do Cadastro Geral da Unidade de Agricultura Familiar, elaborado e divulgado pela SDA, não havendo limitação para inscrição de novos produtores rurais.

Parágrafo único. Os produtores rurais que receberem as sementes e mudas do Projeto deverão utilizá-las exclusivamente para fins de plantio.

**CAPÍTULO III**  
**DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DAS SEMENTES E MUDAS, DA DISTRIBUIÇÃO  
E DO REEMBOLSO**

Art. 4.º O processo público de aquisição de sementes e mudas dar-se-á anualmente, mediante processo de credenciamento, nos termos das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.

§ 1.º O produtor, assim definido nesta Lei, interessado em participar do credenciamento deverá:

I – ser inscrito no Registro Nacional de Sementes e Mudas – Renasem, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, como produtor de sementes e mudas;

II – demonstrar a capacidade técnica e operacional para produzir, beneficiar, armazenar, embalar e entregar as sementes nos locais e prazos indicados.

§ 2.º As sementes e mudas de cultivares crioulas terão prioridade, por meio de processo de credenciamento próprio, que corresponderá à cota mínima de 5% (cinco por cento) do total das sementes e das mudas adquiridas anualmente pelo Projeto Hora de Plantar, vedada a obrigatoriedade de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudas – Renasem.

§ 3.º As sementes de cultivares crioulas adquiridas deverão respeitar os mesmos critérios de produção, beneficiamento, armazenamento, embalagem, disponibilização de lotes e entrega em armazéns estaduais das demais sementes.

§ 4.º As mudas de cultivares crioulas adquiridas deverão respeitar os mesmos critérios de produção, transporte e entrega das demais mudas.

§ 5.º O valor unitário das sementes e mudas a serem adquiridas nos termos deste artigo terá por referência os valores praticados no mercado estadual e/ou por órgãos federais que pratiquem igual ação.

§ 6.º Exceuta-se a exigência de apresentação de Renasem para produtores de sementes e mudas crioulas, substituindo-o pela comprovação de enquadramento no caput do art. 3.º da Lei nº.º 11.326, de 24 de julho de 2006.

§ 7.º Os produtores de sementes crioulas devem apresentar a comprovação do registro de suas sementes crioulas no cadastro nacional de cultivares tradicionais, locais ou crioulas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

Art. 5.º A distribuição das sementes e mudas aos produtores rurais no âmbito do Projeto Hora de Plantar dar-se-á de forma subsidiada pelo Estado.

§ 1.º Os percentuais de reembolso por parte dos produtores rurais para recebimento das sementes e mudas constarão de portaria anualmente expedida pelo dirigente máximo da SDA, a ser publicada em diário oficial e no sítio oficial do correspondente órgão.

§ 2.º A adimplência dos produtores rurais constitui condição para fins de beneficiamento no âmbito do Projeto Hora de Plantar.

§ 3.º Caso, no momento do recebimento das sementes e mudas, seja constatada pendência de pagamento pelo produtor rural, ser-lhe-á oportunizada a adimplência mediante expedição de DAE (Documento de Arrecadação Estadual), para pagamento em qualquer instituição bancária.

§ 4.º Os recursos provenientes do reembolso de sementes e mudas, nos termos desta Lei, serão recolhidos ao Fundo Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar – FEDAF.

§ 5.º Decreto do Poder Executivo, subsidiado por parecer técnico da SDA, poderá isentar o pagamento do reembolso das sementes e mudas, alternativamente, a produtores:

I – cujo município de residência e trabalho:

a) esteja em estado de emergência ou calamidade pública, conforme previsão em decreto municipal ou estadual; ou

b) índice pluviométrico abaixo de 50% (cinquenta por cento) da média local, conforme relatório periódico da Fundação Cearense de Meteorologia



e Recursos Hídricos – Funceme;

II – que tenham perdido a safra em percentual superior a 50% (cinquenta por cento), conforme relatório da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará – Ematerce.

#### CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Portaria do dirigente máximo da SDA aprovará o manual operacional do Projeto Hora de Plantar, o qual anualmente será atualizado e publicado no sítio oficial do referido órgão.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP ou do Tesouro Estadual.

Art. 8º Fica vedada a aquisição e a distribuição de sementes transgênicas pelo Projeto Hora de Plantar.

Art. 9º A política estadual que institui o Programa Hora de Plantar, por meio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, fomentará a implementação da Lei nº 17.179, de 15 de janeiro de 2020, que versa sobre a Política Estadual de Incentivo à Formação de Casas e Bancos Comunitários de Sementes Crioulas e Mudas, com o objetivo de assegurar a produção e a comercialização de sementes crioulas pela agricultura familiar para o Programa.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário e convalidados, para todos os efeitos, os atos administrativos que, sendo-lhe anteriores, tenham sido praticados conforme suas disposições.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2021.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO

#### GOVERNADORIA

#### CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a concessão do pagamento de diárias, ajuda de custos e passagens aéreas, ao servidor **ALBERTO SERGIO HOLANDA BANHOS**, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE ADJUNTO, da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, com simbologia SS-2, matrícula de nº 3002425-7, a viajar à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 22 a 26 de junho de 2021, com o objetivo de representar o superintendente desta SEAS na 1ª Reunião Técnica do Fórum Nacional de Dirigentes Governamentais de Entidades Executoras da Política de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FONACRIAD de 2021, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescido de 50%, totalizando, assim, o valor de R\$ 2.365,74 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), mais 01 (uma) ajuda de custos no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 2.716,22 (dois mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos), de acordo com o art. 3º; alínea “b” do § 1º e 3º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, arts. 6º, 8º e art. 10, classe I, do anexo I, do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 11 de junho de 2021.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.



SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, através do Decreto nº 32.969, de 14 de fevereiro de 2019, publicado no D.O.E., em 15 de fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **IZABELLE MONT'ALVERNE NAPOLEÃO ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de DNS-2-Vice-Reitor, matrícula nº 001043-1-0, lotada na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a viajar à cidade Fortaleza-CE., no dia 14 de junho de 2021, a fim de participar de reunião, acompanhando o Reitor desta IES, na Universidade Federal do Ceará-UFC, para tratar de convênio com a Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos) acrescidos de 40% (quarenta por cento), totalizando R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), de acordo com o art. 3º, alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º, Classe II, Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-Ce., 10 de junho de 2021.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, através do Decreto nº 32.969, de 14 de fevereiro de 2019, publicado no D.O.E., em 15 de fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FABIANNO CAVALCANTE DE CARVALHO**, ocupante do cargo de DNS-1-Reitor, matrícula nº 000275-1-0, lotado na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a viajar à cidade Fortaleza-CE., no dia 14 de junho de 2021, a fim de participar de reunião na Universidade Federal do Ceará-UFC, para tratar de convênio com a Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos) acrescidos de 40% (quarenta por cento), totalizando R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), de acordo com o art. 3º, alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º, Classe II, Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE., 11 de junho de 2021.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA CC Nº102/2021.**

#### **DESIGNA O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAS DA CASA CIVIL PARA O CARGO QUE INDICA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 16.710 de 21 de dezembro de 2018, com fundamento no artigo 71, II do Decreto nº 33.417, de 30 de dezembro de 2019. RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor FRANCISCO NARCÉLIO ATANAZIO ALVES, COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CASA CIVIL, matrícula nº 300206-1-8, para substituir, interina e cumulativamente, o ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAS DA CASA CIVIL, no período de 01 a 10 de junho de 2021, em virtude das férias do servidor CARLOS PESSOA CARNEIRO MESQUITA, matrícula nº 126792-1-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria CC n. 094/2021.  
CASA CIVIL, em Fortaleza, 18 de junho de 2021.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

emissão: 17/06/2021

identificador: 751

Relação de pareceres: 0030/2021, 0033/2021, 0057/2021, 0066/2021, 0077/2021, 0097/2021, 0098/2021, 0104/2021, 0105/2021, 0106/2021, 0110/2021, 0114/2021, 0115/2021, 0118/2021, 0120/2021, 0121/2021, 0122/2021, 0123/2021, 0124/2021, 0125/2021, 0126/2021, 0127/2021, 0128/2021, 0130/2021, 0134/2021.

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
0030/2021	10841002/2019	José Nelson Arruda Filho	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Credencia o Centro Educacional Inove, situado à Rua Senhora Santana, nº 356 - Bairro Salesianos - Juazeiro do Norte e Reconhece o Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, até 31 de dezembro de 2024.
0033/2021	01147534/2021	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Esteban Gómez Torres, em escola estrangeira
0057/2021	00854113/2021	Ana Nogueira	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Regulariza a vida escolar de Jonas Moreira da Silva e dá outras providências, conforme os termos deste Parecer.
0066/2021	02147805/2021	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Francisco Naifa, em escola estrangeira.
0077/2021	02001118/2021	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Gerson Sia Na Bissunho, em escola estrangeira
0097/2021	03127891/2021	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Leticia Carolina Parra Gomes em escola estrangeira.
0098/2021	03654506/2021	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Matheus Okuma Magalhães Muniz, em escola estrangeira.
0104/2021	10603537/2020	Lúcia Veras	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Renova o reconhecimento do Curso de Enfermagem. Bacharelado oferecido pela Universidade Estadual Vale do Acaraí, sediada em Sobral, até 31/12/2025.
0105/2021	07928321/2019	GUARACIARA BARROS LEAL	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Prorroga, sem interrupção, o prazo de reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Biológicas/Licenciatura, da Universidade Estadual do Ceará(UECE), oferecido na modalidade Presencial, pela Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos(Fafidam), instituição sediada na Av.Dom Aureliano Matos, nº 2058, Centro, CEP:62.930-000 no município de Limeirópolis, até 31 de dezembro de 2022 e dá outras providências.
0106/2021	10595623/2020	Aurila Freire	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Sociais - Bacharelado, oferecido pela Universidade Estadual Vale do Acaraí (UVA), com validade até 31.12.2023, sem interrupção, desde que a Instituição permaneça credenciada.
0110/2021	02802811/2021	Talia Fausta – CEB	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredeia a Escola Técnica da Grande Fortaleza - ETGF, instituição sediada nesta capital, INEP/Censo Escolar nº 23247177, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio seriado e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31 de dezembro de 2024, e homologa o regimento escolar.
0114/2021	03654549/2021	Talia Fausta – CEB	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Brice Vital Pina Candoque, em escola estrangeira.
0115/2021	03898790/2021	Ana Nogueira	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Regulariza a vida escolar de Vitor da Costa Pinheiro, conforme os termos deste Parecer.
0118/2021	08250213/2019	JOSE BATISTA DE LIMA	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Reconhece o curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, modalidade EAD, oferecido pelo Centro de Educação Efivest, com sede na Rua Alberto Magna, 300, Bairro Montese, CEP 60.425-000, Fortaleza, no Estado do Ceará, até 31.12.2023.
0120/2021	04719837/2019	Orozimbo Leão	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Autoriza a realização do curso de Especialização Técnica em Hemodialise-Eixo Tecnológico:Ambiente e Saúde, a ser oferecido pela Escola de Enfermagem São Camilo de Lélis, em sua sede em Fortaleza, até 31.12.2023.
0121/2021	09827573/2019	Orozimbo Leão	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Autoriza a realização do curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho *- Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser oferecido pela Escola de Enfermagem São Camilo de Lélis, em sua sede em Fortaleza, até 31.12.2019.
0122/2021	08020600/2020	José Nelson Arruda Filho	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Recredeia o Centro Educacional IDETE, situado na Rua Gervina Maria Paixão Moreira, nº 253 - Bairro Centro - Tauá-Ceará e renova o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, até 31 de dezembro de 2024.
0123/2021	05708229/2020	MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Credencia o Colégio CEPIR e reconhece o Curso Profissional Técnico de Nível Médio em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, para funcionamento em sua sede situada à rua Joaquim de Vasconcelos, 320, Centro, Tianguá-CE, até 31.12.2023.
0124/2021	01355362/2019	Orozimbo Leão	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Reconhece o Curso Técnico em Farmácia, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, do Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Centro, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 788, bairro, Centro, nesta capital, com validade até 12 de dezembro de 2023.
0125/2021	08356640/2019	Orozimbo Leão	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Reconhece o Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico: Segurança, do Centro De Ensino Grau Técnico - Unidade Cariri, com sede na Avenida Leão Sampaio, nº 56, bairro Lagoa Seca, na cidade de Juazeiro do Norte - CE, com validade até 31 de dezembro de 2023.
0126/2021	06046538/2019	Orozimbo Leão	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Reconhece o Curso Técnico de Nível Médio em Radiologia, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde da Escola Técnica NOVOTEC, oferecido em sua sede nesta capital, sito à Avenida E, nº 174, - 2ª Etapa do Conjunto Ceará, com validade até 31 de dezembro de 2023, desde que a instituição permaneça credenciada.
0127/2021	10531099/2020	Orozimbo Leão	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Recredeia o Centro Educacional Elos e reconhece o Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, no município de Pedra Branca, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2024.
0128/2021	00307919/2020	JOSE BATISTA DE LIMA	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Renova o Reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, modalidade presencial, oferecido pelo Colegio ELITE, com sede na Av.João Pessoa, 6302, Bairro: Benfica, CEP 60.425-682, Fortaleza, no Estado do Ceará, até 31.12.2023.
0130/2021	11053237/2019	José Nelson Arruda Filho	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Reconhece o Curso Técnico de Nível Médio em Radiologia - Eixo Tecnológico:Ambiente e Saúde, oferecido pelo Centro Educacional IDETE, situado à Rua Dr.João Tomé, nº 352, Bairro Centro, Crateús-Ceará, até 31 de dezembro de 2024, desde que a instituição permaneça credenciada.
0134/2021	01496806/2021	SAMUEL BRASILEIRO FILHO	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Aprova o reconhecimento do Curso Técnico em Órteses e Próteses a ser oferecido pela Escola de Saúde Pública do Ceará com validade até 31 de dezembro de 2023.

TOTAL DE PARECERES: 25

Regina Auxiliadora de Oliveira Melo  
SECRETÁRIA GERAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº065/2021 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº 042/2021, datada de 24 de março de 2021 e publicada no D.O.E nº 072, de 29 de março de 2019, que designou a Professora ANDREA SILVIA WALTER AGUIAR Graduada em Odontologia, Especialista em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilo Faciais, Especialista em Periodontia, Radiologia e



Imaginologia Odontológica, Mestrado em Saúde Pública, Doutorado em Saúde Coletiva com a finalidade de proceder verificação prévia no Centro Educacional Elos sediado na Rua Cícero Justino, S/N, Bairro Centro, Independência-CE, quanto ao Reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de junho de 2021.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº066/2021 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 048/2021**, datada de 12 de abril de 2021 e publicada no D.O.E nº 087, de 14 de abril de 2021, que designou a Professora **ANDREA SILVIA WALTER DE AGUIAR** Graduada em Odontologia, Especialista em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilo Faciais, Especialista em Periodontia, Radiologia e Imaginologia Odontológica, Mestrado em Saúde Pública, Doutorado em Saúde Coletiva com a finalidade de proceder verificação prévia no Centro Educacional Elos sediado na Rua Antonio Carliano de Lima Matos, 188, Bairro Bom Príncíprio, Pedra Branca-CE, quanto à renovação de reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de junho de 2021.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO ATÉ DATA POSTERIOR TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20210019 IG Nº1109237000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público que a Comissão Especial de Licitação 06, **comunica aos interessados, que em virtude de ADEQUAÇÕES NO EDITAL, fica ADIADA “até data posterior”** a Tomada de Preços Nº 20210019 de interesse da Superintendência de Obras Públicas- SOP, cujo objeto é LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MAIS INFÂNCIA TIPO II NO MUNICÍPIO DE ICAPUI – CE. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de junho de 2021.

Antônio Anésio de Aguiar Moura

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20210001 IG Nº1111767000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20210001, originária do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado- ISSEC, que tem por objeto a **contratação de serviços especializados de regulação, auditoria médica e enfermagem**, de apoio a execução operacional, consultoria e assessoria: econômico, financeira, atuarial, organizacional e jurídica à gestão do programa de saúde administrado pelo Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará – ISSEC, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Endereço e data da sessão para recebimento e abertura dos envelopes: Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 10/08/2021 às 9h Fornecimento do Edital: no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) ou na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um pen drive. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de junho de 2021.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE-PRESIDENTE DA CCC



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200008

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20200008 de interesse da Central de Abastecimento do Ceará S/A – CEASA, cujo OBJETO é: **Serviço para gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos** através da utilização de sistema via WEB próprio da contratada, com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais recomendados pelo fabricante, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção, realizados através de oficinas, auto-peças e concessionárias credenciadas pela contratada para atender a frota de 06 (seis) carros, 01 (um) trator 04 (quatro) motocicletas da Centrais de Abastecimento do Ceará S/A – CEASA (em todos os entrepostos), incluindo serviços, peças e reboque até 2.000 km. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 16702020, até o dia 07/07/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de junho de 2021.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201193 IG Nº1069129000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20201193, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição com instalação/montagem de equipamentos cirúrgicos, de diagnóstico e de terapia e reabilitação**, para o Hospital Regional do Vale do Jaguaribe – HRVJ, para complementar a implantação dos serviços programados para atender Unidades de Saúde do Estado. MOTIVO: Esclarecimento não respondido em tempo hábil. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 11932020, até o dia 07/07/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de junho de 2021.

Valda Farias Magalhães  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201901 IG Nº1095053000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20201901, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição com instalação/montagem de equipamentos cirúrgicos e de diagnóstico**, para o Hospital Regional do Vale do Jaguaribe – HRVJ, para complementar a implantação dos serviços programados para atender Unidades de Saúde do Estado. MOTIVO: Esclarecimento não respondido em tempo hábil. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 19012020, até o dia 06/07/2021, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de junho de 2021.

Osiris de Castro Oliveira Filho  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20210013**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20210013 de interesse da Secretaria da Administração Penitenciária – SAP, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições** de colchões laminado de espuma, solteiro, colchões de espuma em poliuretano estrutura simples, solteiro D-33, colchão caixa de ovo, para suprir a demanda das unidades prisionais que integram o Sistema Penitenciário do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do N° 4462021, até o dia 07/07/2021, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de junho de 2021.

Raimundo Lima de Souza  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20210015  
IG N°1105171000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20210015 de interesse da Secretaria Da Fazenda – SEFAZ, cujo OBJETO é: **Aquisição de Licença de uso perpétuo de Sistema Operacional Microsoft Windows Server datacenter** e licenças de acesso para serviço de terminal de acesso remoto para usuários do Microsoft Windows Server, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do N° 9032021, até o dia 07/07/2021, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de junho de 2021.

Robinson de Borba e Veloso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20210016  
IG N°1110031000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20210016 de interesse da Secretaria da Fazenda – SEFAZ, cujo OBJETO é: **Aquisição de material elétrico**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do N° 9422021, até o dia 09/07/2021, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de junho de 2021.

James Valter Nobre Rabelo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20210022  
IG N°1104705000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico N° 20210022 de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: **Aquisição e montagem de equipamentos para composição de parques infantis** visando equipar os Centros de Educação Infantil – CEI. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do N° 8002021, até o dia 07/07/2021, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de junho de 2021.

Alexandre Fontenele Bizeril  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20210023**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20210023 de interesse da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Ceará – COGERH, cujo OBJETO é: **Aquisição de tubos e filtros geomecânicos standard de 150mm e 200mm**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do N° 7792021, até o dia 08/07/2021, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de junho de 2021.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20210024**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20210024 de interesse da Companhia Cearense de Transporte Metropolitanos – METROFOR, cujo OBJETO é: **Aquisição de materiais diversos para uso ambulatorial**, acessórios e equipamentos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do N° 9202021, até o dia 07/07/2021, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de junho de 2021.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20210055  
IG N°1111148000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20210055 de interesse da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, cujo OBJETO é: **Aquisição de carrinho de carga**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do N° 9072021, até o dia 07/07/2021, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de junho de 2021.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20210065**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20210065 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Registro Bronze**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do N° 6472021, até o dia 08/07/2021, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de junho de 2021.

José Célio Bastos de Lima  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210141**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20210141, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (Kit de eletrodos e outros)** com fornecimento de aparelho em regime de comodato. MOTIVO: Esclarecimento não respondido em tempo hábil. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 1412021, até o dia 08/07/2021, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de junho de 2021.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210155**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210155 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de peças para bombas KSB**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 8932021, até o dia 07/07/2021, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de junho de 2021.

Simone Alencar Rocha  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210430**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20210430 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**. MOTIVO: Impugnação não acatada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 4302021, até o dia 08/07/2021, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de junho de 2021.

Osiris de Castro Oliveira Filho  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210454**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20210454 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Reagentes e Insumos de Laboratório**, (fornecer e instalar em regime de comodato 01 (uma) geladeira/refrigerador expositor vertical com porta de vidro, 360 litros, 110–220 Volts, nas unidades participantes). MOTIVO: Correção do Lançamento. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 10192021, até o dia 07/07/2021, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de junho de 2021.

Carlos Alberto Coelho Leitão  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210507**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20210507, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**. MOTIVO: Impugnação não acatada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 5072021, até o dia 08/07/2021, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de junho de 2021.

Simone Alencar Rocha  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210804**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210804 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 8042021, até o dia 08/07/2021, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de junho de 2021.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210836**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210836 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 8362021, até o dia 07/07/2021, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de junho de 2021.

Raimundo Lima de Souza  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210866**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210866 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 8662021, até o dia 07/07/2021, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de junho de 2021.

Clara de Assis Falcão Pereira  
PREGOEIRA



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20210886**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210886 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 8862021, até o dia 07/07/2021, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de junho de 2021.

José Célio Bastos de Lima  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20210913**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210913 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material odontológico**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 9132021, até o dia 07/07/2021, às 10h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de junho de 2021.

Janes Valter Nobre Rabelo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20210916**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210916 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 9162021, até o dia 07/07/2021, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de junho de 2021.

José Célio Bastos de Lima  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20210932**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210932 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de preço para futuros e eventuais serviços de imagem para realização de exames de ressonância magnética** em pacientes das unidades da rede SESA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 9322021, até o dia 08/07/2021, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de junho de 2021.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20210933**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210933 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Curva A)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 9332021, até o dia 08/07/2021, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de junho de 2021.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20210944**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210944 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 9442021, até o dia 08/07/2021, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de junho de 2021.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20210970**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210970 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 9702021, até o dia 08/07/2021, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de junho de 2021.

Raimundo Vieira Coutinho  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO N°20210022  
IG Nº1112119000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a Tomada de Preços Nº 20210022 de interesse da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, cujo objeto é a **LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PISTA DE ATLETISMO NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – CE**, conforme Edital e seus anexos. Endereço, Data e Horário da Sessão: na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza – Ceará, as 09:30 horas do dia 15 de julho de 2021. FORNECIMENTO DO EDITAL: na Central de Licitações (endereço acima), munido de um CD virgem ou pela Internet no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de junho de 2021.

Expedito Pita Junior  
PRESIDENTE DA CEL 01

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200051**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o NOVO RESULTADO de conclusão dos itens 6 e 9 da Licitação nº 17582020 Comprasnet, de interesse da PEFOCE, cujo OBJETO é **Aquisição de Material de Consumo Utilizados pelos núcleos de Química e Toxicologia Forense**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, em virtude da desistência da licitante em assinar o contrato. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de junho de 2021.

Carlos Alberto Coelho Leitão  
PREGOEIRO

\*\*\*\*\*

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20210009**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o Resultado de Julgamento da Tomada de Preços Nº 20210009 de interesse da Superintendência de Obras Públicas- SOP, cujo objeto é LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO DAS RUAS DO ENTORNO DA PRAÇA DA ESTAÇÃO, EM FORTALEZA – CE, em que a Comissão Especial de Licitação 06 declarou como **VENCEDORA** do certame licitatório a empresa **CCS CONSTRUÇÕES LTDA** com o valor global de R\$ 1.192.789,60(Hum milhão, cento e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) e em 2º lugar- **FALL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** com o valor global de R\$ 1.213.039,81; 3º lugar- **R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE** com o valor global de R\$ 1.217.556,89; 4º lugar- **CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA** com o valor global de R\$ 1.234.955,03; 5º lugar- **CONSÓRCIO PRAÇA DA ESTAÇÃO**-composta por **ESTRUTURAL ENGENHARIA EIRELI** e **V2 ENGENHARIA & ADMINISTRAÇÃO LTDA** com o valor global de R\$ 1.268.137,40; 6º lugar- **OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** com o valor global de R\$ 1.278.229,58; 7º lugar- **MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA** com o valor global de R\$ 1.278.776,02; 8º lugar- **PILASTRU CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** com o valor global de R\$ 1.289.991,08; 9º lugar- **SUNORD ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA** com o valor global de R\$ 1.304.410,80; 10º lugar- **OSMILTON DE ARAÚJO GOMES** com o valor global de R\$ 1.304.750,37; 11º lugar- **LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** com o valor global de R\$ 1.330.538,25; 12º lugar- **KORP EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** com o valor global de R\$ 1.352.631,00; 13º lugar- **CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA** com o valor global de R\$ 1.394.421,08; 14º lugar- **CONSTRUTORA CAMPOS OLIVEIRA LTDA** com o valor global de R\$ 1.455.888,17; 15º lugar- **DOMO CONSTRUÇÕES LTDA** com o valor global de R\$ 1.458.523,73; 16º lugar- **EMKO CONSTRUTORA EIRELI** com o valor global de R\$ 1.459.497,78; 17º lugar- **R MEIRA ENGENHARIA EIRELI** com o valor global de R\$ 1.467.996,50; 18º lugar- **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA** com o valor global de R\$ 1.475.122,47; 19º lugar- **R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA** com o valor global de R\$ 1.511.526,39; 20º lugar- **BWS CONSTRUÇÕES LTDA** com o valor global de R\$ 1.562.072,80; 21º lugar- **LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA** com o valor global de R\$ 1.563.542,67; 22º lugar- **ACOSTA CONSTRUÇÕES EIRELI** com o valor global de R\$ 1.564.119,43; 23º lugar- **VAP CONSTRUÇÕES LTDA** com o valor global de R\$ 1.573.348,84; 24º lugar- **F DOIS ENGENHARIA LTDA** com o valor global de R\$ 1.597.198,85; 25º lugar- **SM AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA** com o valor global de R\$ 1.600.072,27; 26º lugar- **CONSTRUTORA CHC LTDA** com o valor global de R\$ 1.691.593,01; 27º lugar- **CONSTRUTORA PLATÔ LTDA** com o valor global de R\$ 1.704.561,71; 28º lugar- **NABLA CONSTRUÇÕES LTDA** com o valor global de R\$ 1.730.661,43. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de junho de 2021.

Antônio Anésio de Aguiar Moura  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

\*\*\*\*\*

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS COMERCIAIS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20210001-REFORMULADO**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Propostas Comerciais Reformulado, da Concorrência Pública Nacional nº 20210001, de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo objeto é a EXECUÇÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO E READEQUAÇÃO DO COMÉRCIO TRADICIONAL DA SABIAGUABA, EM FORTALEZA – CE, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise das propostas comerciais das empresas e consórcio participantes habilitados, em razão do exercício do direito de preferência estatuído pela Lei Complementar Nº 123/2006, foi divulgado na sessão pública realizada em 17/06/2021, o seguinte resultado: **CONSTRUTORA PORTO LTDA**, com o Valor Global de R\$9.269.359,85 – Classificada como **VENCEDORA; ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com o Valor Global de R\$9.417.266,16 – Classificada em 2º LUGAR; **SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA**, com o Valor Global de R\$9.575.763,00 – Classificada em 3º LUGAR; **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, com o Valor Global de R\$9.654.738,86 – Classificada em 4º LUGAR; **CONSÓRCIO KG/SALCOS(KG CONSTRUÇÕES LTDA e SALCOS ENGENHARIA EIRELI)**, com o Valor Global de R\$10.104.263,04 – Classificado em 5º LUGAR. Desclassificada a nova proposta apresentada pela empresa **DUPLO M CONSTRUTORA LTDA**, ofertada em razão do exercício do direito de preferência estatuído pela Lei Complementar Nº 123/2006, com fundamento no subitem 6.2.3.1 do Edital. Registre-se que além da desclassificação da empresa **CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, disposta no Edital de Classificação datado aos 25 de maio de 2021, e após ser feita a corrigenda no Relatório de Análise da SOP, recebido aos 31 de maio de 2021, pela Comissão Central de Concorrências, foram também desclassificadas pelos mesmos motivos, as empresas: **SM AMBIENTAL CONSTRUÇÕES LTDA, J.Z.R CONSTRUÇÕES LTDA, ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA e BWS CONSTRUÇÕES LTDA**, com fundamento no subitem 6.2.8 das disposições editárias. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital de Classificação, datado aos 31 de maio de 2021. As classificações e desclassificações das propostas comerciais das licitantes habilitadas foram examinadas pela Superintendência de Obras Públicas, em conformidade com o Relatório de Análise das Propostas Comerciais. A ata da sessão pública que divulgou este resultado, com o detalhamento das desclassificações, encontra-se disponível no site [www.pge.ce.gov.br](http://www.pge.ce.gov.br). Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de junho de 2021.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\*\*\*

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS COMERCIAIS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20210016**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Propostas Comerciais, da Concorrência Pública Nacional nº 20210016, de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE 30 (TRINTA) ARENINHAS DO TIPO II, NA REGIÃO DO VALE DO JAGUARIBE, NOS MUNICÍPIOS DE ALTO SANTO, ERERÉ, IRACEMA, JAGUARETAMA, JAGUARIBARA, JAGUARIBE, PALHANO, PEREIRO, POTIRETAMA, QUIXERÉ, SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, TABULEIRO DO NORTE, FORTIM, ITAIÇABA, JAGUARUANA, ICAPUÍ, RUSSAS, ARACATI, BEBERIBE, MORADA NOVA E LIMOÉIRO DO NORTE, NO ESTADO DO CEARÁ**, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise das propostas comerciais, foi divulgado na sessão pública realizada em 18/06/2021, o seguinte resultado: **ENCANTUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES E EVENTOS LTDA**, com o Valor Global de R\$7.509.057,58 – Clasificada como **VENCEDORA; CONSÓRCIO ARENINHAS DO JAGUARIBE (V2 ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA e CONSTRUTORA ALICERCE LTDA)**, com o Valor Global de R\$8.710.374,28 – Classificado em 2º LUGAR; **DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com o Valor Global de R\$8.916.436,30 – Classificada em 3º LUGAR; **J.Z.R CONSTRUÇÕES LTDA**, com o Valor Global de R\$9.186.820,45 – Classificada em 4º LUGAR; e **ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA**, com o Valor Global de R\$9.507.585,24 – Classificada em 5º LUGAR. Foram feitas correções na planilha orçamentária da empresa **ENCANTUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES E EVENTOS LTDA** em conformidade com o subitem 8.8 do Edital. Foram alijadas do presente certame as empresas **BRUNO NUNES DE FREITAS** e **MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI** por ausência de manifestação de prorrogação e revalidação de propostas, com fundamento no subitem 6.1.2.1 do Edital. As propostas comerciais das demais empresas e consórcio habilitados foram classificadas por ordem do menor preço ofertado, por terem com as disposições editárias. As classificações das propostas comerciais das licitantes habilitadas foram examinadas pela Superintendência de Obras Públicas, em conformidade com o Relatório de Análise das Propostas Comerciais. A ata da sessão pública que divulgou este resultado, com os detalhes das correções, encontra-se disponível no site [www.pge.ce.gov.br](http://www.pge.ce.gov.br). Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de junho de 2021.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE-PRESIDENTE DA CCC

\*\*\*\*\*



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200025**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 18852020 no sistema Comprasnet, de interesse da SSPDS, cujo OBJETO é **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DOS GRUPOS GERADORES EMERGENCIAIS PERTENCENTES À SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS/CE**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de junho de 2021.

Isabel Maria Silva Braga  
 PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200390**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 3902021- Comprasnet , de interesse da SESA , cujo OBJETO é **Serviço para realização de procedimentos guiados por exames de imagem – raio-X, ultrassonografia ou tomografia computadorizada**, para atender aos pacientes do Hospital Infantil Albert Sabin, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de junho de 2021.

Murilo Lobo de Queiroz  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2020 0987**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0987/2020 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é Serviço de **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no sistema de rede lógica/dados e PABX/terminais analógicos e digitais**, com reposição total de peças novas, originais ou similares com todo material incluso para: instalação e transferência da rede lógica categoria 6, manutenção corretiva de centrais telefônicas digitais intelbras, Leucotron da Administração Central da SESA e Unidades, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de junho de 2021.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201755**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o RESULTADO da Licitação nº 17552020 Comprasnet de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material de Órtese e Prótese**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de junho de 2021.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210002**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 5022021- Comprasnet, de interesse da PGE, cujo OBJETO é **Aquisição de 2 (dois) Nobreaks de 15 KVA**, com instalação e garantia mínima de 24 meses on-site, para a Procuradoria-Geral do Estado do Ceará – PGE, através dos recursos do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará – FUNPECE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de junho de 2021.

Murilo Lobo de Queiroz  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210009**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 04192021 Comprasnet, de interesse da SSPDS, cujo OBJETO é **SERVIÇOS REFERENTES AO PROVIMENTO DE APLICAÇÕES DOS MAPAS DA GOOGLE (APIS DO GOOGLE MAPS PLATFORM)**, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA COORDENADORIA INTEGRADA DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA – CIOPS, cumpridas as formalidades legais, as licitantes interessadas foram inabilitadas e desclassificadas, resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de junho de 2021.

Simone Alencar Rocha  
 PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210028**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 4842021- Comprasnet, de interesse da CAGECE cujo OBJETO é **Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de registro esfera e registro gaveta**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – termo de referência do edital.(om o edital). As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de junho de 2021.

Murilo Lobo de Queiroz  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210060**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 00602021 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras(os) e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de junho de 2021.

Janes Valter Nobre Rabelo  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210306**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 3062021- Comprasnet , de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de junho de 2021.

Murilo Lobo de Queiroz  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210354**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 03542021 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de Manipulação de Medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de junho de 2021.

James Valter Nobre Rabelo  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210381**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 03812021 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material de Laboratório (Gasometria)**, com instalação de equipamento em regime de comodato. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de junho de 2021.

Simone Alencar Rocha  
 PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210390**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 3902021-Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Serviço especializado para realização de procedimentos guiados por exames de imagem – raio-X, ultrassonografia ou tomografia computadorizada**, para atender aos pacientes do Hospital Infantil Albert Sabin, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de junho de 2021.

Murilo Lobo de Queiroz  
 PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210504**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 05042021 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de junho de 2021.

Raimundo Vieira Coutinho  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2021 0532**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 05322021 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Odontológico**. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de junho de 2021.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210567**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 5672021, nº no sistema Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de junho de 2021.

Raimundo Lima de Souza  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210589**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 05892021 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de junho de 2021.

James Valter Nobre Rabelo  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20210624**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da conclusão da Licitação nº 06242021 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material odontológico**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de junho de 2021.

Carlos Alberto Coelho Leitão  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20210625**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 06252021 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material odontológico**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de junho de 2021.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20210660**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da conclusão da Licitação nº 6602021- Comprasnet, de interesse da SESA, cujo objeto é **Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de Manipulação de Medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital, cumpridas as formalidades legais, não acudiram interessados, resultando DESERTA a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de junho de 2021.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20210661**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 06612021 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de junho de 2021.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20210666**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da conclusão da Licitação nº 6662021, nº no sistema Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamento Hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de junho de 2021.

Raimundo Lima de Souza  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20210669**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 6692021 no sistema Comprasnet, de interesse da SESA, cujo objeto é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material Órtese e Prótese**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de junho de 2021.

Isabel Maria Silva Braga  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20210670**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da conclusão da Licitação nº 6702021, nº no sistema Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Reagentes e Insumos de Laboratório (Cartão para análise de provas de VHS (Velocidade de Hemossedimentação))**, com fornecimento de equipamento automatizado em regime de comodato, para as Unidades Hospitalares da Rede SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de junho de 2021.

Raimundo Lima de Souza  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20210681**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 6812021 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo Objeto é **Aquisição de material de consumo de laboratório (Reagentes)** para realização dos exames: Triagem Neonatal Fases I e II no LACEN em Fortaleza, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de junho de 2021.

José Edson Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da conclusão da Licitação nº 4842021-Comprasnet de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de registro esfera e registro gaveta**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – termo de referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de junho de 2021.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20210017**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o resultado da Habilitação da Tomada de Preços Nº 20210017 de interesse da Superintendência de Obras Públicas- SOP, cujo objeto é LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MAIS INFÂNCIA TIPO II NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE – CE. , em que a Comissão Especial de Licitação 06 declarou **HABILITADAS** as **EMPRESAS AC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, CONSÓRCIO ALVES FREITAS/BWS**(composta empresas ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e BWS CONSTRUÇÕES LTDA, CCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI, CONSTRUTORA ASTRAL LTDA, CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA, CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA, DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, ESTRUTURAL ENGENHARIA EIRELI, FT CONSTRUÇÕES EIRELI, IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, KORP EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, R. MEIRA ENGENHARIA EIRELI, R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, VAP CONSTRUÇÕES LTDA. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de junho de 2021.

Antônio Anésio de Aguiar Moura  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20210018**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o resultado da Habilitação da Tomada de Preços Nº 20210018 de interesse da Superintendência de Obras Públicas- SOP, cujo objeto é LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MAIS INFÂNCIA TIPO II NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM- CE, em que a Comissão Especial de Licitação 06 declarou **HABILITADAS** as **EMPRESAS ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, CCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSÓRCIO ALVES FREITAS/BWS**(composta pelas empresas ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e BWS CONSTRUÇÕES LTDA), **CONSÓRCIO KG/SALCOS**(composta pelas empresas KG CONSTRUÇÕES LTDA e SALCOS ENGENHARIA EIRELI), CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI, CONSTRUTORA ASTRAL LTDA, CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA, ESTRUTURAL ENGENHARIA EIRELI, IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, R. MEIRA ENGENHARIA EIRELI, SM AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA, VAP CONSTRUÇÕES LTDA, ZM PONTES COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de junho de 2021.

Antônio Anésio de Aguiar Moura  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

<b>SECRETARIAS E VINCULADAS</b>
<b>SECRETARIA DAS CIDADES</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS</b>

**CONSELHO DELIBERATIVO**

**ATA DE REUNIÃO**

ATA 26/2021 – CONSELHO DELIBERATIVO DA SOP – Superintendência de Obras Públicas. Ata da Reunião por Videoconferência do Conselho Deliberativo da SOP aos 09 dias do mês de junho de 2021. Conselheiros: Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente da SOP, na qualidade de Presidente e os demais membros: Francisca Mayana Freitas Luz, Celso Lelis Carneiro Borges, José Ilo de Oliveira Santiago, Francisco Arnoudo Alves, Aline Sales Cordeiro da Cruz, Mônica Holanda Freitas, Silvio Gentil Campos Junior, Claudio Henrique Ferraz de Brito, José Sérgio Fontenele de Azevedo, Hermano Zenaide Filho, Walter Batista de Santana Filho, Sabrine Gondim Lima, Janaína Carla Farias, Roberto de Alencar Mota Junior e Regys Cavalcante Gifoni. Processos em tramitação – Deliberados: RESOLUÇÃO Nº 19/2021 – CD. O Conselho Deliberativo da SOP, em sessão realizada remotamente às oito e trinta do dia nove de junho de dois mil e vinte e um, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente da SOP, RESOLVE: Deliberar os seguintes Processos Administrativos: Aditivo de Convênios: Processo nº04658726/2021 – Aditivo de vigência ao convênio nº068/2021– Governo Municipal de Camocim-CE – Objeto: Recuperação de Estradas Vicinais com adição de material em revestimento primário de sub-base na localidade de Aborrecido, no Município de Camocim-CE; Processo nº05356090/2021 – Aditivo de vigência ao convênio nº005/2016– Governo Municipal de Senador Pompeu-CE – Objeto: Recuperação de Estrada Vicinal com Revestimento primário e Drenagem do Trecho da CE – 060 ao Distrito de de São Joaquim, no Município de Senador Pompeu-CE; Processo nº04718060/2021 – Aditivo de vigência ao convênio nº057/2018 – Governo Municipal de Cascavel-CE – Objeto: Pavimentação Asfáltica, no Município de Cascavel-CE; Processo nº04002596/2021 – Aditivo de vigência ao convênio nº012/2021 – Governo Municipal de Parambu-CE – Objeto: Construção de Estradas no Poço Cercado, no Município de Parambu-CE; Processo nº04937625/2021 – Aditivo de vigência ao convênio nº029/2018 – Governo Municipal de Ipaporanga-CE – Objeto: Regularização (Pirraçamento) de Estrada Vicinal no Trecho denominado Ladeira (Primeira Etapa), no Município de Ipaporanga-CE; Processo nº04412611/2021 – Aditivo de vigência ao convênio nº005/2017 – Governo Municipal de Irauçuba-CE – Objeto: Construção de Passagens Molhadas em pontos de estradas Vicinais no Município de Irauçuba – Localidades: Pedra Ferrada – BR 222 (Riacho Oiticica), Fumo – Crispim (Rio Coité), Barreira – Fundões (Riacho de Fundões, Saco do Juazeiro – Passarinho (Riacho Afoites); Processo nº 03786658/2021 – Aditivo de vigência ao convênio nº008/2019 – Governo Municipal de Chorozinho-CE – Objeto: Pavimentação em Pedra Tosca no Distrito de de Campestre, no Município de Chorozinho-CE; Processo nº04617809/2021 – Aditivo de vigência ao convênio nº027/2018 – Governo Municipal de Reriutaba-CE – Objeto: Construção de Bueiros em diversas localidades no Município de Reriutaba-CE; Processo nº03356955/2021 – Aditivo de vigência ao convênio nº056/2018 – Governo Municipal de Quixelô-CE – Objeto: Pirraçamento de Estrada o Pitombeira do Cunhã - Potião Sítio Umarizinho, no Município de Quixelô-CE; Processo nº03484503/2021 – Aditivo de vigência ao convênio nº022/2018 – Governo Municipal de Quixadá-CE – Objeto: Execução de obras/ Serviços de Pavimentação de Passeio de Ruas no centro do Município de Quixadá-CE. Aditivo de prazo de execução e/ou vigência: Processo nº.04481710/2021 – Aditivo de execução ao contrato nº 023/2020– Objeto: Serviços de Manutenção / Conserva da Malha Viária e Aeroviária do Distrito Operacional de Santa Quitéria-CE; Processo nº.05175699/2021 – Aditivo de execução ao contrato nº 021/2020– Objeto: Urbanização da Lagoa do Pontal em Quixeré-CE; Processo nº.05509520/2021 – Aditivo de execução ao contrato nº 008/2020– Objeto: Pavimentação da Rodovia CE – 533,no trecho: Entr. CE 187 (Crateús) – Realejo; Processo nº.05509287/2021 – Aditivo de execução ao contrato nº 008/2019 – Objeto: Pavimentação da Rodovia CE-386, no trecho: Contorno de Farias Brito e Acessos; Processo nº.05175699/2021 – Aditivo de execução ao contrato nº 057/2017 – Objeto: Pavimentação da Rodovia CE-060, trecho: contorno de Juazeiro do norte, integrante do Programa Viário; Processo nº.04069941/2021 – Aditivo de execução ao contrato nº 101/2018 – Objeto: Construção de 01 (uma) Areninha, Tipo II, para os Municípios de Barro, Pacujá, Redenção, Madalena, Tejuçuoca, São Luis do Curu, Penaforte e Tarrafas-CE; Processo nº.03495980/2021 – Aditivo de execução ao contrato nº 037/2018 – Objeto: Serviços de manutenção no Batalhão da Polícia Militar – BPM, no Município de Iguatu-CE; Processo nº.03748756/2021 – Aditivo de execução ao contrato nº 037/2018 – Objeto: Serviços de Manutenção na PEFOCE de Juazeiro do Norte-CE; Processo nº.05082755/2021 – Aditivo de execução ao contrato nº 011/2019 – Objeto: Pavimentação da Rodovia CE- 263, no trecho: Ente. BR 304 – Jaguaruana, Integrante do Programa Viário de Integração e Logística – ceará IV (2ª Fase); Processo nº.10421994/2020 – Aditivo de vigência ao contrato nº 005/2019 – Objeto: Construção de 10 centros de Esporte para Futebol - Areninha em Fortaleza-CE; Processo nº.02490402/2021 – Aditivo de execução ao contrato nº 032/2019 – Objeto: Serviços de Manutenção no Fossos dos Elevadores da UECE; Processo nº.04808248/2021 – Aditivo de execução ao contrato nº 021/2019 – Objeto: Prestação de Serviços de informática para disponibilização de infraestrutura de TI em nuvem. Aditivo de valor: Processo nº.02495366/2021 – Aditivo de valor ao contrato nº 072/2020 – Objeto: Construção de 04 (quatro) Areninhas tipo TI em nuvem.



II, no Município de Acaraú – Campo da Carrapateira. Termo de Reconhecimento Dívida: Fundamentação legal - Art.37 da Lei 4.320/ 1964 e com o Art.22 do Decreto nº 93.872/1986: Processo nº.11075567/2019 – 17ª Medição do 025/2018 – Objeto: Serviços de Recuperação Funcional em rodovias da malha Viária do Ceará – Itapipoca e Sobral; Processo nº.11401685/2019 – 17ª Medição do 029/2018 – Objeto: Serviços de Recuperação Funcional em rodovias da malha Viária do Ceará – Santa Quitéria, Crateús, Tauá (lote V). Facultada a palavra aos conselheiros para manifestação, o Conselho Deliberativo, por unanimidade, aprovou os processos administrativos, os quais serão devidamente instruídos para providências pelo setor jurídico da SOP. Outros assuntos: 1. O Presidente e Superintendente da SOP, Quintino Vieira, comunicou aos conselheiros que foi liberado pelo COGERF a importância de R\$ 541.977,32 do PASEP para realização dos pagamentos referentes ao mês de Abril/2021 em cumprimento da Lei Complementar 08/1970 e por força da Lei Complementar Nº 26/1975. Após a deliberação de outras questões de ordem administrativa, o Presidente encerrou a reunião. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 09 de junho de 2021.

Francisco Quintino Vieira Neto  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**CONSELHO DELIBERATIVO  
ATA DE REUNIÃO**

ATA 27/2021 – CONSELHO DELIBERATIVO DA SOP – Superintendência de Obras Públicas. Ata da Reunião por Videoconferência do Conselho Deliberativo da SOP aos 14 dias do mês de junho de 2021. Conselheiros: Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente da SOP, na qualidade de Presidente e os demais membros: Francisca Mayana Freitas Luz, Celso Lelis Carneiro Borges, José Ilo de Oliveira Santiago, Francisco Arnoudo Alves, Aline Sales Cordeiro da Cruz, Mônica Holanda Freitas, Silvio Gentil Campos Junior, Claudio Henrique Ferraz de Brito, José Sérgio Fontenele de Azevedo, Hermano Zenaide Filho, Walter Batista de Santana Filho, Sabrine Gondim Lima, Janaína Carla Farias, Roberto de Alencar Mota Junior e Regys Cavalcante Gifoni. Processos em tramitação – Deliberados: RESOLUÇÃO Nº 20/2021 – CD. O Conselho Deliberativo da SOP, em sessão realizada remotamente às oito e trinta do dia quatorze de junho de dois mil e vinte e um, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente da SOP, RESOLVE: Deliberar os seguintes Processos Administrativos: Aditivo de Convênios: Processo nº056656395/2021 – Aditivo de vigência ao convênio nº0242020 – Governo Municipal de Crato-CE – Objeto: Pavimentação Asfáltica na estrada de acesso ao vale do Amanhecer, no município de Crato-CE; Processo nº05610654/2021 – Aditivo de vigência ao convênio nº017/2020– Governo Municipal de Orós-CE – Objeto: Pavimentação Asfáltica em diversas ruas da Sede do Município de Orós-CE; Processo nº05610484/2021 – Aditivo de vigência ao convênio nº051/2018– Governo Municipal de Orós-CE – Objeto: Recuperação das estradas vicinais nas localidades de Sítio Brejinho e Palestina, no município de Orós-CE; Processo nº04937625/2021 – Aditivo de vigência ao convênio nº029/2018– Governo Municipal de Ipaporanga-CE – Objeto: Regularização (Pirraçamento) de Estrada Vicinal no Trecho denominado Ladeira (Primeira Etapa), no Município de Ipaporanga-CE. Aditivo de valor: Processo nº.03341796/2021 – Aditivo de valor ao contrato nº127/2020 – Objeto: Urbanização da Lagoa de Mucambo-CE. Aditivo de prazo de execução e/ou vigência: Processo nº.03386897/2021 – Aditivo de execução ao contrato nº 037/2018– Objeto: Serviços de manutenção no Batalhão da Polícia Militar – BPM, no Município de Russas – CE; Processo nº.05241918/2021 – Aditivo de execução ao contrato nº 052/2021 – Objeto: Pavimentação da Rodovia do Contorno do Distrito Vazante, no município de Aracoiaba-CE; Processo nº.04246126/2021 – Aditivo de execução ao contrato nº 0130/2020 – Objeto: Recuperação Estrutural com substituição da coberta dos terminais rodoviários do Nova Metrópole e do Aratúri, no município de Caucaia-CE; Processo nº.05419270/2021 – Aditivo de execução ao contrato nº 027/2020 – Objeto: Pavimentação da Rodovia ce – 350, no trecho: Entr CE- 065 (Maranguape) – Tucunduba. Celebração de Convênio: Processo nº.02747152/2021 – Governo Municipal de Acaraú-CE - Objeto: Pavimentação Asfáltica da Estrada que liga as Localidades de Baia à Lagoa dos Carneiros em Acaraú-CE; Processo nº.09942005/2020 – Governo Municipal de Cascavel-CE - Objeto: Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas ruas do Município de Cascavel-CE. Celebração de Contrato: Processo nº.03181233/2021 - Contrato de Manutenção - Objeto: Serviços de Manutenção na Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança – CIOPS - Juazeiro do Norte-CE; Processo nº.03541531/2021 - Contrato de Manutenção – Objeto: Serviços de Manutenção no CIOPAER – Sobral – CE. Por unanimidade, o Conselho Deliberativo aprovou os processos administrativos, os quais serão devidamente instruídos para providências pelo setor jurídico da SOP. Outros assuntos: 1. O Presidente e Superintendente da SOP, Quintino Vieira, comunicou aos conselheiros que foi liberado pelo COGERF a importância de R\$ 736.808,37 do PASEP para realização dos pagamentos referentes ao mês de Maio/2021 em cumprimento da Lei Complementar 8/1970 e por força da Lei Complementar Nº 26/1975. 2. O conselheiro e superintendente adjunto de Edificações da SOP, Celso Lelis, destacou que será erguido em Santana do Cariri, com projeto desenvolvido através da Superintendência de Obras Públicas (SOP) do Governo do Estado, um monumento da Menina Benigna. A estrutura será formada por um templo para celebração de missas campais, a estátua em memória à Menina, via pavimentada e rampas de acesso ao monumento, estacionamento para motos, carros e ônibus, e jardins arborizados. O projeto passará por processo licitatório a partir do próximo dia 16 de junho, às 9h, pela PGE (Procuradoria Geral do Estado). O complexo no município para a realização das romarias da Menina Benigna, será um grande atrativo para a cidade, concluiu o conselheiro. Após a deliberação de outras questões de ordem administrativa, o Presidente encerrou a reunião. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 14 de junho de 2021.

Francisco Quintino Vieira Neto  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°023/2018**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, SUCESSORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER E A EMPRESA CONSÓRCIO EGIS - CERTARE; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, sucessora do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO EGIS - CERTARE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.735.421/0001-21; V - ENDEREÇO: Rua Passadena n.º 89, Parque industrial San José, CEP: 06.715-864 - Cotia - SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo fundamenta-se na Lei nº 16.880 de 22/05/2019, tudo de acordo com processo nº. 06291940/2019, parte integrante deste Termo; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como finalidade alterar a razão social do Contrato nº 023/2018, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SUPERVISÃO DAS OBRAS DOS TRECHOS INTEGRANTES DO PROGRAMA VIÁRIO DE INTEGRAÇÃO E LOGÍSTICA – CEARÁ IV – 2ª FASE, NO ÂMBITO DO DISTRITO OPERACIONAL DO DER, NOS MUNICÍPIOS DE IGUATU/CE E QUIXERAMOBIM/CE; IX - VALOR GLOBAL: 1.102.075,97 (Um milhão, cento e dois mil, setenta e cinco reais e noventa e sete centavos; X - DA VIGÊNCIA: 03 de setembro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO original, do qual passa a fazer parte integrante este Termo, independente da transcrição; XII - DATA: 15 de junho de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO(Superintendente da SOP), JEAN EMMANUEL SEIXAS (Contratada e FILIPE RIBEIRO VIANA ( Contratada ).

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°41/2019**

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2019-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **O&M CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 72 da Lei nº 13.303/2016 e art. 126, inciso II, alínea “b” do RLC - Processo nº 0226.000099/2021-30-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato em referência, 90 (noventa) dias; IX - VALOR GLOBAL: ;



X - DA VIGÊNCIA: a partir de 29 de maio de 2022, para terminar em 26 de agosto de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 27 de maio de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; João Fernando de Abreu Menescal, Diretor de Operações da Cagece e Osório Moreira da Justa, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

### SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

#### FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

##### ATA DA 154º REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNCAP

Às 10h do dia 10/06/2021, remotamente, teve início a 154ª reunião do Conselho Deliberativo da Funcap, com a participação do Presidente da Funcap, Tarcísio Haroldo C. Pequeno, da Assessora Especial da Presidência, Denise Sá Maia Casselli, da Procuradora Jurídica, Marília Rêgo G. Matos, da Assessora de Desenvolvimento Institucional, Ana Carolina A. Freitas da Rocha, da Diretora Administrativo-Financeira, Paula Lenz C. Lima, do Diretor de Inovação, Jorge B. Soares, e do Diretor Científico, Luiz Drude de Lacerda. Aberta a reunião, após debate, os conselheiros ressolveram (1) instituir que não deverá ser exigida, para fins de composição da prestação de contas, a apresentação de extrato bancário de conta de uso pessoal do pesquisador, que tenha sido excepcionalmente utilizada para receber recursos destinados à execução de projetos; (2) considerar regular a concessão de bolsas de mestrado e doutorado àquele que trabalha voluntariamente e/ou autonomamente, desde que a coordenação do curso declare que a atividade não traz prejuízo ao desempenho do bolsista; (3) indeferir o pedido de parcelamento de valores e determinar a devolução integral do recurso não utilizado pelo pesquisador Célio Rodrigues Muniz; (4) aprovar a prestação de contas parcial apresentada pela empresa PRIVACIDADE NACIONAL TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA., considerando as informações registradas no processo administrativo de nº 02820682/2021; (5) autorizar o pagamento da dívida da empresa Nuteral Indústria de Formulações Nutricionais Ltda. em 4 (quatro) parcelas - primeiro vencimento em 10/07/2021; e (6) não analisar a prestação de contas apresentada pelo pesquisador Emerson Luís Lemos Marinho, que deverá ser avaliada pela Diretoria de Inovação, em conformidade com o disposto no artigo 5º da Portaria de nº 95/2020 – Funcap, apesar de a Gerência de Prestação de Contas ter solicitado definição acerca da incorporação dos bens adquiridos com recursos destinado à execução do projeto “Análise do Sistema de Governança dos Programas Estaduais de Apoio às Famílias do Cartão Mais Infância Ceará (Cmic)”. FUNCAP, em Fortaleza, 10 de junho de 2021.

Marília Rêgo G. Matos  
PROCURADORA JURÍDICA

### SECRETARIA DA CULTURA

#### 2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO CULTURA VIVA Nº1/2020

PROCESSO Nº09565562/2020

ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO CULTURA VIVA - TFCV QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E ALUÍZIO MOISÉS DE MEDEIROS, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada por meio da Portaria 078/2021**, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 28 de abril de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO CULTURA VIVA nº1/2020, referente ao Projeto PONTO DE CULTURA CIA. BATE PALMAS, aprovado no EDITAL CULTURA VIVA 2020 - LEI ALDIR BLANC que passou a ter vigência até o dia 30/09/2021, nos moldes definidos no EDITAL DE PRORROGAÇÃO - REFERENTE AOS EDITAIS LANÇADOS PELO ESTADO DO CEARÁ PARA EXECUÇÃO DA LEI nº14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), publicado no DOE de 06 de abril de 2021. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 15 de junho de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 15 de junho de 2021.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ



#### 2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO CULTURA VIVA Nº2/2020

PROCESSO Nº09565791/2020

ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO CULTURA VIVA - TFCV QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E ROBÉRIO BATISTA DE QUEIROZ, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada por meio da Portaria 078/2021**, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 28 de abril de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO CULTURA VIVA nº2/2020, referente ao Projeto ESCOLA PONTO DE CULTURA CAPOEIRA ÁGUA DE BEBER, aprovado no EDITAL CULTURA VIVA 2020 - LEI ALDIR BLANC que passou a ter vigência até o dia 30/09/2021, nos moldes definidos no EDITAL DE PRORROGAÇÃO - REFERENTE AOS EDITAIS LANÇADOS PELO ESTADO DO CEARÁ PARA EXECUÇÃO DA LEI nº14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), publicado no DOE de 06 de abril de 2021. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 15 de junho de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 15 de junho de 2021.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### 2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO CULTURA VIVA Nº3/2020

PROCESSO Nº09565872/2020

ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO CULTURA VIVA - TFCV QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E ANTONIO MÁRCIO DOS SANTOS GADELHA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada por meio da Portaria 078/2021**, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 28 de abril de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO CULTURA VIVA nº3/2020, referente ao Projeto Semana da Consciência Negra - Um baile para a Rainha - Maracatu Vozes da África, aprovado no EDITAL CULTURA VIVA 2020 - LEI ALDIR BLANC que passou a ter vigência até o dia 30/09/2021, nos moldes definidos no EDITAL DE PRORROGAÇÃO - REFERENTE AOS EDITAIS LANÇADOS PELO ESTADO DO CEARÁ PARA EXECUÇÃO DA LEI nº14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), publicado no DOE de 06 de abril de 2021. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 15 de junho de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 15 de junho de 2021.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### 2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO CULTURA VIVA Nº4/2020

PROCESSO Nº09565953/2020

ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO CULTURA VIVA - TFCV QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E LÓIS JERÔNIMO ALEXANDRE, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada por meio da Portaria 078/2021**, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 28 de abril de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO CULTURA VIVA nº4/2020, referente ao

Projeto LAGAMAR NA CULTURA DA SUSTENTABILIDADE, aprovado no EDITAL CULTURA VIVA 2020 - LEI ALDIR BLANC que passou a ter vigência até o dia 30/09/2021, nos moldes definidos no EDITAL DE PRORROGAÇÃO - REFERENTE AOS EDITAIS LANÇADOS PELO ESTADO DO CEARÁ PARA EXECUÇÃO DA LEI nº14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), publicado no DOE de 06 de abril de 2021. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 15 de junho de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 15 de junho de 2021.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO CULTURA VIVA Nº5/2020**  
**PROCESSO Nº09566046/2020**

ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO CULTURA VIVA - TFCV QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E FRANCISCO JOSÉ BARBOSA DA SILVA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a formalização da prorrogação efetuada por meio da Portaria 078/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 28 de abril de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO CULTURA VIVA nº5/2020, referente ao Projeto A cultura de Maracatu em Movimento, aprovado no EDITAL CULTURA VIVA 2020 - LEI ALDIR BLANC que passou a ter vigência até o dia 30/09/2021, nos moldes definidos no EDITAL DE PRORROGAÇÃO - REFERENTE AOS EDITAIS LANÇADOS PELO ESTADO DO CEARÁ PARA EXECUÇÃO DA LEI nº14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), publicado no DOE de 06 de abril de 2021. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 15 de junho de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 15 de junho de 2021.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO CULTURA VIVA Nº6/2020**  
**PROCESSO Nº09566127/2020**

ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO CULTURA VIVA - TFCV QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E GERMANA CAVALCANTE TAVARES, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a formalização da prorrogação efetuada por meio da Portaria 078/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 28 de abril de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO CULTURA VIVA nº6/2020, referente ao Projeto Garajal: A Rua em Fronteiras, aprovado no EDITAL CULTURA VIVA 2020 - LEI ALDIR BLANC que passou a ter vigência até o dia 30/09/2021, nos moldes definidos no EDITAL DE PRORROGAÇÃO - REFERENTE AOS EDITAIS LANÇADOS PELO ESTADO DO CEARÁ PARA EXECUÇÃO DA LEI nº14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), publicado no DOE de 06 de abril de 2021. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 15 de junho de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 15 de junho de 2021.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO CULTURA VIVA Nº7/2020**  
**PROCESSO Nº09566216/2020**

ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO CULTURA VIVA - TFCV QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E AÉCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a formalização da prorrogação efetuada por meio da Portaria 078/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 28 de abril de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO CULTURA VIVA nº7/2020, referente ao Projeto Ações artístico-culturais do Ponto de Cultura PROCÉM, aprovado no EDITAL CULTURA VIVA 2020 - LEI ALDIR BLANC que passou a ter vigência até o dia 30/09/2021, nos moldes definidos no EDITAL DE PRORROGAÇÃO - REFERENTE AOS EDITAIS LANÇADOS PELO ESTADO DO CEARÁ PARA EXECUÇÃO DA LEI nº14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), publicado no DOE de 06 de abril de 2021. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 15 de junho de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 15 de junho de 2021.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO CULTURA VIVA Nº8/2020**  
**PROCESSO Nº09566348/2020**

ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO CULTURA VIVA - TFCV QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E ALEXIA DUARTE CANDIDO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a formalização da prorrogação efetuada por meio da Portaria 078/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 28 de abril de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO CULTURA VIVA nº8/2020, referente ao Projeto Circuito cultural das Tamarineiras, aprovado no EDITAL CULTURA VIVA 2020 - LEI ALDIR BLANC que passou a ter vigência até o dia 30/09/2021, nos moldes definidos no EDITAL DE PRORROGAÇÃO - REFERENTE AOS EDITAIS LANÇADOS PELO ESTADO DO CEARÁ PARA EXECUÇÃO DA LEI nº14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), publicado no DOE de 06 de abril de 2021. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 15 de junho de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura do Estado do Ceará. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 15 de junho de 2021.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO CULTURA VIVA Nº9/2020**  
**PROCESSO Nº09566437/2020**

ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO CULTURA VIVA - TFCV QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E VÂNIA MARIA DE VASCONCELOS FARIA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a formalização da prorrogação efetuada por meio da Portaria 078/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 28 de abril de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO CULTURA VIVA nº9/2020, referente ao Projeto Contos e Lendas Ibiapabanas e Educação Patrimonial, aprovado no EDITAL CULTURA VIVA 2020 - LEI ALDIR BLANC que passou a ter vigência até o dia 30/09/2021, nos moldes definidos no EDITAL DE PRORROGAÇÃO - REFERENTE AOS EDITAIS LANÇADOS PELO ESTADO DO CEARÁ PARA EXECUÇÃO DA LEI nº14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), publicado no DOE de 06 de abril de 2021. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 15 de junho de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura do Estado do Ceará. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 15 de junho de 2021.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO CULTURA VIVA Nº10/2020  
PROCESSO Nº09566550/2020**

ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO CULTURA VIVA - TFCV QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E PAULO ALVES DINIZ, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a formalização da prorrogação efetuada por meio da Portaria 078/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 28 de abril de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO CULTURA VIVA nº10/2020, referente ao Projeto Ponto de Cultura Melodias do Amanhã, aprovado no EDITAL CULTURA VIVA 2020 - LEI ALDIR BLANC que passou a ter vigência até o dia 30/09/2021, nos moldes definidos no EDITAL DE PRORROGAÇÃO - REFERENTE AOS EDITAIS LANÇADOS PELO ESTADO DO CEARÁ PARA EXECUÇÃO DA LEI nº14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), publicado no DOE de 06 de abril de 2021. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 15 de junho de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura do Estado do Ceará. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 15 de junho de 2021.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO CULTURA VIVA Nº11/2020  
PROCESSO Nº09566631/2020**

ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO CULTURA VIVA - TFCV QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E ANTÔNIA DA SILVA SANTOS, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a formalização da prorrogação efetuada por meio da Portaria 078/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 28 de abril de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO CULTURA VIVA nº11/2020, referente ao Projeto Programa de Formação Continuada do Núcleo Educativo do Museu dos Kanindé: reforma estrutural, apoio técnico e formação em rede, aprovado no EDITAL CULTURA VIVA 2020 - LEI ALDIR BLANC que passou a ter vigência até o dia 30/09/2021, nos moldes definidos no EDITAL DE PRORROGAÇÃO - REFERENTE AOS EDITAIS LANÇADOS PELO ESTADO DO CEARÁ PARA EXECUÇÃO DA LEI nº14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), publicado no DOE de 06 de abril de 2021. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 15 de junho de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura do Estado do Ceará. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 15 de junho de 2021.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO CULTURA VIVA Nº12/2020  
PROCESSO Nº09566739/2020**

ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO CULTURA VIVA - TFCV QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E FRANCISCO BRUNO MARQUES FÉLIX, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a formalização da prorrogação efetuada por meio da Portaria 078/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 28 de abril de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO CULTURA VIVA nº12/2020, referente ao Projeto Brinquedo de Rua: Uma Web Serie pelo Nordeste, aprovado no EDITAL CULTURA VIVA 2020 - LEI ALDIR BLANC que passou a ter vigência até o dia 30/09/2021, nos moldes definidos no EDITAL DE PRORROGAÇÃO - REFERENTE AOS EDITAIS LANÇADOS PELO ESTADO DO CEARÁ PARA EXECUÇÃO DA LEI nº14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), publicado no DOE de 06 de abril de 2021. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 15 de junho de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura do Estado do Ceará. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 15 de junho de 2021.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO CULTURA VIVA Nº13/2020  
PROCESSO Nº09566879/2020**

ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO CULTURA VIVA - TFCV QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E EMERSON DE MELO FREITAS, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a formalização da prorrogação efetuada por meio da Portaria 078/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 28 de abril de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO CULTURA VIVA nº13/2020, referente ao Projeto Documentário: História de vida dos mestres de ofício da capoeira sobralense, aprovado no EDITAL CULTURA VIVA 2020 - LEI ALDIR BLANC que passou a ter vigência até o dia 30/09/2021, nos moldes definidos no EDITAL DE PRORROGAÇÃO - REFERENTE AOS EDITAIS LANÇADOS PELO ESTADO DO CEARÁ PARA EXECUÇÃO DA LEI nº14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), publicado no DOE de 06 de abril de 2021. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 15 de junho de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura do Estado do Ceará. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 15 de junho de 2021.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO CULTURA VIVA Nº14/2020  
PROCESSO Nº09566976/2020**

ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO CULTURA VIVA - TFCV QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E DANIEL PEREIRA SANTOS, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a formalização da prorrogação efetuada por meio da Portaria 078/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 28 de abril de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO CULTURA VIVA nº14/2020, referente ao Projeto Hip Hop Cariri, aprovado no EDITAL CULTURA VIVA 2020 - LEI ALDIR BLANC que passou a ter vigência até o dia 30/09/2021, nos moldes definidos no EDITAL DE PRORROGAÇÃO - REFERENTE AOS EDITAIS LANÇADOS PELO ESTADO DO CEARÁ PARA EXECUÇÃO DA LEI nº14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), publicado no DOE de 06 de abril de 2021. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 15 de junho de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura do Estado do Ceará. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 15 de junho de 2021.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO CULTURA VIVA Nº15/2020  
PROCESSO Nº09567123/2020**

ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO CULTURA VIVA - TFCV QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E EDILENE DA SILVA BERNARDO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a formalização da prorrogação efetuada por meio da Portaria 078/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 28 de abril de 2021, que prorroga o prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO CULTURA VIVA nº15/2020, referente ao

Projeto Ciclo de formação complementar em arte, cultura popular e Educação, aprovado no EDITAL CULTURA VIVA 2020 - LEI ALDIR BLANC que passou a ter vigência até o dia 30/09/2021, nos moldes definidos no EDITAL DE PRORROGAÇÃO - REFERENTE AOS EDITAIS LANÇADOS PELO ESTADO DO CEARÁ PARA EXECUÇÃO DA LEI nº14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), publicado no DOE de 06 de abril de 2021. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 15 de junho de 2021. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura do Estado do Ceará. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 15 de junho de 2021.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

## **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°346/2020**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E INSTITUTO CREATIVE, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.555/0001 – 11; III - ENDEREÇO: Situada na Rua Major Facundo, 500, Centro, CEP nº 60.025-100, nesta Capital; IV - CONTRATADA: INSTITUTO CREATIVE, inscrita no CNPJ sob o nº23.142.717/0001-73; V - ENDEREÇO: Com endereço em Avenida Dom Luis, 880, Sala 506, Aldeota, 60160-196, Fortaleza, CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PRORROGAÇÃO - REFERENTE AOS EDITAIS LANÇADOS PELO ESTADO DO CEARÁ PARA EXECUÇÃO DA LEI nº14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), publicado no DOE de 06 de abril de 2021; da Portaria nº80/2021, publicada no DOE de 28 de abril de 2021; do Edital de Apoio ao Audiovisual Cearense - Lei Aldir Blanc, publicado no Diário Oficial do Estado em 09 de novembro de 2020; da Lei Estadual nº17.194, de 27 de março de 2020, em especial de seu art. 16; na Lei Estadual nº16.142, de 06 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará; na Lei Federal nº14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; da Lei Estadual nº13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse ADITIVO AO CONTRATO DE PATROCÍNIO se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº10484449/2020; VII- FORO: Fortaleza, CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada por meio da Portaria 080/2021**, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 28 de abril de 2021, que prorroga o prazo de vigência do CONTRATO DE PATROCÍNIO nº346/2020, referente ao Projeto O Caminho Vivido, aprovado no Edital de Apoio ao Audiovisual Cearense - Lei Aldir Blane, que passou a ter vigência até o dia 30/09/2021, nos moldes definidos no EDITAL DE PRORROGAÇÃO - REFERENTE AOS EDITAIS LANÇADOS PELO ESTADO DO CEARÁ PARA EXECUÇÃO DA LEI nº14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), publicado no DOE de 06 de abril de 2021; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão de valor; X - DA VIGÊNCIA: Passou a ter vigência até o dia 30/09/2021, nos moldes definidos no EDITAL DE PRORROGAÇÃO - REFERENTE AOS EDITAIS LANÇADOS PELO ESTADO DO CEARÁ PARA EXECUÇÃO DA LEI nº14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), publicado no DOE de 06 de abril de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes; XII - DATA: Fortaleza, 07 de junho de 2021.; XIII - SIGNATÁRIOS: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura do Estado do Ceará.

Fabiano dos Santos

**FACULDADE DE SAÚDE**  
**SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ**



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°347/2020

**I - ESPÉCIE:** PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E TEMPO BOM FILMES LTDA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA; **II - CONTRATANTE:** SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.555/0001-11; **III - ENDEREÇO:** Situada na Rua Major Facundo, 500, Centro, CEP nº 60.025-100, nesta Capital; **IV - CONTRATADA:** TEMPO BOM FILMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº26.226.619/0001-02; **V - ENDEREÇO:** Com endereço em Travessa Ceres , 125 , Bonsucesso, 60542-100, Fortaleza, CE; **VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PRORROGAÇÃO - REFERENTE AOS EDITAIS LANÇADOS PELO ESTADO DO CEARÁ PARA EXECUÇÃO DA LEI nº14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), publicado no DOE de 06 de abril de 2021; da Portaria nº80/2021, publicada no DOE de 28 de abril de 2021; do Edital de Apoio ao Audiovisual Cearense - Lei Aldir Blanc, publicado no Diário Oficial do Estado em 09 de novembro de 2020; da Lei Estadual nº17.194, de 27 de março de 2020, em especial de seu art. 16; na Lei Estadual nº16.142, de 06 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará; na Lei Federal nº14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; da Lei Estadual nº13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse ADITIVO AO CONTRATO DE PATROCÍNIO se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº10484520/2020; **VII- FORO:** Fortaleza, CE; **VIII - OBJETO:** Constitui objeto do presente Aditivo a formalização da prorrogação efetuada por meio da Portaria 080/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 28 de abril de 2021, que prorroga o prazo de vigência do CONTRATO DE PATROCÍNIO nº347/2020, referente ao Projeto O primeiro movimento é explosão, aprovado no Edital de Apoio ao Audiovisual Cearense - Lei Aldir Blanc, que passou a ter vigência até o dia 30/09/2021, nos moldes definidos no EDITAL DE PRORROGAÇÃO - REFERENTE AOS EDITAIS LANÇADOS PELO ESTADO DO CEARÁ PARA EXECUÇÃO DA LEI nº14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), publicado no DOE de 06 de abril de 2021; **IX - VALOR GLOBAL:** Sem repercussão de valor; **X - DA VIGÊNCIA:** Passou a ter vigência até o dia 30/09/2021, nos moldes definidos no EDITAL DE PRORROGAÇÃO - REFERENTE AOS EDITAIS LANÇADOS PELO ESTADO DO CEARÁ PARA EXECUÇÃO DA LEI nº14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), publicado no DOE de 06 de abril de 2021; **XI - DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes; **XII - DATA:** Fortaleza, 07 de junho de 2021; **XIII - SIGNATÁRIOS:** Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura do Estado do Ceará.

Secretaria da Cultura

**Fábio dos Santos**  
**SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°348/2020

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°348/2020**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E HD2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.555/0001 – 11; III - ENDEREÇO: Situada na Rua Major Facundo, 500, Centro, CEP nº 60.025-100, nesta Capital; IV - CONTRATADA: **HD2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº13224568/0001-38; V - ENDEREÇO: Com endereço em Rua Barão de Aracati, 2366 , Joaquim Távora, 60115-082, Fortaleza, CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PRORROGAÇÃO - REFERENTE AOS EDITAIS LANÇADOS PELO ESTADO DO CEARÁ PARA EXECUÇÃO DA LEI nº14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), publicado no DOE de 06 de abril de 2021; da Portaria nº80/2021, publicada no DOE de 28 de abril de 2021; do Edital de Apoio ao Audiovisual Cearense - Lei Aldir Blanc, publicado no Diário Oficial do Estado em 09 de novembro de 2020; da Lei Estadual nº17.194, de 27 de março de 2020, em especial de seu art. 16; na Lei Estadual nº16.142, de 06 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará; na Lei Federal nº14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; da Lei Estadual nº13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de

Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse ADITIVO AO CONTRATO DE PATROCÍNIO se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº10484899/2020; VII- FORO: Fortaleza, CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada por meio da Portaria 080/2021**, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 28 de abril de 2021, que prorroga o prazo de vigência do CONTRATO DE PATROCÍNIO nº348/2020, referente ao Projeto Rosa Negra, aprovado no Edital de Apoio ao Audiovisual Cearense - Lei Aldir Blanc, que passou a ter vigência até o dia 30/09/2021, nos moldes definidos no EDITAL DE PRORROGAÇÃO - REFERENTE AOS EDITAIS LANÇADOS PELO ESTADO DO CEARÁ PARA EXECUÇÃO DA LEI nº14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), publicado no DOE de 06 de abril de 2021; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão de valor; X - DA VIGÊNCIA: Passou a ter vigência até o dia 30/09/2021, nos moldes definidos no EDITAL DE PRORROGAÇÃO - REFERENTE AOS EDITAIS LANÇADOS PELO ESTADO DO CEARÁ PARA EXECUÇÃO DA LEI nº14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), publicado no DOE de 06 de abril de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes; XII - DATA: Fortaleza, 07 de junho de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura do Estado do Ceará.

Fabiano dos Santos

SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°349/2020**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E VENTO LESTE PRODUÇÕES LTDA ME, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.555/ 0001 – 11; III - ENDEREÇO: Situada na Rua Major Facundo, 500, Centro, CEP nº 60.025-100, nesta Capital; IV - CONTRATADA: VENTO LESTE PRODUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº21.059.988/0001-34; V - ENDEREÇO: Com endereço em Rua Inácio Vasconcelos, 256, cs 201, Messejana, 60841-535, Fortaleza, CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PRORROGAÇÃO - REFERENTE AOS EDITAIS LANÇADOS PELO ESTADO DO CEARÁ PARA EXECUÇÃO DA LEI nº14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), publicado no DOE de 06 de abril de 2021; da Portaria nº80/2021, publicada no DOE de 28 de abril de 2021; do Edital de Apoio ao Audiovisual Cearense - Lei Aldir Blanc, publicado no Diário Oficial do Estado em 09 de novembro de 2020; da Lei Estadual nº17.194, de 27 de março de 2020, em especial de seu art. 16; na Lei Estadual nº16.142, de 06 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará; na Lei Federal nº14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; da Lei Estadual nº13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse ADITIVO AO CONTRATO DE PATROCÍNIO se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº10484988/2020; VII- FORO: Fortaleza, CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada por meio da Portaria 080/2021**, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 28 de abril de 2021, que prorroga o prazo de vigência do CONTRATO DE PATROCÍNIO nº349/2020, referente ao Projeto Coração Sozinho, aprovado no Edital de Apoio ao Audiovisual Cearense - Lei Aldir Blanc, que passou a ter vigência até o dia 30/09/2021, nos moldes definidos no EDITAL DE PRORROGAÇÃO - REFERENTE AOS EDITAIS LANÇADOS PELO ESTADO DO CEARÁ PARA EXECUÇÃO DA LEI nº14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), publicado no DOE de 06 de abril de 2021; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão de valor; X - DA VIGÊNCIA: Passou a ter vigência até o dia 30/09/2021, nos moldes definidos no EDITAL DE PRORROGAÇÃO - REFERENTE AOS EDITAIS LANÇADOS PELO ESTADO DO CEARÁ PARA EXECUÇÃO DA LEI nº14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), publicado no DOE de 06 de abril de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes; XII - DATA: Fortaleza, 07 de junho de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura do Estado do Ceará.

Fabiano dos Santos

SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°350/2020**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E LUCAS COELHO DE CARVALHO (LUCAS COELHO ARTE SONORA - ME), PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.555/ 0001 – 11; III - ENDEREÇO: Situada na Rua Major Facundo, 500, Centro, CEP nº 60.025-100, nesta Capital; IV - CONTRATADA: LUCAS COELHO DE CARVALHO (LUCAS COELHO ARTE SONORA - ME), inscrita no CNPJ sob o nº24.509.511/0001-00; V - ENDEREÇO: Com endereço em Rua Pereira Filgueiras, 05, apt 202, Centro, 60160-150, Fortaleza, CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PRORROGAÇÃO - REFERENTE AOS EDITAIS LANÇADOS PELO ESTADO DO CEARÁ PARA EXECUÇÃO DA LEI nº14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), publicado no DOE de 06 de abril de 2021; da Portaria nº80/2021, publicada no DOE de 28 de abril de 2021; do Edital de Apoio ao Audiovisual Cearense - Lei Aldir Blanc, publicado no Diário Oficial do Estado em 09 de novembro de 2020; da Lei Estadual nº17.194, de 27 de março de 2020, em especial de seu art. 16; na Lei Estadual nº16.142, de 06 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará; na Lei Federal nº14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; da Lei Estadual nº13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse ADITIVO AO CONTRATO DE PATROCÍNIO se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº10485119/2020; VII- FORO: Fortaleza, CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada por meio da Portaria 080/2021**, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 28 de abril de 2021, que prorroga o prazo de vigência do CONTRATO DE PATROCÍNIO nº350/2020, referente ao Projeto Casa fechada, aprovado no Edital de Apoio ao Audiovisual Cearense - Lei Aldir Blanc, que passou a ter vigência até o dia 30/09/2021, nos moldes definidos no EDITAL DE PRORROGAÇÃO - REFERENTE AOS EDITAIS LANÇADOS PELO ESTADO DO CEARÁ PARA EXECUÇÃO DA LEI nº14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), publicado no DOE de 06 de abril de 2021; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão de valor; X - DA VIGÊNCIA: Passou a ter vigência até o dia 30/09/2021, nos moldes definidos no EDITAL DE PRORROGAÇÃO - REFERENTE AOS EDITAIS LANÇADOS PELO ESTADO DO CEARÁ PARA EXECUÇÃO DA LEI nº14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), publicado no DOE de 06 de abril de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes; XII - DATA: Fortaleza, 07 de junho de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura do Estado do Ceará.

Fabiano dos Santos

SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°351/2020**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E BORDO FILMES PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.555/ 0001 – 11; III - ENDEREÇO: Situada na Rua Major Facundo, 500, Centro, CEP nº 60.025-100, nesta Capital; IV - CONTRATADA: BORDO FILMES PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº25.063.946/0001-28; V - ENDEREÇO: Com endereço em Avenida Oliveira Paiva, 1600, Loja 11, Cidade dos Funcionários, 60822-130, Fortaleza, CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PRORROGAÇÃO - REFERENTE AOS EDITAIS LANÇADOS PELO ESTADO DO CEARÁ PARA EXECUÇÃO DA LEI nº14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), publicado no DOE de 06 de abril de 2021; da Portaria nº80/2021, publicada no DOE de 28 de abril de 2021; do Edital de Apoio ao Audiovisual Cearense - Lei Aldir



Blanc, publicado no Diário Oficial do Estado em 09 de novembro de 2020; da Lei Estadual nº17.194, de 27 de março de 2020, em especial de seu art. 16; na Lei Estadual nº16.142, de 06 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará; na Lei Federal nº14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; da Lei Estadual nº13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse ADITIVO AO CONTRATO DE PATROCÍNIO se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº10485240/2020; VII- FORO: Fortaleza, CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada por meio da Portaria 080/2021**, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 28 de abril de 2021, que prorroga o prazo de vigência do CONTRATO DE PATROCÍNIO nº351/2020, referente ao Projeto Rua Dinorá, aprovado no Edital de Apoio ao Audiovisual Cearense - Lei Aldir Blanc, que passou a ter vigência até o dia 30/09/2021, nos moldes definidos no EDITAL DE PRORROGAÇÃO - REFERENTE AOS EDITAIS LANÇADOS PELO ESTADO DO CEARÁ PARA EXECUÇÃO DA LEI nº14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), publicado no DOE de 06 de abril de 2021; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão de valor; X - DA VIGÊNCIA: Passou a ter vigência até o dia 30/09/2021, nos moldes definidos no EDITAL DE PRORROGAÇÃO - REFERENTE AOS EDITAIS LANÇADOS PELO ESTADO DO CEARÁ PARA EXECUÇÃO DA LEI nº14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), publicado no DOE de 06 de abril de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes; XII - DATA: Fortaleza, 07 de junho de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura do Estado do Ceará.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°352/2020**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E INSTITUTO SEARA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.555/0001-11; III - ENDEREÇO: Situada na Rua Major Facundo, 500, Centro, CEP nº 60.025-100, nesta Capital; IV - CONTRATADA: **INSTITUTO SEARA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº15.714.669/0001-12; V - ENDEREÇO: Com endereço em AV ANTONIO SALES, 2371, sala 224, DIONÍSIO TORRES, 60135-101, FORTALEZA, CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PRORROGAÇÃO - REFERENTE AOS EDITAIS LANÇADOS PELO ESTADO DO CEARÁ PARA EXECUÇÃO DA LEI nº14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), publicado no DOE de 06 de abril de 2021; da Portaria nº80/2021, publicada no DOE de 28 de abril de 2021; do Edital de Apoio ao Audiovisual Cearense - Lei Aldir Blanc, publicado no Diário Oficial do Estado em 09 de novembro de 2020; da Lei Estadual nº17.194, de 27 de março de 2020, em especial de seu art. 16; na Lei Estadual nº16.142, de 06 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará; na Lei Federal nº14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; da Lei Estadual nº13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse ADITIVO AO CONTRATO DE PATROCÍNIO se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº10485291/2020; VII- FORO: Fortaleza, CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada por meio da Portaria 080/2021**, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 28 de abril de 2021, que prorroga o prazo de vigência do CONTRATO DE PATROCÍNIO nº352/2020, referente ao Projeto Circuito, aprovado no Edital de Apoio ao Audiovisual Cearense - Lei Aldir Blanc, que passou a ter vigência até o dia 30/09/2021, nos moldes definidos no EDITAL DE PRORROGAÇÃO - REFERENTE AOS EDITAIS LANÇADOS PELO ESTADO DO CEARÁ PARA EXECUÇÃO DA LEI nº14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), publicado no DOE de 06 de abril de 2021; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão de valor; X - DA VIGÊNCIA: Passou a ter vigência até o dia 30/09/2021, nos moldes definidos no EDITAL DE PRORROGAÇÃO - REFERENTE AOS EDITAIS LANÇADOS PELO ESTADO DO CEARÁ PARA EXECUÇÃO DA LEI nº14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), publicado no DOE de 06 de abril de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes; XII - DATA: Fortaleza, 07 de junho de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura do Estado do Ceará.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°353/2020**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E INSTITUTO ASSUM PRETO, DE ARTE, CULTURA, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE DE SENADOR POMPEU - CE , PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.555/0001 – 11; III - ENDEREÇO: Situada na Rua Major Facundo, 500, Centro, CEP nº 60.025-100, nesta Capital; IV - CONTRATADA: **INSTITUTO ASSUM PRETO, DE ARTE, CULTURA, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE DE SENADOR POMPEU - CE**, inscrita no CNPJ sob o nº13.068.653/0001-54; V - ENDEREÇO: Com endereço em Rua Professor Agostinho Marinho , 544, Casa de Culturas - Ponto das Artes , Centro, 63600-000, Senador Pompeu, CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PRORROGAÇÃO - REFERENTE AOS EDITAIS LANÇADOS PELO ESTADO DO CEARÁ PARA EXECUÇÃO DA LEI nº14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), publicado no DOE de 06 de abril de 2021; da Portaria nº80/2021, publicada no DOE de 28 de abril de 2021; do Edital de Apoio ao Audiovisual Cearense - Lei Aldir Blanc, publicado no Diário Oficial do Estado em 09 de novembro de 2020; da Lei Estadual nº17.194, de 27 de março de 2020, em especial de seu art. 16; na Lei Estadual nº16.142, de 06 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará; na Lei Federal nº14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; da Lei Estadual nº13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse ADITIVO AO CONTRATO DE PATROCÍNIO se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº10485402/2020; VII- FORO: Fortaleza, CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **formalização da prorrogação efetuada por meio da Portaria 080/2021**, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 28 de abril de 2021, que prorroga o prazo de vigência do CONTRATO DE PATROCÍNIO nº353/2020, referente ao Projeto Deus Castiga, aprovado no Edital de Apoio ao Audiovisual Cearense - Lei Aldir Blanc, que passou a ter vigência até o dia 30/09/2021, nos moldes definidos no EDITAL DE PRORROGAÇÃO - REFERENTE AOS EDITAIS LANÇADOS PELO ESTADO DO CEARÁ PARA EXECUÇÃO DA LEI nº14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), publicado no DOE de 06 de abril de 2021; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão de valor; X - DA VIGÊNCIA: Passou a ter vigência até o dia 30/09/2021, nos moldes definidos no EDITAL DE PRORROGAÇÃO - REFERENTE AOS EDITAIS LANÇADOS PELO ESTADO DO CEARÁ PARA EXECUÇÃO DA LEI nº14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), publicado no DOE de 06 de abril de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes; XII - DATA: Fortaleza, 07 de junho de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura do Estado do Ceará.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº354/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE AMIGOS DA ARTE (GUARATUJA) , PARA OS FINOS QUE ABAIXO ESPECIFICA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.555/ 0001 - 11; III - ENDEREÇO: Situada na Rua Major Facundo, 500, Centro, CEP nº 60.025-100, nesta Capital; IV - CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE AMIGOS DA ARTE (GUARATUJA)** , inscrita no CNPJ sob o nº09.150.036/0001-26; V - ENDEREÇO: Com endereço em Rua sargento Evaldo, S/N, Casa da Cultura, S/N, proximo ao detran, santo antonio, 62320-000, Tianguá, CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo se fundamenta nas disposições do EDITAL DE PRORROGAÇÃO - REFERENTE AOS EDITAIS LANÇADOS PELO ESTADO DO CEARÁ PARA EXECUÇÃO DA LEI nº14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), publicado no DOE de 06 de abril de 2021; da Portaria nº80/2021, publicada no DOE de 28 de abril de 2021; do Edital de Apoio ao Audiovisual Cearense - Lei Aldir Blanc, publicado no Diário Oficial do Estado em 09 de novembro de 2020; da Lei Estadual nº17.194, de 27 de março de 2020, em especial de seu art. 16; na Lei Estadual nº16.142, de 06 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará; na Lei Federal nº14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; da Lei Estadual nº13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse ADITIVO AO CONTRATO DE PATROCÍNIO se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº10485542/2020; VII- FORO: Fortaleza, CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a formalização da prorrogação efetuada por meio da Portaria 080/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE em 28 de abril de 2021, que prorroga o prazo de vigência do CONTRATO DE PATROCÍNIO nº354/2020, referente ao Projeto O Assobiador, aprovado no Edital de Apoio ao Audiovisual Cearense - Lei Aldir Blanc, que passou a ter vigência até o dia 30/09/2021, nos moldes definidos no EDITAL DE PRORROGAÇÃO - REFERENTE AOS EDITAIS LANÇADOS PELO ESTADO DO CEARÁ PARA EXECUÇÃO DA LEI nº14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), publicado no DOE de 06 de abril de 2021; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão de valor; X - DA VIGÊNCIA: Passou a ter vigência até o dia 30/09/2021, nos moldes definidos no EDITAL DE PRORROGAÇÃO - REFERENTE AOS EDITAIS LANÇADOS PELO ESTADO DO CEARÁ PARA EXECUÇÃO DA LEI nº14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), publicado no DOE de 06 de abril de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes; XII - DATA: Fortaleza, 07 de junho de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura do Estado do Ceará.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

**PORATARIA N°082/2021** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01431526/2021 da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria n° 008/2021, datada de 28 de janeiro de 2021 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 16 de março de 2021, que Autoriza a Concessão de Bolsa de Estágio. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 24 de maio de 2021.

Francisco de Assis Diniz  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O(A) Presidente no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) CARLOS EUGENIO RIOS FERNANDES, matrícula 30006526, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Gerente, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 03 de Maio de 2021. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 21 de maio de 2021.

Carolina Price Evangelista Monteiro  
PRESIDENTE  
Francisco de Queiroz Maia Junior  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

### AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

**PORATARIA N°223/2021** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, considerando o contido no art. 133, da Lei Estadual nº 9.826/1974, que dispõe sobre a gratificação pela prestação de serviço extraordinário, considerando o Memorando 123/2021 GEFIN/ADAGRI, que estabelece a necessidade da realização de serviços fora do expediente normal de trabalho, e considerando, por fim, a necessidade de bem desempenhar a ação fiscalizadora da ADAGRI em relação ao trânsito e eventos agropecuários fora do expediente normal, RESOLVE CONCEDER pagamento pela prestação de serviços extraordinários executados pelos SERVIDORES constantes no anexo único desta portaria, referente ao período de 24 de Abril à 23 de Maio de 2021. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2021.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°223/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021

NOME	MATRÍCULA	CARGO	QNT. HS/MIN	VALOR
AILTON GADELHA MAIA	169391 1 0	AGENTE	4,00	R\$ 89,01
ANA LUCIA LOPES DO NASCIMENTO	169412 1 2	FISCAL	4,00	R\$ 195,35
ANDRÉA LEITE DE CARVALHO	199801 1 1	FISCAL	4,00	R\$ 137,49
APARECIDA SIMONE MARTINS MIRANDA	169445 1 3	FISCAL	4,00	R\$ 183,00
CARLOS DIÓGENES LUCENA FERNANDES	169405 1 8	FISCAL	4,00	R\$ 185,06
CÉLIO SOUZA DA ROCHA	169428 1 2	FISCAL	8,00	R\$ 373,06
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	169379 1 6	AGENTE	14,00	R\$ 339,88
DOUGLAS CARPEGIANY CASTRO SILVA	199848 1 8	FISCAL	12,00	R\$ 572,32
EUDSON MAIA DE QUEIROZ JUNIOR	199804 1 3	FISCAL	10,54	R\$ 485,39
FÁBIO JOSÉ NUNES DE SOUSA	169389 1 2	AGENTE	4,00	R\$ 92,96
FRANCISCO DE ASSIS LEMOS MAIA	169384 1 6	AGENTE	8,00	R\$ 175,91
FRANCISCO HAMILTON FERNANDES A. JR	300100 8 6	FISCAL	4,00	R\$ 154,04
FRANCISCO INACIO MARROCOES JÚNIOR	199810 1 0	FISCAL	12,00	R\$ 506,35
FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA	169385 1 3	AGENTE	8,00	R\$ 196,29
FRANCISCO XAVIER DA SILVA JÚNIOR	199811 1 8	FISCAL	4,00	R\$ 159,44
GEORGE CÂNDIDO NOGUEIRA	199813 1 2	FISCAL	8,15	R\$ 366,65
IGOR GURGEL IBIAPINA	199833 1 5	FISCAL	4,00	R\$ 155,25
JAILSON JOSÉ DA SILVA	016945 2 9	AGENTE	4,00	R\$ 85,25
JOÃO EUDES LOPES MAMEDE	169380 1 7	AGENTE	10,00	R\$ 232,40
JOAQUIM HELDER TEIXEIRA PINHEIRO	199831 1 0	FISCAL	4,00	R\$ 178,07



NOME	MATRÍCULA	CARGO	QNT. HS/MIN	VALOR
JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS	169410 1 8	FISCAL	10,00	R\$ 536,52
LUENNY CARLA SILVA DOS S. C. DE ARAÚJO	199858 1 4	FISCAL	8,00	R\$ 322,44
MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA SOBRINHA	199834 1 2	FISCAL	4,00	R\$ 186,53
MARIA HERMELINE RIBEIRO QUIRINO	169431 1 8	FISCAL	6,00	R\$ 311,51
MILTON DE CARVALHO NETO	199821 1 4	FISCAL	4,00	R\$ 198,34
OSVALDO PEREIRA DE SOUSA FILHO	199824 1 6	FISCAL	4,00	R\$ 159,34
PEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA NETO	169444 1 6	FISCAL	12,00	R\$ 524,28
RAIMUNDO MUNIZ DE ANDRADE	199874 1 8	FISCAL	4,00	R\$ 154,04
RENATA DAMASCENO MOURA	169408 1 X	FISCAL	8,00	R\$ 373,06
SILVERIO NETO DE VASCONCELOS MOITA	199828 1 5	FISCAL	4,00	R\$ 190,77
VANESSA VIEIRA CHAVES	199837 1 4	FISCAL	14,00	R\$ 620,49
<b>TOTAL</b>			<b>212,69</b>	<b>R\$ 8.440,49</b>

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°003/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, E A EMPRESA BIOLOGÍSTICA SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E SERVIÇOS EIRELI, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE NO VALOR; II - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, criada sob a forma de autarquia através da Lei nº 13.496/2004, alterada pela Lei nº 14.481/2009, CNPJ nº 07.421.806/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente, VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS, com RG nº 322730097, SSP/CE, e CPF nº 846.094.193-00, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará; III - ENDEREÇO: Av. José Martins Rodrigues, nº 150, bairro Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.811.520; IV - CONTRATADA: BIOLOGÍSTICA SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E SERVIÇOS EIRELI, com CNPJ nº 07.837.315/0001-37, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. RICARDO RIOS PINHEIRO, brasileiro, empresário, casado, com RG nº 14.854.726, SSP/MG, e CPF nº 082.462.946-95, residente e domiciliado na Rua Wilson Modesto Ribeiro, nº 185, bairro Ipiranga, Município de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31.160-430; V - ENDEREÇO: Doutor Natalino Triginelli, nº 426, Bairro Jardim Atlântico, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.710-420; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente no disposto no art. 57, caput e inciso II, e no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores, em todas as informações contidas no Processo VIPROC nº 04453342/2021 e no Parecer ASJUR nº 062/2021; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a **prorrogação do prazo** contratual da prestação de serviço de transporte aéreo de amostras biológicas para exames de diagnósticos de doenças de notificação obrigatória a serem realizadas nos laboratórios da rede LANAGRO do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o mesmo prorrogado a partir de 10 de junho de 2021, com a suplementação do saldo contratual, garantindo o valor global de R\$ 24.979,20 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), e o acréscimo de 24,99%, correspondendo ao aditamento de R\$ 6.242,40 (seis mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), ao valor do contrato, em razão do aumento da demanda, passando a avença para o valor global de R\$ R\$ 31.221,60 (trinta e um mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos), sendo o referido acréscimo oriundo das seguintes dotações orçamentárias: 56200006.20.122.211.20829.15.33903900.1.00.00.0.20 – 13921, 56200006.20.122.211.20829.15.33903900.2.70.00.1.20 – 13922 e 56200006.20.609.312.20665.03.33903900.1.00.00.0.30 – 14032; IX - VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 31.221,60 (trinta e um mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: período de 12 (doze) meses, sendo o mesmo prorrogado a partir de 10 de junho de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO nº 003/2020 ora aditado, não modificadas expressamente pelo presente aditivo, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: 08 de junho de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS - PRESIDENTE DA ADAGRI (CONTRATANTE) e RICARDO RIOS PINHEIRO - REPRESENTANTE DA EMPRESA BIOLOGÍSTICA SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E SERVIÇOS EIRELI (CONTRATADA).

Gustavo de Alencar e Vicentino  
ASSESSOR JURÍDICO

#### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°012/SEINFRA/2013

I - ESPÉCIE: Sétimo Aditivo ao Contrato nº 012/SEINFRA/2013; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP S/A; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE; IV - CONTRATADA: BARDELLA S.A. INDÚSTRIA MECÂNICA; V - ENDEREÇO: Av. Antônio Bardella, nº 655, em Guarulhos/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com o art. 65, inciso II, alínea “c” da Lei nº 8.666/93; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante – CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem por finalidade **modificar a forma de pagamento**, prevista originalmente junto à Estrutura Analítica do Projeto – EAP, conforme justificativa técnica confeccionada pela Gerência de Manutenção da CIPP S/A, passando a ser de 22% (vinte e dois por cento) para Montagem, 2% (dois por cento) para Testes e Comissionamento e 1% (um por cento) para Operação Assistida; IX - VALOR GLOBAL: 95.782.094,35 (noventa e cinco milhões e setecentos e oitenta e dois mil e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: 26 de outubro de 2020 à 25 de outubro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.; XII - DATA: 25 de maio de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa, Cornelis Antonius Hulst, José Roberto Mendes da Silva e Eduardo Fantin.

George Lopes Braga  
VICE - PRESIDENTE FINANCEIRO

#### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº00457139/2020 (VIPROC), RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 16 de janeiro de 2020, do ato datado de 22 de novembro de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2019, que autorizou a PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO do servidor ALISON HONORIO DE OLIVEIRA, matrícula funcional n.º 481.405-1-3, ocupante do cargo de Professor, referência L, lotado nesta Secretaria da Educação, para cursar Doutorado em Biologia Ambiental, ministrado pela Universidade Federal do Pará (UFPA). PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de junho de 2021.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Ronaldo Lima Moreira Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Eliana Nunes Estrela

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 33.897, de 07 de Janeiro de 2021 e publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de Janeiro de 2021, RESOLVE NOMEAR, MARTHA KAMILA MARTINS OLIVEIRA , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura Organizacional SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 21 de junho de 2021.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \* \*\*\*



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo n.º 00585730/2020 (VIPROC), com fundamento no art. 110, inc. I, b, § 1.º e art. 113 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto Estadual n.º 25.851, de 12 de abril de 2000 e o Decreto Estadual n.º 28.871, de 10 de setembro de 2007 e, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR, para fins de regularização, O AFASTAMENTO do servidor **JONAS MATEUS FERREIRA ARAUJO**, que ocupa o cargo de Professor, referência F, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, matrícula n.º 302.742-1-0, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso de MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS LATINO-AMERICANOS, ministrado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, pelo período de 13 de março de 2020 a 31 de agosto de 2020, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo servidor, para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de junho de 2021.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Ronaldo Lima Moreira Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Eliana Nunes Estrela

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03848920/2021/ VIPROC, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, o Ato Administrativo, datado de 19/04/2021 e publicado no Diário Oficial do Estado, de 22/04/2021, que NOMEOU **LUIZA MARCIA AGOSTINHO ANDRADE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura Organizacional desta SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de maio de 2021.

Eliana Nunes Estrela

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02877072/2021/VIPROC, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, o Ato datada de 12 de abril de 2021 e publicado no Diário Oficial do Estado, de 14 de abril de 2021, que AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 04 (quatro) anos, do(a) servidor(a) **DANIELLE ARAUJO LIRA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível F, matrícula(s) nº 30461614,lotado(a) EEM Flávio Rodrigues, município de Croatá/CE, da Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de junho de 2021.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

Eliana Nunes Estrela

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### PORTRARIA Nº0338/2021 – GAB.

**ALTERA O ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0800/2019 – GAB, DE 10 DE JUNHO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO, COM A CATEGORIA, A CLASSIFICAÇÃO POR NÍVEL E A ALOCAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do Art. 3º, do Decreto nº 33.897, de 05 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a denominação, com a categoria e a alocação dos Cargos de Provimento em Comissão dos Estabelecimentos de Ensino Público do Estado do Ceará e, CONSIDERANDO o esforço contínuo de adequação de modelos estruturais às políticas e estratégias da ação governamental, RESOLVE:

Art. 1º Alterar no Anexo Único, da Portaria nº 0800/2019 – GAB, de 10 de junho de 2019, o número de Cargos de Provimento em Comissão DAS-1 (Coordenador Escolar) da EEM de Irauçuba, da EEEP Gerardo José Dias de Loiola, da EEM Padre Amorim e da EEM Moisés Bento da Silva, nos termos do Anexo Único, desta Portaria.

Art. 2º Os Cargos de Provimento em Comissão DAS-1 (Coordenador Escolar) e o Código das Escolas, são os constantes no Anexo Único, desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de junho de 2021.

Eliana Nunes Estrela

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº0338/2021 – GAB, DE 16 DE JUNHO DE 2021

ORD	CREDE/SEFOR	CÓDIGO	MUNICÍPIO	ESCOLAS REGU-LARES	CARGOS				
					NÍVEL	DNS-3	DAS-1	DAS-2	TOTAL DE CARGOS
1	6	23019565	IRAUÇUBA	EEM DE IRAUÇUBA	A	1	3	2	6
2	20	23170492	JATI	EEM MOISÉS BENTO DA SILVA	B	1	2	2	5
3	20	23166185	MISSÃO VELHA	EEM PADRE AMORIM	C	1	1	2	4
ORD	CRE-DE/SEFOR	CÓDIGO	MUNICÍPIO	ESCOLAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	CARGOS				
					DNS-3	DAS-1	DAS-2	TOTAL DE CARGOS	
1	6	23274565	FORQUILHA	EEEP GERARDO JOSÉ DIAS DE LOIOLA	1	3	2	6	

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0546/2021-SEDUC O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.897 de 07 de Janeiro de 2021, RESOLVE DESIGNAR **MARTHA KAMILA MARTINS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Novo Oriente - EEEP Maria Eudes Bezerra Veras, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 21 de junho de 2021.

Eliana Nunes Estrela

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº260/2018/PROCESSO Nº05167319/2021

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS - SINDÔNIBUS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.341.423/0001-14, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. PAULO CÉSAR BARROSO VIEIRA, brasileiro, RG nº 9600204252-0 SSP/CE, CPF nº 273.204.053-34, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº



260/2018, publicado no D.O.E de 27.08.2018, de acordo com o Processo nº 05167319/2021; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes;; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução ao contrato, que tem por objetivo a aquisição de 145.380 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta) unidades de vales-transporte eletrônicos (VTE) para utilização no serviço de transporte coletivo urbano e metropolitano a favor dos servidores da Secretaria da Educação do Ceará e dos docentes contratados temporariamente que atualmente se encontram lotados nas escolas de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação 1 - CREDE 1, da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 9 e da Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza – SEFOR 1,2 e 3 e os servidores da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, que atualmente se encontram lotados nas sedes das CREDES 01 e 09.; IX - VALOR GLOBAL: O valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços, de que trata a Cláusula Quinta do Contrato, ora aditado, será no valor de R\$ 825.125,40 (oitocentos e vinte e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos), tendo em vista que existe saldo residual do contrato no valor de R\$ 6.790.227,60 (seis milhões, setecentos e noventa mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), perfazendo um valor total de R\$ 7.615.353,00 (sete milhões, seiscentos e quinze mil, trezentos e cinquenta e três reais), conforme justificativa exarada no Despacho-COGESEDUC, datado em 04/06/2021 e I.G nº 1113604, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata do prazo de vigência e execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 22 de agosto 2021 até 21 de agosto de 2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 16 DE JUNHO DE 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Contratante , PAULO CÉSAR BARROSO VIEIRA - Contratada . TESTEMUNHAS: 1. Marta Emilia , 2. Claudyne Bizerra Pereira. Fortaleza 17 de junho de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 134/2021/PROCESSO SEDUC/CE Nº10098883/2020 – 04933433/2021**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretaria da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA IM PEREIRA, estabelecida Rua Maria José Teixeira, nº 706, Quintino Cunha, CEP: 60.351-230, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.121.465/0001-40, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr IVALNILDO MOURA PEIREIRA, RG nº 2002010040010 SSP/CE e inscrito no CPF sob nº 004.206.733-26, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: . OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de equipamentos para Manutenção Preventiva e Corretiva de Subestações**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no grupo 09 Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20210005, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. 8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. 8.3. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993 8.4. O prazo de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 1.274,85 (um mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 22100022.12.122.211.10016.15.449052.20700.1. DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2021 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, IVALNILDO MOURA PEIREIRA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Illegível, 2. Aline Chagas de Freitas Menezes . Fortaleza 18 de junho de 2021

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 135/2021/PROCESSO SEDUC/CE Nº10098883/2020 – 04933344/2021**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretaria da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA LUIZ TADEO DAMASCHI - EPP, estabelecida Rua Jovino Tristão, nº 11, Belizandra Lavras, MG CEP: 37.209-032, inscrita no CNPJ sob o nº 01.424.128/0001-45, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr LUIZ TADEO DAMASCHI, RG nº 7.613.965-7 e inscrito no CPF sob nº 003.221.118-03, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de equipamentos para Manutenção Preventiva e Corretiva de Subestações**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no grupo 08 Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20210005, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. 8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. 8.3. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993 8.4. O prazo de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 10.360,00 (dez mil, trezentos e sessenta reais), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 22100022.12.122.211.10016.15.449052.20700.1. DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2021 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, LUIZ TADEO DAMASCHI - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. 2. Illegíveis . Fortaleza 18 de junho de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº197/2017 - PROCESSO Nº04725164/2021

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av.00000000/0000 Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denomina CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretaria da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, e a EMPRESA TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, estabelecida na Rua Leão Veloso, 1080, Sala 01, Parque Iracema, CEP 60.824-200, inscrita no CNPJ sob o nº 08.394.134/0001-46, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE, RG nº 2007905475 - 1 SSP/CE, CPF Nº 242.002.123-15, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominado SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, CREA 10364-D, e domiciliado nesta Capital residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo de RERRATIFICAÇÃO DO DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO do Contrato nº 197/2017 referente ao Processo Nº04725164/2021, publicado no D.O. 01.09.2017, e mediante as condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo tem por objeto a **RERRATIFICAÇÃO DO DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO** do Contratoº197/2017, no que se refere a sequência numérica do Termo: ONDE SE LÊ: DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO



LEIA-SE: DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS do Contrato original e seus aditivos. E, por assim estarem acordes, assinam o presente instrumento, os representantes das partes contratantes na presença das testemunhas abaixo firmadas. Fortaleza, 15 de junho de 2021 ELIANA NUNES ESTRELA -CONTRATANTE , FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Alessandro Chagas de Freitas, 2. Carlos Rodrigo B. de Sousa SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de junho de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

#### SECRETARIA DA FAZENDA

**PORTRARIA Nº088/2021 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA , no uso de suas atribuições legais , de acordo com o §2º do art.15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO aos ESTAGIÁRIOS relacionados no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 671,95 (seiscientos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos), bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, 26 de maio de 2021 .**

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº088/2021, DE 26 DE MAIO DE 2021

Nº	NOME
01	NATANAEL MOREIRA MONTEIRO
02	MATHEUS XAVIER DE SOUSA MATOS
03	RÔMULO ALBUQUERQUE PORTO
04	RAYRA DE SOUZA FELIX

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 136, Ano XIII, Série 3, de 11 de junho de 2021, que publicou o Extrato do 1º aditivo ao contrato nº 020/2021, consigne-se a presente corrigenda em razão de erro material contido no anexo único do referido aditivo: **Onde se lê:**

(...)

#### TABELA DE TRIBUTOS

CIDADE	ISS%	COFINS	PIS	TOTAL
Crato, Fortaleza.	5,00%	6,40%	1,39%	12,79%

(...)

#### TABELA DE TRIBUTOS

CIDADE	ISS%	COFINS	PIS	TOTAL
Sobral	3,00%	6,40%	1,39%	10,79%

(...)

**Leia-se:**

(...)

#### TABELA DE TRIBUTOS

CIDADE	ISS%	COFINS	PIS	TOTAL
Crato, Fortaleza.	5,00%	2,73%	0,60%	8,33%

(...)

#### TABELA DE TRIBUTOS

CIDADE	ISS%	COFINS	PIS	TOTAL
Sobral	3,00%	2,73%	0,60%	6,33%

(...)

Fortaleza, Ceará, 17 de junho de 2021.

Carlos Augusto Carvalho de Figueirêdo  
SUPERVISOR DO NÚCLEO DE CONTRATOS

Publique-se.

#### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta dos processos n.ºs 09333785/2020 e 09334420/2020, RESOLVE, com fundamento nos arts. 8.º e 17, inc. III, da Lei Estadual n.º 9.826, de 14 de maio de 1974 combinado com o art. 16 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, bem como o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), elaborado segundo as diretrizes previstas na Resolução CONTRAN nº 357, de 02 de agosto de 2010, **alterar a composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI)**, do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará (DETTRAN-CE), originalmente definida no ato governamental datado em 14 de agosto de 2020 e publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de agosto de 2020, para conclusão do mandato 2020/2022, fazendo-se a substituição de membros titulares e seus respectivos suplentes nos seguintes termos:

SUBSTITUÍDOS(AS)	REPRESENTAÇÃO	PEDIDO DE RENUNCIAÇÃO
João Pinheiro Júnior	SINDIÓNIBUS - Titular	10/11/2020
Odálea Sombra Holube	SINDIÓNIBUS - Suplente	11/11/2020
Jéssica Teixeira Monteiro	FETRANS - Titular	20/08/2020
Denise Xavier Barbosa	FETRANS - Suplente	09/11/2020

  

SUBSTITUÍDOS(AS)	REPRESENTAÇÃO	INÍCIO DE VIGÊNCIA
Tiago Rocha Marques	SINDIÓNIBUS - Titular	11/11/2020
José Vieira de Magalhães Neto	SINDIÓNIBUS - Suplente	12/11/2020
Tiago Cláudio Moreira Fronha	FETRANS - Titular	21/08/2020
Eduardo Lima Parente Pinheiro	FETRANS - Suplente	10/11/2020

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de junho de 2021.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

Lucio Ferreira Gomes

SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA



## COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

**PORTARIA Nº063/2021-DPR** - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ VANGLADSON CAVALCANTE FERREIRA**, Assistente Condutor, matrícula nº 10026, desta Economia Mista, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte - CE, no período de 20.06.2021 a 30.06.2021, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhe 10,5 (dez e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$ 772,76 (setecentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos), e passagem terrestre, para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte, no valor de R\$ 137,90 (cento e trinta e sete reais e noventa centavos), perfazendo o valor total de R\$ 910,66 (novecentos e dez reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea b do art. 4º, § 1º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º; classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 17 de junho de 2021.

Igor Vasconcelos Ponte  
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 26/METROFOR/2021

**CONTRATANTE:** COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR **CONTRATADA:** COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO - CCI. **OBJETO:** Contratação do serviço de fornecimento de 02 (duas) assinaturas do Jornal “O Povo”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, no Processo Administrativo 02753489/2021 e proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 13.303/2016 FORO: Comarca de Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 1.581,60 (um mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) pagos em até o 10º (décimo) dia útil contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Tesouro Estadual, Fonte 00, Produto: 044201 - Apoio Administrativo – GERAD-DGE, Funcional Programática: 08100004.26.783.212.20173.03.459065.1.00.00.0.3. DATA DA ASSINATURA: 17 de Junho de 2021 **SIGNATÁRIOS:** Igor Vasconcelos Ponte e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pela METROFOR e Andre Avelino de Azevedo pela COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO - CCI.

Luis Otávio Franco Martins  
CONSULTOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 03/2021

**VALOR POR FONTE:** FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 62.378,52; PROCESSO Nº: 03238987 / 2021 COmpanhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR **OBJETO:** Contratação de Prestação de Serviços para acesso à Internet e uso do Cinturão Digital do Ceará – CDC, incluindo acesso às redes de teleinformática de propriedade do Governo do Estado do Ceará, acesso à Internet e o fornecimento de endereços IP (Internet Protocol) para a Unidade Administrativa da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR. **JUSTIFICATIVA:** Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE é provedor exclusivo de soluções de tecnologia da informação, no âmbito do Estado do Ceará, nos termos da Lei nº 16.727/17 e detém a distribuição de gestão exclusiva do Cinturão digital do Ceará - CDC, regulado também pela Lei Estadual nº 15.018/11 **VALOR GLOBAL:** R\$ 62.378,52 ( sessenta e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos ) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08100004.26.783.212.20173.15.45906 5.1.00.00.0.3 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 30, inciso I, da Lei nº 13.303/16 c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93. **CONTRATADA:** EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** Pelo Diretor de Gestão Empresarial – José Tupinambá Cavalcante de Almeida. **RATIFICAÇÃO:** Pelo Diretor Presidente – Igor Vasconcelos Ponte.

Luis Otávio Franco Martins  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### RERRATIFICAÇÃO – CONTRATO Nº21/METROFOR/2021

**PARTÍCIPES:** COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR e LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS – ME; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 13.303/2016; **DO OBJETO:** 2.1. Constitui-se objeto deste termo, a **retificação do valor do referido contrato**, passando-se a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO - 5.1. O preço contratual global importa na quantia de R\$ 6.880,00 (seis mil oitocentos e oitenta reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta”; **DAS RATIFICAÇÕES:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato nº 21/METROFOR/2021, que não conflitarem com as constantes do presente Termo Aditivo; **DATA:** 17 de Junho de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Igor Vasconcelos Ponte e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pela METROFOR e Luiz Gustavo da Silva Matos pela LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS – ME COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 17 de junho de 2021.

Luis Otávio Franco Martins  
CONSULTOR JURÍDICO

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº17/2020 PROCESSO 03628793/2021

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA. **CONTRATADA:** COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de prazo** de vigência e de valor do Contrato nº 17/2020, pelo período adicional de 12 (doze) meses. **DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** 57100001.18.541.724.20631.03.339039.21600.1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, tendo início a partir de 24 (vinte e quatro) de Agosto de 2021, vigorando até 24 (vinte e quatro) de Agosto de 2022. **DO VALOR:** O valor atual anual do Contrato é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) e através do presente Termo Aditivo, será aditivado o mencionado valor. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições inicialmente contratadas, que passam a fazer parte do Aditivo em tela. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Junho de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Artur José Vieira Bruno - Secretario do Meio Ambiente e Neurisangelo Cavalcante de Freitas - CAGECE. **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**, em Fortaleza-CE, 14 de junho de 2021.

Melina de Castro e Silva Ribeiro  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Empresa **CENTRAL TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** – ME, através do Contrato nº 17/2018 (serviço de mão de obra terceirizada para área administrativa), inscrita no CNPJ 04.491.662/0001-62, vem **requerer o pagamento** no valor de R\$ 77.873,68 (setenta e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos), concernente a REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº 17/2018, e conforme a(s) Convenção(ões) Coletivas de Trabalho 2020/2021, registrado no MTE sob o n.º CE000094/2020 e registrado no MTE sob o n.º CE000048/2020 da(s) categoria(s) de Processamento de Dados e



Convenção Coletiva de Trabalho e de Asseio e Conservação, respectivamente, do período de janeiro a dezembro de 2020. Em atendimento à Resolução COGERF 005/2018, o limite máximo para a repactuação deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo IPCA 2018, de acordo com a análise de termo aditivo contratual, fls. 88 e planilha de custos resumo às fls. 168 dos autos do processo Nº 00736380/2020 e 02139819/2020. A despesa em epígrafe originou-se em virtude do contrato se encontrar rescindido na data de 06.01.2021, fls. 165, não sendo mais possível realizar o aditamento do mesmo e a impossibilidade de realizar empenho em contrato sem vigência (Despacho Asjur, fls 164 dos autos supracitados) e deverá portanto ser reconhecida a dívida pelo Ordenador de despesas, de acordo com o Parágrafo Único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93. A despesa em questão correrá por conta das Dotações Orçamentárias: 57100001.18.541.724.20631.03.339092.21600.1, conforme autorização através da Lei nº 16.199, de 29 de dezembro de 2016, publicada no DOE de 30 de dezembro de 2016, podendo ser liquidada, uma vez que está revestida nas formalidades legais. Diante do exposto, submeto o assunto à consideração do Exmo. Sr. Secretário, opinando pelo reconhecimento da dívida em favor do postulante. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA, Fortaleza, 19 de maio de 2021.

Nelianne Cruz Ribeiro Ratts  
ORIENTADORA DA CELAD  
GESTORA DO CONTRATO

**Reconheço a dívida** na importância de R\$ R\$ 77.873,68 (setenta e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos), em favor da Empresa CENTRAL TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 04.491.662/0001-62.

Artur José Vieira Bruno  
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Empresa FA2F ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 03.563.322/0001-37, através do Contrato nº 04/2016 (serviço de mão de obra terceirizada para área administrativa), vem **requerer o pagamento** no valor de R\$ 11.486,80 (onze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), concorrente a REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº 04/2016, em decorrência do reajuste do piso salarial, vale-alimentação e cesta básica, conforme a(s) Convenção(ões) Coletivas de Trabalho 2020/2021, registrado no MTE sob o n.º CE000094/2020 e registrado no MTE sob o n.º CE000048/2020 da(s) categoria(s) de Processamento de Dados e Convenção Coletiva de Trabalho e de Asseio e Conservação, respectivamente, do período de janeiro a dezembro de 2020. Em atendimento à Resolução COGERF 005/2018, o limite máximo para a repactuação deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo IPCA 2018, de acordo com a Análise de Termo Aditivo Contratual (Seplag/Coset), fls. 61 e planilha de custos resumo às fls. 83 dos autos do processo Nº 07528252/2020. A despesa em epígrafe originou-se em virtude do contrato se encontrar rescindido na data de 06.01.2021, fls. 37, não sendo mais possível realizar o aditamento do mesmo e a impossibilidade de realizar empenho em contrato sem vigência (Despacho Asjur, fls 79 dos autos do processo Nº 07528252/2020) e deverá portanto ser reconhecida a dívida pelo Ordenador de despesas, de acordo com o Parágrafo Único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93. A despesa em questão correrá por conta das Dotações Orçamentárias: 57100001.18.541.724.20631.03.339092.21600.1, conforme autorização através da Lei nº 16.199, de 29 de dezembro de 2016, publicada no DOE de 30 de dezembro de 2016, podendo ser liquidada, uma vez que está revestida nas formalidades legais. Diante do exposto, submeto o assunto à consideração do Exmo. Sr. Secretário, opinando pelo reconhecimento da dívida em favor do postulante. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA, Fortaleza, 19 de maio de 2021.

Nelianne Cruz Ribeiro Ratts  
ORIENTADORA DA CELAD  
GESTORA DO CONTRATO

**Reconheço a dívida** na importância de R\$ 11.486,80 (onze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), em favor da Empresa FA2F ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 03.563.322/0001-37.

Artur José Vieira Bruno  
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Empresa ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, através do Contrato nº 03/2016 (serviço de mão de obra terceirizada para área administrativa), vem **requerer o pagamento** no valor de R\$ 28.313,53 (vinte e oito mil, trezentos e treze reais e cinquenta e três centavos), dos serviços prestados durante o período de 1º a 06 de janeiro de 2021. Considerando que o Contrato nº 03/2016 se encerrou em 06 de janeiro de 2021, e que a empresa solicitou o pagamento em 04 de maio de 2021, não sendo possível fazer o empenho fora da vigência do contrato; considerando que o serviço foi prestado; considerando que o valor cobrado pela empresa em pauta não foi empenhado durante a vigência do contrato e deverá portanto ser reconhecida a dívida pelo Ordenador de despesas, de acordo com o Parágrafo Único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93. A despesa em questão correrá por conta das Dotações Orçamentárias: 57100001.18.541.724.20631.03.339037.21600.1, conforme autorização através da Lei nº 16.199, de 29 de dezembro de 2016, publicada no DOE de 30 de dezembro de 2016, podendo ser liquidada, uma vez que está revestida nas formalidades legais. Diante do exposto, submeto o assunto à consideração do Exmo. Sr. Secretário, opinando pelo reconhecimento da dívida em favor do postulante. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE , Fortaleza, 12 de maio de 2021.

Nelianne Cruz Ribeiro Ratts  
ORIENTADORA DA CÉLULA ADMINISTRATIVA  
GESTORA DO CONTRATO

**Reconheço a dívida** na importância de R\$ 28.313,53 (vinte e oito mil, trezentos e treze reais e cinquenta e três centavos), em favor da Empresa ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ: 09.019.150/0001-11.

Artur José Vieira Bruno  
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Empresa FUTURA – SERVIÇOS PROFISSIONAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA, através do Contrato nº 80/2017 (serviço de mão de obra terceirizada para área administrativa), vem **requerer o pagamento** no valor de R\$ 22.233,96 (vinte e dois mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos), dos serviços prestados durante o período de 1º a 06 de janeiro de 2021. Considerando a rescisão do Contrato nº 80/2017 em 06 de janeiro de 2021, e que a empresa solicitou o pagamento em 29 de janeiro de 2021, não sendo possível fazer o empenho fora da vigência do contrato; considerando que o serviço foi prestado; considerando que o valor cobrado pela empresa em pauta não foi empenhado durante a vigência do contrato e deverá portanto ser reconhecida a dívida pelo Ordenador de despesas, de acordo com o Parágrafo Único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93. A despesa em questão correrá por conta das Dotações Orçamentárias: 57100001.18.541.724.20631.03.339037.21600.1, 57100001.18.541.724.20631.04.339037.21600.1, 57100001.18.541.724.20631.05.339037.21600.1 e 57100001.18.541.724.20631.09.339037.21600.1, conforme autorização através da Lei nº 16.199, de 29 de dezembro de 2016, publicada no DOE de 30 de dezembro de 2016, podendo ser liquidada, uma vez que está revestida nas formalidades legais. Diante do exposto, submeto o assunto à consideração do Exmo. Sr. Secretário, opinando pelo reconhecimento da dívida em favor do postulante. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE , Fortaleza, 12 de maio de 2021.

Nelianne Cruz Ribeiro Ratts  
ORIENTADORA DA CÉLULA ADMINISTRATIVA  
GESTORA DO CONTRATO

**Reconheço a dívida** na importância de R\$ 22.233,96 (vinte e dois mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos), em favor da Empresa FUTURA – SERVIÇOS PROFISSIONAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ: 06.234.467/0001-82.

Artur José Vieira Bruno  
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### CORRIGENDA PROCESSO Nº01855385/2021

No Diário Oficial Série 3 Ano XIII N.º 121, que circulou em 24 de Maio de 2021, com a publicação do Acordo de Cooperação Técnica nº 20/2021, **ONDE SE LÊ:** Orlando Benevides Cavalcante Filho – Prefeito do Município Umari. **LEIA-SE:** Alex Sandro Rufino Ferreira – Prefeito do Município de Umari. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza - CE, 16 de junho de 2021.

Melina de Castro e Silva Ribeiro  
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.



## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 04/2021

PROCESSO Nº: 02073828 / 2021 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE OBJETO: **Contratação** com a Associação Brasileira de Entidades Estaduais do Meio Ambiente – ABEMA, visando a associação da Superintendência Estadual do Meio Ambiente. JUSTIFICATIVA: A ABEMA é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, mantida pelas anuidades pagas por seus associados. A entidade completou 25 anos de existência em agosto de 2010, representando 49 órgãos estaduais de meio ambiente, congregando secretarias de estado, autarquias e fundações, responsáveis pela implementação da política ambiental, pelo licenciamento ambiental, pela gestão florestal, da biodiversidade e dos recursos hídricos, que concentram boa parte das responsabilidades pelas políticas públicas de meio ambiente do Brasil. A entidade teve participação ativa no processo de consolidação da política ambiental, através da descentralização das atividades então concentradas no plano federal, e nos grandes momentos de tomada da decisão que fizeram com que o arcabouço normativo brasileiro seja considerado um dos mais avançados do mundo, em especial nas discussões sobre o capítulo de meio ambiente da Constituição Federal de 1988. A contribuição técnica dos estados também foi decisiva para as resoluções do CONAMA, como a 01/86, que estabeleceu a exigência de licenciamento ambiental e EIA-RIMA para atividades potencialmente poluidoras, e a 237/97, que disciplinou as responsabilidades sobre o licenciamento de atividades de impacto local e iniciou o processo de municipalização da gestão ambiental no país, entre outras. A ABEMA é uma entidade estruturada com sede permanente e tem uma estrutura de secretaria-executiva em Brasília, que lhe permite acompanhar e atender a grande demanda de questão de sua responsabilidade, ao mesmo tempo em que oferece a seus associados uma estrutura de suporte para sua atividade e reuniões. Essa associação atua em áreas de interesse direto da SEMACE, notadamente no apoio pela maior participação nos processos de consolidação da política ambiental, através da descentralização das atividades então concentradas no plano federal, pelo que a associação da SEMACE à ABEMA, permitirá uma maior participação nas relevantes discussões de ordem ambiental travadas em nível nacional. VALOR GLOBAL: 12.989,11 (doze mil, novecentos e oitenta e nove reais e onze centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57200001.18.128.211.11341.03.33903900.2.70.00.1.40, CLASSIFICAÇÃO: 14330 e PRÉ-RESERVA: 110954000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: ABEMA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES ESTADUAIS DE MEIO AMBIENTE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: NATÁLIA PINHEIRO XAVIER - Diretora Administrativo-Financeiro - DIAFI RATIFICAÇÃO: CARLOS ALBERTO MENDES JUNIOR - Superintendente da SEMACE.

Antonio Geovâni Saraiva Taveira  
COORDENADORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo n.º 05483898/2020 (VIPROC), RESOLVE, com fundamento no art. 115 da Lei Estadual n.º 9.826, de 14 de maio de 1974, AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, pelo prazo de 02 (dois) anos, da servidora **EULENE LIMA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, referência 06, matrícula n.º 492.971-1-4, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde (ATS), lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da publicação deste ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de junho de 2021.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Adriano Sarquis Bezerra de Menezes  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO  
Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR, DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 00311349/2021 do VIPROC e, ainda, com fundamento no art. 115 e 119 da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, RESOLVE AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR pelo prazo de 02(DOIS ANOS), da servidora **ALINE LEITE FERNANDES**, que ocupa o cargo de ENFERMEIRO, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, matrícula nº 495241-1-0, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir de 17 de março de 2021. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de junho de 2021.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Ronaldo Lima Moreira Borges  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA  
Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho  
SECRETARIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°208/2021** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e delegadas, RESOLVE, com fundamento no art.º9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992; art. 25 da Lei nº 13.658, de 20 de setembro de 2005 e alterações posteriores; art. 24 da Lei nº 13.659, de 20 de setembro de 2005 e alterações posteriores; combinados com os arts. 38, 39 e 40 do Decreto nº 33.311, de 18 de outubro de 2019 e alterações posteriores, ASCENDER FUNCIONALMENTE através da PROGRESSÃO, os SERVIDORES do grupo ocupacional ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (APG), Carreira de Planejamento e Orçamento e Carreira de Gestão Pública, lotados nesta Secretaria, relacionados nos Anexos I e II desta Portaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de junho de 2021.

Ronaldo Lima Moreira Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO I A QUE SE REFERE A PORTARIA N°208/2021, DE 07 DE JUNHO DE 2021

ÓRGÃO: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (APG) - CARREIRA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE/REFERENCIAS		DATA DA ASCENSÃO
		SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	
MARIA DO SOCORRO JOSUE	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	H/1	H/2	28/04/2021
ALBERTO DE SOUZA MELO FILHO	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	H/2	H/3	30/04/2021
FRANCISCO AILSON ALVES SEVERO FILHO	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	H/2	H/3	28/04/2021
FRANCISCO JOSE COELHO BEZERRA	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	H/2	H/3	28/04/2021
GEORGE KILMER CHAVES CRAVEIRO	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	H/2	H/3	28/04/2021
REGIS MEIRELES BENEVIDES	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	H/2	H/3	28/04/2021

## ANEXO II A QUE SE REFERE A PORTARIA N°208/2021, DE 07 DE JUNHO DE 2021

ÓRGÃO: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (APG) - CARREIRA DE GESTÃO PÚBLICA

TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE/REFERENCIAS		DATA DA ASCENSÃO
		SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	
EVERTON CABRAL MACIEL	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	H/2	H/3	28/04/2021
JAYLSON GONÇALVES DANTAS	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	H/2	H/3	28/04/2021
VALERIA PEREIRA MONTEIRO	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	H/2	H/3	28/04/2021
WAGNER NERY MOREIRA AGUIAR	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	H/2	H/3	28/04/2021

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTEARIA Nº238/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e delegadas, RESOLVE, com fundamento no art.ºº, inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992; art. 25 da Lei nº 13.658, de 20 de setembro de 2005 e alterações posteriores; art. 24 da Lei nº 13.659, de 20 de setembro de 2005 e alterações posteriores; combinados com os arts. 38, 39 e 40 do Decreto nº 33.311, de 18 de outubro de 2019 e alterações posteriores, ASCENDER FUNCIONALMENTE através da PROGRESSÃO, os SERVIDORES do grupo ocupacional ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (APG), Carreira de Planejamento e Orçamento e Carreira de Gestão Pública, lotados nesta Secretaria, relacionados nos Anexos I e II desta Portaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de junho de 2021.**

Ronaldo Lima Moreira Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO I A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº238/2021, DE 07 DE JUNHO DE 2021

ÓRGÃO: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (APG) - CARREIRA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE/REFERENCIAS		DATA DA ASCENSÃO
		SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	
BRUNO ALEXANDRE BRAGA	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	H/2	H/3	07/05/2021
FRANCISCO SERGIO RODRIGUES PEREIRA	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	H/2	H/3	20/05/2021
HOSORIMBO MACEDO CAVALCANTE JUNIOR	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	H/2	H/3	08/05/2021

#### ANEXO II A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº238/2021, DE 07 DE JUNHO DE 2021

ÓRGÃO: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (APG) - CARREIRA DE GESTÃO PÚBLICA

TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE/REFERENCIAS		DATA DA ASCENSÃO
		SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	
DANIELE PASSOS DE LIMA ALBUQUERQUE	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	H/2	H/3	01/05/2021
JORGE EDMUNDO MENDONCA FREIRES	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	H/2	H/3	06/05/2021
SERGIO BASTOS DE CASTRO	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	H/2	H/3	01/05/2021
VALBERG BARBOSA CAVALCANTE	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	H/2	H/3	09/05/2021
CARLA VALERIA NOGUEIRA ALCÂNTARA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	H/3	H/4	18/05/2021
JOÃO PARENTE DE OLIVEIRA MACIEL	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	G/4	G/5	06/05/2021

#### SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

#### SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 010/2021

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA FAÇANHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de material de consumo – CAFÉ**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20190039 – SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 1.295,00 (hum mil, duzentos e noventa e cinco reais) pagos em moeda corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 47100004.08.122.211.20815.03.33903000.1.00.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2021 SIGNATÁRIOS: Roberto Bassan Peixoto - Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo e Fabricio Mattos Façanha - Distribuidora Façanha Comércio De Alimentos Ltda.

Carlos Eduardo Nunes de Sena  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA, RESPONDENDO



#### SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

##### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 04/2021

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$30.000,00; PROCESSO Nº: 03737134 / 2021 Secretaria dos Recursos Hídricos OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços** dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, por meio dos canais de atendimento disponibilizados; JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade da Secretaria em adquirir os serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, tratando-se de serviço prestado apenas pela mesma empresa caracterizando assim uma dispensa de licitação, conforme previsto no artigo 24, VIII da Lei n° 8.666/93, sendo contudo necessária a contratação por ser uns dos serviços mais utilizados por esta Secretaria que é o envio de carta comercial e sedex; VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29100003.18.122.211.20590.03.33903900.1.00.00.0.30-7213 10.3; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Como exceção à regra da obrigatoriedade da licitação, o inciso VIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, redação dada pela Lei nº. 8.883/94, define uma das hipóteses de contratação por dispensa de licitação: "Art. 24. É dispensável a licitação:[...] VIII – para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado"; CONTRATADA: CORREIOS – EMPRESA PÚBLICA, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969. Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ/MF: 34.028.316/0010-02 Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO CEARÁ Endereço: RUA SENADOR ALENCAR, 38 - CENTRO Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60.030-905; DISPENSA: Ante os motivos elencados no processo, e mais do que consta dos autos e das razões delineadas no parecer jurídico, acolho-o integralmente e DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93, para a contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. Assinada em 19 de maio de 2021, por FRANCISCA ISABEL VIEIRA CARVALHÉDO, Coordenadora Administrativo-Financeira SRH; RATIFICAÇÃO: Considerando as justificativas constantes nos autos do Processo, RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a Declaração de Dispensa de Licitação para contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, conforme o art. 24. Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. Assinada em 19 de maio de 2021, por FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA, Secretário dos Recursos Hídricos.

Ricardo Veras Paz  
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

## Nº DO PROCESSO: 02567049/2021

## EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº05/SRH/CE/2016

I - ESPÉCIE: DÉCIMO QUARTO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 05/SRH/CE/2016; II - OBJETO: O presente a ditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº 05/SRH/CE/2016, cujo o objeto é a Construção do Açude Público Ponta do Serrote, no Distrito de Aiúá, no Município de Massapê CE. Fica prorrogada a vigência do instrumento por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando o termo da vigência de 30 de abril de 2021 para 27 de outubro de 2021; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.019.983,63 ( UM MILHÃO, DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E TRES REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS ); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Convênio nº 05/SRH/CE/2016 não modificadas pelo presente instrumento são ratificadas, permanecendo em vigor; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza 30 de abril de 2021, FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA, Secretaria dos Recursos Hídricos SRH e ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE, Prefeitura Municipal de Massapê CE.

Ricardo Veras Paz  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## Nº DO PROCESSO: 04528458/2021

## EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº02/SRH/CE/2018

I - ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/SRH/CE/2018; II - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio Nº 02/SRH/CE/2018, cujo objeto é a Reconstrução da Barragem Jandira, no Município de Irauçuba – CE, com estrita observância das condições inseridas no referido instrumento ; III - VALOR GLOBAL: R\$ 350.434,80 ( trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos ); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Convênio nº 02/SRH/CE/2018 não modificadas pelo presente instrumento são ratificadas, permanecendo em vigor; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 16 de junho 2021, FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA, Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH e PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO, Prefeitura Municipal de Irauçuba – CE .

Ricardo Veras Paz  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

ORDEM DE SERVIÇO Nº01/2021/SRH  
COORDENADORIA DE INFRA-ESTRUTURA/COINF

NATUREZA DO SERVIÇO: Serviços de Consultoria. OBJETO DA LICITAÇÃO: **Contratação de pessoa jurídica, para execução de Serviços de Arqueologia e Paleontologia Preventiva, Salvamento, Monitoramento e Programa de Educação Patrimonial**, no subtrecho 1.3 – com 34,237 km de extensão, nos municípios de Barbalha/Ce e Crato/Ce e no subtrecho 1.4 – com 31,561 km de extensão, nos municípios de Crato e Nova Olinda/Ce, do 1º Trecho do Cinturão das Águas do Ceará – CAC. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 20210002-SRH, nos termos das Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 8.666/1993 e seus anexos. AUTORIZAÇÃO: Pela presente Ordem de Serviço, de acordo com o Contrato Nº 05/SRH/CE/2021, vimos autorizar sua execução. EMPRESA EXECUTORA: **GEOSOLOS CONSULTORIA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**. PRAZO CONTRATUAL: Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir das Publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. Prazo de Execução: 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR DO CONTRATADO: R\$ 796.000,00 (setecentos e noventa e seis mil reais). COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO: Adahil Pereira de Sena – Presidente, Maria Alice Guedes Marques – Membro e Francisco Dário Silva Feitoza – Membro. ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão provenientes dos recursos da dotação orçamentária: Nº 29100005.18.544.732.10660.01.449051.100 00.0. Assinado em 08 de junho de 2021 por Mércia Cristina M. Sales, Coordenadora de Infraestrutura dos Recursos Hídricos – COINF/SRH, Francisco José Coelho Teixeira, Secretário dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará - SRH e Paulo Silas Sousa, Geosolos Cons. Projetos e Serviço LTDA. SECRETARIA DOS RECURSOS HIDRÍDICOS, em Fortaleza, 17 de junho de 2021.

Ricardo Veras Paz  
COORDENADOR JURÍDICO

## SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 002/2021 / SOHIDRA

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: 0,00; PROCESSO Nº: 04460691/2021 / SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, Inscrita sob o CNPJ nº 12.360.517/0001-70, com sede na Rua Adualdo Batista nº 1550 – Parque Iracema, Fortaleza – CE. OBJETO: **Serviço de fornecimento de energia elétrica**, pela Companhia Energética do Ceará. JUSTIFICATIVA: O pedido da área competente para a contratação, se justifica em virtude da necessidade da regularidade no fornecimento de energia elétrica a Unidade Consumidora da Sede desta Sohidra, uma vez, que o serviço de fornecimento de energia é essencial, não podendo sofrer descontinuidade do serviço de natureza essencial, razão pela solicita a contratação na forma da lei, pelos motivos e fatos expostos, na documentação acostada ao presente processo, juntando assim, justificativa para a contratação, documentos da empresa a ser contratada, certidões de regularidade fiscal e demais documentos necessários e essenciais à análise jurídica. VALOR GLOBAL: 144.000,00 ( Cento e quarenta e quatro mil reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29200001.18.544.211.20603.15.33903900.1.00.00.0.20-7366. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. CONTRATADA: **COMPANHIA ENÉRGETICA DO CEARÁ - COELCE**, Rua. Padre Valdevino, 150, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CNPJ nº 07.047.251/0001-70. DISPENSA: O Sr. YURI CASTRO DE OLIVEIRA, declarou a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação da COMPANHIA ENÉRGETICA DO CEARÁ - COELCE, com o objeto de serviço de fornecimento de energia elétrica, pela Companhia Energética do Ceará. RATIFICAÇÃO: O Sr. Secretario FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA, ratificou o presente termo justificativo de dispensa de licitação tem como base nos termos do Art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações e nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Adauto José Araujo Mota  
ASSESSORIA JURÍDICA

## COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 038/2021/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.:60.824-140; FORTALEZA-CE CONTRATADA: **ATHOS SERVICE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**; RUA DESEMBAR-GADOR GUIMARÃES, Nº 61; BAIRRO: PRESIDENTE KENNEDY; CEP.: 60.355-640; FORTALEZA-CE. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de materiais de proteção**, comando, aterramento e SPDA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20210005-COGERH e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento de Interno de Licitações e Contratos da COGERH, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto e tudo mais que consta do Processo Administrativo nº 09299404/2020, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua celebração. O prazo de execução do objeto contratual é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 141.083,00 (cento e quarenta e um mil, oitenta e três reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Bradesco S/A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos próprios, fonte 70. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2021 SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Denilson Marcelino Fidelis / CONTRATANTE e Edilberto de Souza Rodrigues / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira  
ASSESSOR JURÍDICO

## SECRETARIA DA SAÚDE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.º 10808803/2019 (VIPROC), RESOLVE, com fundamento nos arts. 115 e 119 da Lei Estadual n.º 9.826, de 14 de maio de 1974, AUTORIZAR, para fins de regularização, A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, pelo prazo de 06 (seis) meses, da servidora **ERIKA VASCONCELOS VIDAL**, matrícula funcional n.º 496.120-1-X, ocupante do cargo de Farmacêutico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde (SES), lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, sem a percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir de 28 de dezembro de 2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de junho de 2021.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Adriano Sarquis Bezerra de Menezes  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO  
Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 07492398/2020 – Viproc, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea “b”, § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017 – GAB, de 05 de maio de 2017, publicado no Dário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO da servidora **ANNA MARIA DE LIRA PONTES**, ocupante do cargo de Professor Mestre I, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível K, matrícula 481369-1-5, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, para participar do curso DOUTORADO EM HISTÓRIA, ministrado pela UNIVERSIDADE DE LISBOA, pelo período de 06 de novembro de 2020 a 15 de setembro de 2021, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pela servidora, para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando a mencionada servidora obrigada a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de junho de 2021.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Ronaldo Lima Moreira Borges  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA  
Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 01557066/2021 do VIPROC; Considerando o Acórdão proferido pelos Desembargadores do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no processo nº 0130155-35.2012.8.06.0000, o qual denega liminar que concedia a convocação, nomeação e posse no cargo de médico; Considerando, ainda, que a nomeada teve a investidura no cargo de provimento efetivo de médico em Obstetrícia e Ginecologia, matrícula nº 999946-7-3, Nível 1, integrante do Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, Quadro I – Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato de nomeação de **ANASTÁCIA FAÇANHA WENCESLAU**, datado de 05 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 09 de abril de 2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de junho de 2021.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO  
Flávio Ataliba  
SECRETÁRIO EXECUTIVO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando que a Administração Pública tem o dever de rever seus atos a qualquer tempo; considerando a Resolução n.º 2.284, de 1º de abril de 2019, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará; considerando ainda, que a servidora teve a investidura no cargo em caráter efetivo de Enfermeiro, referência 1, integrante do Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde (SES), Quadro I, Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a nomeação de **MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE DE BRITO**, matrícula nº 495.536-1-7, realizada mediante o ato coletivo de 09 de novembro de 2010 e publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de novembro de 2010. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de junho de 2021.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Adriano Sarquis Bezerra de Menezes  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO  
Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA Nº1406/2020** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 06102561/2020 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, à servidora **SILVANA LEITE NAPOLEÃO DE ARAÚJO**, que exerce a função de Enfermeiro, Matrícula nº 404459-1-9, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Centro Odontológico Tipo II - CEO JOAQUIM TÁVORA, com atividades no Setor de Esterilização, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso I da Lei nº 12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 10 de agosto de 2020. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2020.

João Francisco Freitas Peixoto  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTEARIA Nº1533/2020** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 03735733/2020 do VIPROC, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** concedida à servidora **ANA KELLY DE SERPA DIAS**, que ocupa o cargo de Médico, matrícula nº 493811-1-5, lotada nesta Secretaria, com exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza/HGF, de 35%(TRINTA E CINCO POR CENTO) para 45%(QUARENTA E CINCO POR CENTO), sobre seu vencimento-base, referente a Mestrado em Ciências Médico-Cirúrgicas, nos termos do art. 20 da Lei nº 12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelas normas estabelecidas no Decreto nº 23.193, de 04 de maio de 1994, e Art.8º, inciso IV, da Lei Estadual nº 14.238, de 10 de novembro de 2008, com vigência a partir de 06 de maio de 2020. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2020.

João Francisco Freitas Peixoto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTEARIA Nº051/2021** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 08242107/2020 do VIPROC, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** concedida à servidora **VANIA ANGELICA FEITOSA VIANA**, que ocupa o cargo de Farmacêutico-Bioquímico, matrícula nº 496124-1-9, lotada nesta Secretaria, com exercício funcional no Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN/Ce, de 50%(CINQUENTA POR CENTO) para 90%(NOVENTA POR CENTO), sobre seu vencimento-base, referente a Mestrado em Farmacologia, nos termos do art.20 da Lei nº 12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelas normas estabelecidas no Decreto nº 23.193, de 04 de maio de 1994, com vigência a partir de 14 de outubro de 2020. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2021.

João Francisco Freitas Peixoto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTEARIA Nº278/2021** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 09111545/2020 do VIPROC, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** concedida à servidora **DANIELLI OLIVEIRA DA COSTA LINO**, que ocupa o cargo de Médico, matrícula nº 493900-1-7, lotada nesta Secretaria, com exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, de 35%(TRINTA E CINCO POR CENTO) para 45%(QUARENTA E CINCO POR CENTO), sobre seu vencimento-base, referente a Mestrado em Saúde Coletiva, nos termos do art. 20 da Lei nº 12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelas normas estabelecidas no Decreto nº 23.193, de 04 de maio de 1994, e Art.8º, inciso IV, da Lei Estadual nº 14.238, de 10 de novembro de 2008, com vigência a partir de 10 de novembro de 2020. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de março de 2021.

João Francisco Freitas Peixoto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTEARIA Nº340/2021** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 09379653/2020 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art. 20 da Lei nº 12.287, de 20 de abril de 1994, combinado com o Decreto nº 23.193, de 04.05.94, à servidora **ENILDA GAMAS PESSOA ARAUJO**, que ocupa o cargo de Enfermeiro, matrícula nº 301594-9-7, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional na Superintendência da Região do Litoral Leste/Jaguaribe/SRLES/Coordenadoria de Aracati/Ce, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 50%(CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Especialização em Saúde Pública, na área de Saúde e Bem Estar Social, com vigência a partir de 18 de novembro de 2020. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de março de 2021.

João Francisco Freitas Peixoto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTEARIA Nº471/2021** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 09477159/2020 do VIPROC, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** concedida ao servidor **FRANCISCO MARTINS NETO**, que ocupa o cargo de Médico, matrícula nº 493880-1-2, lotado nesta Secretaria, com exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, de 40%(QUARENTA POR CENTO) para 45%(QUARENTA E CINCO POR CENTO), sobre seu vencimento-base, referente a Mestrado em Tecnologia Minimamente Invasiva e Simulação na Área de Saúde, nos termos do art. 20 da Lei nº 12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelas normas estabelecidas no Decreto nº 23.193, de 04 de maio de 1994, e Art.8º, inciso V, da Lei Estadual nº 14.238, de 10 de novembro de 2008, com vigência a partir de 20 de novembro de 2020. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de abril de 2021.

João Francisco Freitas Peixoto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTEARIA Nº565/2021** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 00992567/2021 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art. 20 da Lei nº 12.287, de 20 de abril de 1994, à servidora **MICHELLE DA SILVA SALES**, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 492671-1-8, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 50%(CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Especialização Lato Sensu em Enfermagem em Recuperação Pós-Anestésica, Área de Conhecimento: Saúde, com vigência a partir de 26 de janeiro de 2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de maio de 2021.

João Francisco Freitas Peixoto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTEARIA Nº568/2021** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 00671671/2021 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art. 20 da Lei nº 12.287, de 20 de abril de 1994, à servidora **FRANCISCA PEREIRA LIMA**, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 493035-1-3, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 50%(CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Especialização Lato Sensu em Enfermagem em UTI Pediátrica e Neonatal, Área de Conhecimento: Saúde, com vigência a partir de 19 de janeiro de 2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de maio de 2021.

João Francisco Freitas Peixoto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTEARIA Nº569/2021** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 00139040/2021 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art. 20 da Lei nº 12.287, de 20 de abril de 1994, combinado com o Decreto nº 23.193, de 04.05.94, ao servidor **JOSE PASCOAL DA SILVA JUNIOR**, que ocupa o cargo de Cirurgião Dentista, matrícula nº 301607-0-3, lotado nesta Secretaria, em exercício funcional na Superintendência do Litoral Leste/Jaguaribe /Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Russas/Ce, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 90%(NOVENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Mestrado Profissional em Odontologia, na Área de Ortodontia a, com vigência a partir de 06 de janeiro de 2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de maio de 2021.

João Francisco Freitas Peixoto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\* \*



**PORTEARIA Nº735/2021** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o §2º do art. 15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, e visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará, RESOLVE AUTORIZAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO aos ESTAGIÁRIOS relacionados no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 363,66 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de um ano a partir da data da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de junho de 2021.

João Francisco Freitas Peixoto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº735/2021, DE 04 DE JUNHO DE 2021

Nº	NOME
1	AMANDA BARBOZA DA SILVA
2	ANA BEATRIZ LIMA BESERRA
3	ANA CLARICE ALVES DA SILVA
4	ANA GABRIELY ALVES SILVA
5	ANA KELLY DUARTE LOPES DA SILVA
6	ANA MILENY DE SOUSA MOREIRA
7	ARYANNE EDWIRGENS MOREIRA GONÇALVES
8	BRENDA LARA RODRIGUES SENA
9	CAUA DE CASTRO BEZERRA
10	CRISLENE DOS SANTOS SILVA
11	DAISEELY TEIXEIRA SANTANA
12	DANIEL CALEBY OLIVEIRA CARVALHO
13	DARLIANA CLEBIA OLIVEIRA DOS SANTOS
14	DAVID DE OLIVEIRA FERNANDES
15	EDSON GABRIEL MAIA LIMA
16	ERIK WESLEY PEREIRA RODRIGUES
17	ERYDNALDO ARAUJO SILVEIRA
18	EVANDO XAVIER DO NASCIMENTO
19	FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
20	FRANCISCO GLAITON UCHOA DO NASCIMENTO
21	FRANCISCO HELANO DE ARAUJO NUNES
22	FRANCISCO WESLEI MAGALHÃES FERREIRA
23	GEYSLANE MARA GOMES SOUSA
24	GLEISSY KELLY DA SILVA ALVES
25	GYSELLE COSTA DE ALMEIDA
26	ISABELE OLIVEIRA DA SILVA
27	ISABELY DA SILVA MOREIRA SANTANA
28	IZAIAS DALSON DA SILVA
29	JAMYLE LIMA MENDES
30	JESSICA JENIFER DELFINO MORENO
31	JOÃO LEVY NASCIMENTO MAIA
32	JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA NETO
33	JOÃO VICTOR VIEIRA DA SILVA
34	JOSÉ MÁRIO DOS SANTOS LACERDA
35	JOSIANE DA SILVA SOUSA
36	JULLY SOUSA DO NASCIMENTO
37	KAILANI SANTOS DA SILVA
38	KAUA MICHAEL DA HORA OLIVEIRA
39	KAYLANE DA SILVA ANDRADE
40	KELTON WILLIAMS MENDES DOS SANTOS
41	LARISSA CAMARA AIRES
42	LAYLA BEATRIZ SALES FERREIRA
43	LETICIA LOPEZ FURTADO
44	LUANA CAMILE DOS SANTOS LIMA
45	LUANA LIMA DE ANDRADE
46	LUCAS GOMES DA SILVA
47	MARIA EDUARDA BARBOSA DOS SANTOS
48	MARIA EDUARDA FERREIRA DO NASCIMENTO
49	MARIA GABRIELA DE SOUSA CAVALCANTE
50	MARIA ISRAELA ALENCAR ROCHA
51	MARIA SOFIA NASCIMENTO SARAIVA
52	MARIANA DA SILVA RODRIGUES
53	MATHEUS DUARTE DOS SANTOS
54	MIKAEL DAVID ALVES DA SILVA
55	MIKAEL VITOR DA SILVA
56	MIRLA CÁSSIA LIMA SILVA
57	MOISEIS DE ALMEIDA LIMA
58	NATANAEL JESUS FERREIRA RODRIGUES
59	NICOLAS FREITAS DE SOUSA
60	NICOLE KETLEN OLIVEIRA LIMA
61	PAULO HIAGO PESSOA DE OLIVEIRA
62	RAIANE ALMEIDA ESTEVÃO
63	RAYELE ALMEIDA MARQUES
64	RUAN ALEXANDRE BARBOSA
65	SAMUEL FERNANDES DA SILVA FILHO
66	TALITA EMILLY ARAUJO PESSOA
67	TALITA SILVA PINHEIRO
68	THIAGO HELANO BARROSO CASTRO
69	VANCY DINIZ BEZERRA FILHO
70	VICTOR GABRIEL MONSUETA MARINHO LIMA
71	VITORIA EMILLY FERNANDES PINHEIRO
72	VITORIA EVELY DA SILVA FERREIRA
73	WELLINGTON DOS SANTOS PINTO
74	WILLIAM DE CASTRO FERNANDES
75	ZAIRA LIMA DE SOUZA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº580/2019**

I - ESPÉCIE: Doc nº 450/ 2021 2º Termo Aditivo Contrato nº 580/2019; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/HGF; III - ENDEREÇO: Rua Avila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **LBM SERVIÇOS LTDA - ME**; V - ENDEREÇO: Av. Heráclito Graças nº 978, Aldeota, Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;; VII- FORO: Fortaleza — CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 08 de junho de 2021, o **Contrato nº 580/2019**, cujo objeto é a prestação de serviços de lavagem a seco, manutenção preventiva e corretiva, com reposição total de peças, de mobiliários: cadeiras, poltronas, longarinas, sofás, mochos e carpetes, sem ônus para a contratante, a fim de atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza. Subcláusulas primeira — A prorrogação não acarreta despesa financeira em razão da existência de saldo contratual. Subcláusulas segunda — As despesas provenientes serão subsidiadas pelas seguintes dotações orçamentárias 2021 — 5767-24200184.10.302.631.20077.03.33903900.1.01.00.0.30 e 5768-24200184.10.302.631.20077.03.33903900.2.91.00.1.30; IX - VALOR GLOBAL: A mesma; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 08 de junho de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuaram sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 04/06/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Daniel de Holanda Araújo e Márcio Gleydson de Almeida Oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADÓRIA JURÍDICA

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL****SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL**

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **DIEGO DE QUEIROZ RIBEIRO**, matrícula 30041011, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 09 de Junho de 2021. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 15 de junho de 2021.

Sergio Pereira dos Santos  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
Sandro Luciano Caron de Moraes  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **SUZETE MARIA LIMA GONCALVES BRAGA**, matrícula 13321515, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 08 de Junho de 2021. SUPERINTENDÊNCIA DA POLICIA CIVIL, Fortaleza, 15 de junho de 2021.

Sergio Pereira dos Santos  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
Sandro Luciano Caron de Moraes  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 33.259, de 03 de Setembro de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **MICHEL ANDERSON FONSECA DE MEDEIROS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Titular II, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir da data da publicação. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 25 de maio de 2021.

Sergio Pereira dos Santos  
DELEGADO GERAL DA POLICIA CIVIL  
Sandro Luciano Caron de Moraes  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 33.259, de 03 de Setembro de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **PAULO RENATO MOREIRA SALES DE ALMEIDA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Adjunto do DHPP, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir da data da publicação. SUPERINTENDÊNCIA DA POLICIA CIVIL, Fortaleza, 31 de maio de 2021.

Sergio Pereira dos Santos  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
Sandro Luciano Caron de Moraes  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 33.259, de 03 de Setembro de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **FRANCISCO AFONSO DE SOUSA CURADO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Titular II, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir da data da publicação. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 08 de junho de 2021.

Sergio Pereira dos Santos  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
Sandro Luciano Caron de Moraes  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 33.259, de 03 de Setembro de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **ANTONIO TORRES DA ROCHA FILHO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir da data da publicação. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 08 de junho de 2021.

Sergio Pereira dos Santos  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
Sandro Luciano Caron de Moraes  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 33.259, de 03 de Setembro de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**CAMILA DE CARVALHO MESQUITA LOBO** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Titular II, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir da data da publicação. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 08 de junho de 2021.

Sergio Pereira dos Santos

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Sandro Luciano Caron de Moraes

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 33.259, de 03 de Setembro de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**RODRIGO DE SOUSA JATAI COSTA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Titular II, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir da data da publicação. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 08 de junho de 2021.

Sergio Pereira dos Santos

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Sandro Luciano Caron de Moraes

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 33.259, de 03 de Setembro de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**RUDSON DE OLIVEIRA ROCHA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir da data da publicação. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 08 de junho de 2021.

Sergio Pereira dos Santos

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Sandro Luciano Caron de Moraes

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 33.259, de 03 de Setembro de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**ANA PAULA SILVA SANTOS BARROSO** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Titular II, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir da data da publicação. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 08 de junho de 2021.

Sergio Pereira dos Santos

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Sandro Luciano Caron de Moraes

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 33.259, de 03 de Setembro de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**VICENTE DESSOTO CAVALCANTI** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Titular III, símbolo DAS-6, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir da data da publicação. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 15 de junho de 2021.

Sergio Pereira dos Santos

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Sandro Luciano Caron de Moraes

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 33.259, de 03 de Setembro de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**MARIA NEUSIMAR VIEIRA BARROSO** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir da data da publicação. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 09 de junho de 2021.

Sergio Pereira dos Santos

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Sandro Luciano Caron de Moraes

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 33.259, de 03 de Setembro de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**MONIQUE TEIXEIRA DE MENDONCA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Adjunto I, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir da data da publicação. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 15 de junho de 2021.

Sergio Pereira dos Santos

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Sandro Luciano Caron de Moraes

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 33.259, de 03 de Setembro de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **MARIA RITA BRAGA HOLANDA LAVOR PEREIRA VASCONCELLOS** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir da data da publicação. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 15 de junho de 2021.

Sergio Pereira dos Santos

DELEGADO GERAL DA POLICIA CIVIL

Sandro Luciano Caron de Moraes

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA CC 0211/2021-PCCE** O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o ( a ) Decreto 33.259 de 04 de Setembro de 2019, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **MICHEL ANDERSON FONSECA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Delegado Titular II, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Delegacia Metropolitana de Pacatuba , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 25 de maio de 2021.

Sergio Pereira dos Santos

DELEGADO GERAL DA POLICIA CIVIL

Sandro Luciano Caron de Moraes

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA CC 0222/2021-PCCE** O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o ( a ) Decreto 33.259 de 04 de Setembro de 2019, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **PAULO RENATO MOREIRA SALES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto do DHPP, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 31 de maio de 2021.

Sergio Pereira dos Santos

DELEGADO GERAL DA POLICIA CIVIL

Sandro Luciano Caron de Moraes

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA CC 0234/2021-PCCE** O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o ( a ) Decreto 33.259 de 04 de Setembro de 2019, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **FRANCISCO AFONSO DE SOUSA CURADO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Delegado Titular II, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Delegacia de Acidentes e Delitos de Trânsito , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 08 de junho de 2021.

Sergio Pereira dos Santos

DELEGADO GERAL DA POLICIA CIVIL

Sandro Luciano Caron de Moraes

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA CC 0235/2021-PCCE** O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o ( a ) Decreto 33.259 de 04 de Setembro de 2019, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **ANTONIO TORRES DA ROCHA FILHO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAS-3, para ter exercício no(a), Unidade Tático Operacional , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 08 de junho de 2021.

Sergio Pereira dos Santos

DELEGADO GERAL DA POLICIA CIVIL

Sandro Luciano Caron de Moraes

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA CC 0236/2021-PCCE** O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o ( a ) Decreto 33.259 de 04 de Setembro de 2019, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **CAMILA DE CARVALHO MESQUITA LOBO** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Delegado Titular II, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Delegacia de Proteção ao Turista , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 08 de junho de 2021.

Sergio Pereira dos Santos

DELEGADO GERAL DA POLICIA CIVIL

Sandro Luciano Caron de Moraes

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA CC 0237/2021-PCCE** O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o ( a ) Decreto 33.259 de 04 de Setembro de 2019, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **RODRIGO DE SOUSA JATAI COSTA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Delegado Titular II, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), 2ª Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 08 de junho de 2021.

Sergio Pereira dos Santos

DELEGADO GERAL DA POLICIA CIVIL

Sandro Luciano Caron de Moraes

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA CC 0238/2021-PCCE** O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o ( a ) Decreto 33.259 de 04 de Setembro de 2019, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **RUDSON DE OLIVEIRA ROCHA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAS-3, para ter exercício no(a), Unidade de Repressão , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 08 de junho de 2021.

Sergio Pereira dos Santos

DELEGADO GERAL DA POLICIA CIVIL

Sandro Luciano Caron de Moraes

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA CC 0239/2021-PCCE** O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o ( a ) Decreto 33.259 de 04 de Setembro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ANA PAULA SILVA SANTOS BARROS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Delegado Titular II, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Delegacia de Proteção ao Idoso e Pessoa com Deficiência , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 08 de junho de 2021.

Sergio Pereira dos Santos  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
Sandro Luciano Caron de Moraes  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0240/2021-PCCE** O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o ( a ) Decreto 33.259 de 04 de Setembro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **VICENTE DESSOTO CAVALCANTI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Delegado Titular III, símbolo DAS-6, para ter exercício no(a), Delegacia Municipal de Quixeramobim , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 15 de junho de 2021.

Sergio Pereira dos Santos  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
Sandro Luciano Caron de Moraes  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0241/2021-PCCE** O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o ( a ) Decreto 33.259 de 04 de Setembro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MARIA NEUSIMAR VIEIRA BARROSO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Divisão de Proteção ao Estudante , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 09 de junho de 2021.

Sergio Pereira dos Santos  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
Sandro Luciano Caron de Moraes  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0245/2021-PCCE** O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o ( a ) Decreto 33.259 de 04 de Setembro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MONIQUE TEIXEIRA DE MENDONCA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Delegado Adjunto I, símbolo DAS-4, para ter exercício no(a), Delegacia de Proteção ao Turista , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 15 de junho de 2021.

Sergio Pereira dos Santos  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
Sandro Luciano Caron de Moraes  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0248/2021-PCCE** O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o ( a ) Decreto 33.259 de 04 de Setembro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MARIA RITA BRAGA HOLANDA LAVOR PEREIRA VASCONCELLOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, para ter exercício no(a), Seção de Expediente e Cartório , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDÊNCIA DA POLICIA CIVIL, Fortaleza, 15 de junho de 2021.

Sergio Pereira dos Santos  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
Sandro Luciano Caron de Moraes  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°591/2021 - GDGPC** O Delegado Geral da Policia , no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JULHO/2021 . DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL, em Fortaleza, 11 de junho de 2021.

Otavio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



MATRÍCULA	NOME	VALOR
1982681-3	PAULO MARCELO GUERRA DA COSTA	330,00
1982711-9	ANTONIO RONALDO RODRIGUES MACHADO	330,00
1982741-0	JIMMI ANDRE DE QUEIROZ	330,00
1982751-8	RENATO PEREIRA DE MATOS	330,00
1982761-5	ANA CLAUDIA BELCHIOR BITENCOURTT SILVA	105,00
1982771-2	EVA NICE GONCALVES DAMASCENO	120,00
1982781-X	ANTONIO GILENO SILVA	330,00
1982791-7	RAMON SOUSA OLIVEIRA	105,00
1982801-8	JOSE ELISIARIO DE MELO NOBRE JUNIOR	330,00
1982811-5	TARCISIO MANOEL DE SOUZA JUNIOR	330,00
1982831-X	LARISSE SALES NUNES DE VASCONCELOS	330,00
1982841-7	MEIREJANE JESUINO SOUSA MENDES	330,00
1982861-1	KAMILA DA NOBREGA LINHARES	330,00
1982871-9	ANDREA GILMARA FORTE GONCALVES	330,00
1982881-6	ZELIA MARIA GOMES FERREIRA VASCONCELOS	330,00
1982891-3	MOZIEL DE SOUSA MELO	330,00
1982901-4	RAQUEL ALMINO DE LUCENA DIAS	330,00
1982921-9	ANDREA DE PAULA CAVALCANTE	105,00
1982931-6	PEDRO FRANCIMAR DE OLIVEIRA CABRAL	330,00
1982941-3	JOSE IRANILDO SANTOS ARAGAO	105,00
1982951-0	LILIAN RUTTE COELHO GARCIA	330,00
1982961-8	LISIANE CRUZ GOMES DE MATOS	330,00
1982991-X	CARLOS ALEXANDRE ALMEIDA MENDES	330,00
1983001-2	JEAN CLAUDE NOBRE BARROS	330,00
1983011-X	AGENILSON DE AZEVEDO PRADO	330,00
1983021-7	TIAGO RIBEIRO ALEXANDRE	330,00
1983031-4	ALINE DE LIMA MIRANDA DE OLIVEIRA	75,00

MATRÍCULA	NOME	VALOR
1983041-1	DAVID LIMA GONCALVES	330,00
1983061-6	LUDMILLA FREITAS ANDRADE FLORENTINO	330,00
1983081-0	LICIA NADIA PINHO DE CASTRO	330,00
1983101-9	ATILA WASHINGTON MEDEIROS DE ABREU	330,00
1983111-6	JORGE HENRIQUE BRITO MOLITERNI JUNIOR	330,00
1983141-8	JOSE MAXDELLY MINEIRO DE CARVALHO	330,00
1983151-5	LINDA REGIA BENTO DE GOIS	330,00
1983161-2	FREDERICO MARTINS CLAUDINO	330,00
1983171-X	FRANCISCO DE ASSIS BRANDAO LEITAO CUNTO	105,00
1983191-4	SAULO DAVID DE LIMA	330,00
1983201-5	TALLINY DE CASTRO NEVES	330,00
1983211-2	JARISMAR CARLOS DE MORAIS	330,00
1983261-9	ESTEFANIA ARLINDO MARACAJA DE MORAES	105,00
1983271-6	JULIANE GONCALVES NOGUEIRA	330,00
1983281-3	DENIS AIRES DA SILVA	330,00
1983311-9	RODRIGO ANGEL DE SOUSA MACAMBIRA	330,00
1983321-6	JOSE EDUARDO ALEXANDRE DA SILVA	330,00
1983361-5	CAIO MARCIO DE SOUZA BRASILEIRO	330,00
1983371-2	ISMAEL LIBERATO REBOUCAS	330,00
1983381-X	DAVID ALMINO DE LUCENA	180,00
1983421-2	SIOMARA MARCIA DE ARAUJO COUTINHO	330,00
1983431-X	LEUMA MARIA SOBREIRA PEDROSA	330,00
1983511-1	RICARDO SIEBRA DE MORAIS	330,00
1983611-8	CLAUDIO SIEBRA DE MORAES	330,00
1983661-4	LUIS HENRIQUE RODRIGUES MOURA	330,00
1983671-1	JOSE EDER TORRE DE SOUSA	120,00
1983711-4	TEREZINHA FREITAS BATISTA	330,00
1983761-0	ANTONIO CESAR DA SILVA	330,00
1983811-0	LEINA CHRISTIANE SOUZA MARTINS	90,00
1983861-7	ELANE RIBEIRO DA SILVA	330,00
1983871-4	LUIZ CARLOS LUSTOZA BRANDAO	120,00
1983911-7	ULYSSES DE MELO MACEDO	330,00
1983921-4	CHRISTIANE ARAUJO QUINDERE	330,00
1983971-0	ANTONIA ILCA DE OLIVEIRA	330,00
1984011-5	ANDRE DE ALMEIDA LUBANCO	330,00
1984061-1	IVOMELIO LACERDA LEITE	330,00
1984071-9	CAMILA CORDEIRO RODRIGUES	105,00
1984111-1	TAMARA DA CUNHA GONCALVES	105,00
1984221-5	ANTONIO CLEDSO GUEDES NORMANDO	330,00
1984361-0	GISELE CARVALHO CORREA DE MELO	105,00
1984411-0	ALEXANDRE MACHADO DE BARROS	330,00
1984421-8	IVAN ALVES DE SOUZA	330,00
1984461-7	FRANCISCO Djalma Vasconcelos SILVA	105,00
1984471-4	VALDENIA CRUZ SALES	150,00
1984511-7	ERLON CHARLES OLIVEIRA GUIMARAES	330,00
1984521-4	LUIS CLAUDIO DA SILVA REIS	330,00
1984571-0	PAULO VITORINO BEZERRA	330,00
1984591-5	PAULO JOSE SALES SOUSA	330,00
1984601-6	ALOIZIO ALVES DE LIMA AMORIM	330,00
1984621-0	LUCINEUDO OLIVEIRA DE LUCENA	330,00
1984641-5	NIVIA MARIA DOS SANTOS FREITAS	330,00
1984651-2	REGINA LUCIA BARBOSA LIMA	330,00
1987411-7	VIRNA MARY CORREIA VALE	90,00
1987441-9	ANDERSON BRITO LEITE	330,00
1987461-3	ANGELA KARINA BEZERRA DE MELO	105,00
1987661-6	ANTONIO MARCELO BARBOSA DA SILVA	330,00
1987671-3	AURICELIO ALVES GONCALVES	120,00
1987691-8	EDJONIO OLIVEIRA FERREIRA	120,00
1987701-9	FRANCISCO STARLEY PATRICIO LIMA	105,00
1987711-6	LEONARDO JOSE CARLOS DE OLIVEIRA PEREIRA	330,00
1987731-0	RANIÈRE SOUSA DUTRA	330,00
1987741-8	RITA EVELINE GOMES OLIVEIRA	330,00
1987751-5	ALINE FREITAS PONTES	330,00
1987761-2	FRANCISCO NARDIER PINHEIRO NETO	330,00
1987771-X	CARLO FREDERICO PINTO E BASTOS FILHO	330,00
1987781-7	CRISTIANO MACENA LIMA	105,00
1987791-4	FRANCISCO ANICETO ROCHA NETO	330,00
1987801-5	TICIANA DO NASCIMENTO UCHOA	330,00
1987811-2	ALLINE MARQUES DE ALBUQUERQUE	330,00
1987821-X	WANESSA DE OLIVEIRA FERREIRA	120,00
1987841-4	KARYNE FIORI PALHANO VICTOR	330,00
1987851-1	EDINILDO FERREIRA LIMA	120,00
1987871-6	ELIZABETH NASCIMENTO ALCRIM	330,00
1987881-3	MARCIO ROBERTO PAULINO ALVES	330,00
1987891-0	FRANCISCO DOS SANTOS PEREIRA	330,00
1987901-1	ALEXANDRE MAGNO ACIOLY MENDES MEIRELES	120,00
1987911-9	HUMBERTO MELO CAVALCANTE JUNIOR	330,00
1987931-3	JOSE ADELINO DE OLIVEIRA FILHO	330,00
1987941-0	KARLOS KLEBER GOVEIA DE OLIVEIRA	330,00
1988141-5	JESSE DA COSTA SANTOS	330,00
1988151-2	DENISIO DE JESUS RODRIGUES	105,00
1988161-X	FRANCISCO EDVANDRO SOARES DOS SANTOS	330,00
1988171-7	TICIANO VASCONCELOS LOBO	330,00
1988181-4	ESTEFANIA HELENA DE OLIVEIRA FREIRE	330,00
1988191-1	JOSE COSMO DE LIMA FILHO	90,00
1988201-2	EVANIR FARIA CARNEIRO	330,00
1988211-X	ANTONIO JOSE RODRIGUES MIRANDA	120,00
1988221-7	FRANCISCO GILBERTO DE LIMA	330,00
1988301-9	BRUNO CAVALCANTE LIMA	105,00
1988311-6	JOSE DEDILSON DE OLIVEIRA JUNIOR	330,00



MATRÍCULA	NOME	VALOR
1988321-3	LYNA VIEIRA RODRIGUES ALENCAR	330,00
1988331-0	RODRIGO PINHO DIAS	330,00
1988341-8	JOISCIANY CLAUDIO LOPES MONTEIRO	330,00
1988361-2	ERICK MARCIO VANDERLEI DE OLIVEIRA	330,00
1988371-X	JOELMA DA SILVA MENDES	330,00
1988381-7	FRANCISCO ANJOS BEZERRA DE LIMA FILHO	330,00
1988391-4	REBECA RAMALHO TORRES MAIA	120,00
1988401-5	ROSIANE MARIA DA SILVA ROCHA	330,00
1988411-2	TARCISO PINTO PEREIRA	330,00
1988421-X	FRANCISCO WAGNER GOMES RODRIGUES	105,00
1988461-9	MANOEL BELEM NETO	330,00
1988481-3	JOSE CARLOS AGOSTINHO DE SOUSA	90,00
1988501-1	CARMEN LUCIA AGUIAR ARRUDA	330,00
1988521-6	MARINALDO BARRETO DE SOUZA	330,00
1988531-3	JULIO DAPHINE SOUSA DO NASCIMENTO	330,00
1988541-0	SANDRA LEE ROCHA NOBREGA DE CASTRO	120,00
1988551-8	EDUVANIO MACHADO DA SILVA FILHO	120,00
1988571-2	GIANA NAPOLES GOMES	330,00
1988581-X	CARLOS JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	330,00
1988681-6	ISRAEL JOSE COSTA BRITO	120,00
1988691-3	MICHARDSON PEREIRA ESMERALDO	330,00
3000031-5	CICERO ALVES DO NASCIMENTO JUNIOR	330,00
3000041-2	MANOEL RONILSON GIL DA SILVA	330,00
3000051-X	CARLOS ALBERTO COSTA RIBEIRO	105,00
3000061-7	JOERMESON RODRIGUES DA SILVA	330,00
3000071-4	ALEX DA SILVEIRA DE ASSIS	330,00
3000081-1	VANIO DA SILVA FACANHA	330,00
3000091-9	ADIR SERRA GURGEL	120,00
3000101-X	JOAO PAULO LEAL DA SILVA	330,00
3000111-7	JOSE ATHAIDE BENICIO BEZERRA	105,00
3000121-4	ADALBERTO ARAUJO DO NASCIMENTO	120,00
3000131-1	ANTONIO NARCELIO DOS SANTOS SOUSA	330,00
3000141-9	DARTAGNAM GONCALVES DE SOUSA	330,00
3000151-6	JOSE LEVINO DE SOUSA VIEIRA	105,00
3000161-3	ANTONIO FABIO MATEUS DA MOTA	330,00
3000171-0	JOAO EVANGELISTA DO NASCIMENTO BENTO	330,00
3000181-8	ALEXANDRE REBOUCAS MOREIRA	330,00
3000191-5	JOSE RENATO DE SOUSA	330,00
3000201-6	CHESMAN DE CASTRO VIANA	330,00
3000211-3	FRANCISCO CLEITON LIMA HOLANDA	105,00
3000221-0	PAULO SERGIO BARROSO DE SOUSA	120,00
3000231-8	SEBASTIAO ROGERIO DA SILVA SOUSA	330,00
3000241-5	MAURO HENRIQUE BERNARDINO DO CARMO	90,00
3000251-2	RICARDO DA SILVA MACEDO	330,00
3000261-X	JOSE CLAUDIO TAVARES FREIRE	330,00
3000281-4	DAVISON GEOVANI RODRIGUES DA COSTA	120,00
3000301-2	DIANY MARY FALCAO ALVES	330,00
3000321-7	ELISANGELA DA CUNHA MENDES	330,00
3000331-4	EVELINE MARTINS CARVALHO ALCANTARINO	105,00
3000351-9	FABIA FERREIRA BARROS	330,00
3000361-6	FRANCISCO CELIO NOBRE DE ALMEIDA	60,00
3000391-8	FRANCISCO JURANDIR NOGUEIRA DA CUNHA	330,00
3000401-9	FRANCISCO NEIVA DE SOUSA ALBUQUERQUE JUNIOR	330,00
3000411-6	FRANCISCO VILACIO MORAES DE OLIVEIRA	330,00
3000431-0	JANE LANE FRAGOSO SILVA	330,00
3000441-8	JEFFERSON DAVIS PINTO DE ALMEIDA	120,00
3000451-5	JOANA MARUSIA PINHEIRO DA SILVA	330,00
3000471-X	JOAO JOSE DE SOUZA MENDES	120,00
3000481-7	JOAO MOISES BRITO MOTA	330,00
3000491-4	JOAO PAULO BARBOSA DOS SANTOS	330,00
3000511-2	JOSE GLEIDSON PEREIRA RAMOS	330,00
3000521-X	JOSE JULIAO DO NASCIMENTO JUNIOR	105,00
3000531-7	JOSE MOACIR GUIMARAES PINHEIRO	105,00
3000541-4	JOSE REINALDO PAES RODRIGUES LINS	120,00
3000551-1	JOSE RIVALDO LEANDRO DOS SANTOS	45,00
3000561-9	JULIO CESAR DA SILVA LEMOS	330,00
3000571-6	JUSCELINO GOMES DOS SANTOS	330,00
3000581-3	KENEDE RODRIGUES DE LIMA	120,00
3000591-0	LARISSA CRISPIM DE LIMA FACUNDO	105,00
3000601-1	LEOMARCO DO AMARAL BRANDAO	330,00
3000611-9	LISIA TAHIIM DE SOUSA BRASIL	75,00
3000621-6	LUCIANO CAMPELO ALVES	330,00
3000641-0	MANOEL ERISMAR CAVALCANTE FREITAS	330,00
3000651-8	MARCIO CRISTIANI SOARES SILVA	330,00
3000671-2	MISLENA ANASTACIO MORAIS	120,00
3000681-X	OCELO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR	330,00
3000691-7	PEDRO CORREIA DA CUNHA	120,00
3000701-8	RAIMUNDO FEIJO DE SOUSA FILHO	330,00
3000711-5	ROBENIA MARIA DE OLIVEIRA MACIEL	330,00
3000721-2	ROBERIO GRACA DOS SANTOS	120,00
3000731-X	ROSA MARIA RODRIGUES LOPES	330,00
3000751-4	ROBERTO JORGE SIQUEIRA BRAGA	330,00
3000761-1	ROCHELLE CORREIA CORDEIRO	120,00
3000771-9	ROMULO PEREIRA VIANA	120,00
3000781-6	ROSANGELA EUFRASIO DE ARAUJO	105,00
3000801-4	RUBENS DAVID DE LIMA	330,00
3000811-1	SAMUEL RODRIGUES CAMURCA	330,00
3000821-9	THIAGO AUGUSTO SIMOES ROCHA	120,00
3000831-6	VALDERLUCIA GOIANA MELO	330,00
3000841-3	ADERSON DE OLIVEIRA ALVES	330,00



MATRÍCULA	NOME	VALOR
3000851-0	ADRIANA ARRAIS MOREIRA	330,00
3000861-8	ALINE MACIEL MELO	120,00
3000881-2	ANA KATIUCYA CORREIA RIBEIRO	330,00
3000891-X	ANDRE DANTAS OLIVEIRA	330,00
3000911-8	ANTONIO CARLOS GOMES VASCONCELOS	330,00
3000921-5	ANTONIO CLAUDIO DOS SANTOS	330,00
3000941-X	CARLOS JACKSON RIBEIRO	330,00
3000951-7	CHARLES GONCALVES GADELHA	330,00
3000961-4	CICERO RICARDO BEZERRA DO NASCIMENTO	330,00
3000971-1	CLAUBER LIMA DE LEMOS	330,00
3000981-9	CLAUDIVAM LUSTOZA BRANDAO	330,00
3000991-6	DANIEL MOREIRA SANTOS	330,00
3001021-3	JOSE ANSELMO DE SOUSA SILVA	330,00
3001031-0	MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA	330,00
3001041-8	ANTONIA REGIA PRIMO DE ARAUJO	330,00
3001051-5	RENNAN FRUTUOSO BEZERRA	330,00
3001061-2	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	120,00
3001071-X	SINEIDA SOUZA DE ALMEIDA	330,00
3001081-7	FRANCISCO DE LIMA RIBEIRO JUNIOR	330,00
3001091-4	ERWIN ROMMEL OLIVEIRA VAZ	75,00
3001101-5	DAILSON PEREIRA COLARES	330,00
3001111-2	JOSBERTO FRANCISCO BARBOSA VIEIRA	75,00
3001121-X	ESAU ROMUALDO LEONARDO	330,00
3001131-7	RAFAEL SIMPLICIO NOGUEIRA	330,00
3001141-4	GABRYELA CARLOS SALES	330,00
3001151-1	LUIZ CARLOS DE ARAUJO MAIA	330,00
3001251-8	ANA ERICA SOARES DA JUSTA	330,00
3001271-2	FABRICIO DANTAS ALEXANDRE	330,00
3001281-X	GISELLE COUTINHO ARRUDA	330,00
3001291-7	FERNANDO CESAR RIBEIRO DE CASTRO	330,00
3001601-7	AGRIMAR SUCUPIRA LIMA	330,00
3001611-4	JOSE MAIA GADELHA JUNIOR	330,00
3001631-9	AQUILLES GRECO AUGUSTO LANDIM	330,00
3001641-6	ANA LIDIA NOGUEIRA FONTELES	330,00
3001651-3	FRANCISCO ALEXANDRE BARBOSA	120,00
3001681-5	KEYVIUCE GOMES DE ALCANTARA	330,00
3001691-2	GEOVAN CASTRO ARAUJO	330,00
3001711-0	ALEXANDRE MAIA XIMENES	330,00
3001721-8	JOAO TACIANO SAMPAIO OLIVEIRA	330,00
3001731-5	JENEILSON THOMPSON CAMINHA NUNES	330,00
3001741-2	JOAO INACIO PRADO AFONSO DE MIRANDA	330,00
3001761-7	MARCIA ROBERTA PINHEIRO PEIXOTO HOLANDA	330,00
3001771-4	CAIO FELIPE PAIVA DIOGENES	120,00
3001781-1	ADERBAL HERCULANO BATISTA NETO	330,00
3001791-9	EMMANUELLE SOARES ESTRELA ABRANTES	330,00
3001801-X	RAFAEL DE PAULA FREITAS	105,00
3001811-7	RAIRON RAMILLER RIBEIRO ARAUJO	180,00
3001821-4	JOSE DE LIMA UCHOA NETO	105,00
3001831-1	DENIVAL VIEIRA FONSECA	330,00
3001841-9	IASODARA ENEAS BENTES	330,00
3001851-6	LEANDRO OLIVEIRA BESSA	330,00
3001861-3	JOSE AFELIO SARAIVA DINIZ JUNIOR	120,00
3001871-0	GLEIDSON DA COSTA FERREIRA	330,00
3001881-8	PALOMA DE PAULA PEREIRA	330,00
3001901-6	PRISCILA CARNEIRO DE SANTANA CORDEIRO	330,00
3001911-3	RENILSON DOS SANTOS SILVA	90,00
3001921-0	JOSE FRANCISCO MOURAO BRITO	330,00
3001931-8	CLEDIANE MARIA LIMA HOLANDA FREIRE	330,00
3001961-X	JAIME JOSE SARAIVA JUNIOR	330,00
3001971-7	MANOEL LINDOMAR DAS CHAGAS	330,00
3001991-1	MARCIO FERNANDES SOUSA DA SILVA	135,00
3002001-4	LEANDRO NOGUEIRA ARAUJO	330,00
3002021-9	FRANCISCO CARLOS ROCHA HOLANDA	60,00
3002031-6	ROBERTO SINIBALDI	330,00
3002041-3	CARLOS ANDRE CRUZ ANGELIM	105,00
3002051-0	EDIVAL RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	330,00
3002061-8	FRANCISCO RAFAEL RODRIGUES DE SOUSA	330,00
3002071-5	MANZZINE LACERDA DE SA	330,00
3002081-2	CARLOS ALBERTO AGUIAR GOUVEIA FILHO	330,00
3002101-0	JOEL FERREIRA DE MELO	330,00
3002121-5	CARLOS EDUARDO BORGES ARAUJO	120,00
3002151-7	JOYCE DAYANNE MESQUITA TEIXEIRA	330,00
3002161-4	LUCIENE BENEDITO DE SOUSA	330,00
3002171-1	DAVI DA SILVA ALMEIDA SARAIVA	330,00
3002181-9	FRANCISCO ELIAS DE FRANCA NETO	90,00
3002201-7	EDUARDO DE SABOIA XAVIER	330,00
3002211-4	MICHEL ADRIANO LOPES MAURICIO	330,00
3002221-1	PEDRO DE ARAUJO SILVA NETO	330,00
3002241-6	IURY MACHADO DE SABOIA	330,00
3002251-3	ANTONIO CHAVES PINTO JUNIOR	330,00
3002261-0	WILSON CAMURCA NETO	105,00
3002271-8	JEAN PAUL AGUIAR DE AQUINO	330,00
3002281-5	THALES CARDOSO PINHEIRO	330,00
3002301-3	ROGERIO RAMOS DE OLIVEIRA	330,00
3002331-5	TATIANA DA SILVA SOARES	330,00
3002341-2	THIAGO NOGUEIRA MARTINS	105,00
3002351-X	ALYNE NOBRE DANTAS	330,00
3002361-7	FRANCISCO TIAGO SILVA ANDRADE	330,00
3002371-4	DANIELE VIDAL DE CASTRO BARROS	330,00
3002381-1	FRANCISCA ADRIANA MESQUITA DA SILVA	330,00



MATRÍCULA	NOME	VALOR
3002391-9	LIVIA MONTEZUMA SALES FARIAS	330,00
3002401-X	EMMANUELA CATUNDA LOPES FERREIRA	330,00
3002411-7	JOARIS DA SILVA JUNIOR	330,00
3002431-1	TALYTA PINTO DE MELO	330,00
3002441-9	EMMANUEL PINTO MELO	330,00
3002451-6	FELIPE NUNES DANTAS	330,00
3002461-3	JULIANO DE PINHO PESSOA FILHO	330,00
3002471-0	JOSE WILKER OLIVEIRA ANIBAL	330,00
3002481-8	ANDERSON MONTEIRO GOMES	330,00
3002491-5	DANIEL BORGES DE ARAUJO	330,00
3002501-6	SOLANGE ROCHA DE CASTRO	330,00
3002511-3	JOHNSON PRESLEY HOLANDA LAVOR	105,00
3002521-0	MARCUS VINICIUS BASTOS RAULINO	330,00
3002531-8	TARCISIO REGIS NOBRE LIMA	330,00
3002541-5	FABIO SALVIANO DE SOUSA SOBRINHO	330,00
3002551-2	RENATA ALVES DE MELO	330,00
3002561-X	ANTONIO MARCIO DO NASCIMENTO MACIEL	330,00
3002571-7	ALMIR CAVALCANTE BASTOS	105,00
3002581-4	ROSELI DA SILVA AMORIM	330,00
3002591-1	BRUNO TACIANO DE OLIVEIRA	330,00
3002601-2	ROGER MANO VIDAL	330,00
3002611-X	LEANDRO DA SILVA LIMA	330,00
3002621-7	LAERCIO GALVAO SALES	330,00
3002631-4	DAIANY NOGUEIRA DE LIMA SILVA	330,00
3002651-9	SERGIO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA	330,00
3002661-6	JOSE JANAILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	330,00
3002671-3	JOSE VICTOR LOURENCO ARAUJO	330,00
3002691-8	BRUNA LUSTOSA PELLEGIRINI	330,00
3002701-9	EDSON XAVIER LIRA DA SILVA	120,00
3002711-6	JUDSON QUEIROS DOS SANTOS	120,00
3002721-3	IVANILDO ALVES PORTO JUNIOR	135,00
3002731-0	ANDREIA LEITE ANDRADE	330,00
3002741-8	DANIEL MENEZES ALENCAR GONCALVES	330,00
3002751-5	WESCLEY SANTANA SILVA	330,00
3002761-2	LEONARDO BEZERRA DA SILVA	330,00
3002771-X	JOSE GLEIDSON DA SILVA SANTOS	135,00
3002781-7	FERNANDO ROMERO	330,00
3002801-5	JOSE ROGERIO DA SILVA ARAUJO	330,00
3002811-2	LIDIA MESQUITA DA SILVA	330,00
3002821-X	JOSE REGILBERTO GASPAR GOMES	120,00
3002841-4	DANIEL TENORIO FERRAZ GOMINHO	90,00
3002871-6	MARCELA BASTOS CAVALCANTE SOARES DE SOUZA	330,00
3002881-3	THIAGO SEABRA PINTO BEZERRA	330,00
3002901-1	FLAVIA CAROLINE GUILHERME NOVAES	330,00
3002921-6	ELIZEU MARQUES GOMES	60,00
3002941-0	RAMON EUFRASINO DO AMARAL	330,00
3002951-8	SANDRO SIQUEIRA COSTA ALMEIDA	120,00
3002961-5	ANTONIO DE SOUSA NETO	120,00
3002971-2	JOSE NILDO CORDEIRO DE SOUZA	330,00
3002981-X	DARLANE MACHADO GOMES PORTELA	330,00
3002991-7	ANTONIO MARCELO BRITO CLAUDIO	330,00
3003011-7	DAYVIDSON LEONARDO ARRUDA GUERRA	330,00
3003021-4	ANTONIA PATRICIA TORRES DE LIMA BRAGA	330,00
3003041-9	JOSE MANUEL BARROS PEREIRA SOBRINHO	120,00
3003051-6	ANA CAROLINA MOREIRA DE SOUSA DE MARIA	330,00
3003071-0	EWERTON AGUIAR DE SOUZA	120,00
3003081-8	VANESSA LUCIA DA SILVA	330,00
3003101-6	EVERTON COSTA DE OLIVEIRA	330,00
3003111-3	JOSE DEUZIMAR DE SANTANA JUNIOR	105,00
3003121-0	GLAILTON LOPES DE SOUSA	330,00
3003131-8	MARTHA CAROLINE GONCALVES DE SA COSTA	330,00
3003141-5	DEBORAH HIRVILLEM LIMA DE OLIVEIRA	330,00
3003161-X	DIEGO MORAIS DE VASCONCELOS	330,00
3003171-7	JOSE MARCIO SOUSA DE ARAUJO	330,00
3003181-4	CRISTIANE ZENEIDE NASCIMENTO	330,00
3003201-2	DANGLES NASCIMENTO DIAS	330,00
3003211-X	MARIA CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA	330,00
3003221-7	ANA KATIA TIMBO FARIA DA PALMA	330,00
3003231-4	HEITOR SAMPAIO BATISTA	330,00
3003241-1	WELINGTON CAVALCANTE FERREIRA	105,00
3003261-6	SOLANIA EVANGELISTA DE MOURA	330,00
3003271-3	WYTALO SERGIO SARAIWA COSTA	330,00
3003281-0	SORAYA COSTA CAVALCANTE	330,00
3003291-8	GISSELLY BEZERRA GOMES	330,00
3003301-9	TASSIA MIRELLY GOMES ARAUJO	330,00
3003311-6	DELANO ALENCAR LEITE	330,00
3003321-3	KILBER ROCHA DE CASTRO	330,00
3003331-0	LARA LIMA DE ALENCAR	330,00
3003341-8	SAMIR AVELINO SENA	330,00
3003361-2	CLARISSE PARENTE FERREIRA	330,00
3003371-X	ALEXANDRE MICHILES DE CASTRO COSTA	330,00
3003381-7	KEYVIANNE GOMES DE ALCANTARA	330,00
3003401-5	NATANAEL ALVES DA SILVA	105,00
3003411-2	MARIA ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA	330,00
3003421-X	IVANILDO PEREIRA RODRIGUES	330,00
3003431-7	SUSYANE SILVA DOS SANTOS AGUIAR	330,00
3003441-4	RAQUEL VITORIANO CARVALHO	330,00
3003451-1	HELSON FERRO DE ARAUJO	90,00
3003461-9	RAQUEL GONDIM CANDIDO	330,00
3003501-1	ANTONIO RODRIGO FELIX RODRIGUES	330,00



MATRÍCULA	NOME	VALOR
3003511-9	ELISSON JORGE DE BRITO BEZERRA	330,00
3003521-6	MARCOS ANDRE DA SILVA DOS SANTOS	120,00
3003531-3	LUIZ ANTONIO COSTA DA SILVA	330,00
3003541-0	JOAO RICARDO LIMA DE SENA	105,00
3003551-8	LUIS EDUARDO DOS SANTOS NASCIMENTO	330,00
3003571-2	SAMUEL DA CUNHA LOPES	330,00
3003581-X	CASSIUS SILVEIRA CASTELO BRANCO	330,00
3003591-7	TIAGO BENTO MORAIS	330,00
3003601-8	LIDIANE DE SOUZA ALMEIDA	330,00
3003611-5	ERIKA DE ALMEIDA UCHOA	120,00
3003621-2	ELAINE GOMES MONTEIRO	330,00
3003631-X	LINDALVA DA SILVA SANTOS DIONISIO	120,00
3003641-7	FABIANO SILVA DE AGUIAR	330,00
3003651-4	DEWAYNE MESQUITA SOUSA	330,00
3003661-1	SANDRA HELENA GIRAO	330,00
3003681-6	ANTONINO ASCINO DA SILVA	330,00
3003691-3	PAULO HENRIQUE SANTIAGO BRITO	330,00
3003701-4	FERNANDA LUCIA DE SOUSA CAVALCANTE	330,00
3003711-1	VINICIUS DA PAZ MONTEIRO RUFINO	330,00
3003721-9	JOAO PAULO MINEIRO ROCHA	120,00
3003731-6	FERNANDO FELIPE FERREYRA RAMIREZ	330,00
3003751-0	ANTONIO JACKSON RODRIGUES DA COSTA	105,00
3003761-8	REGINALDO CRUZ DE FREITAS	330,00
3003771-5	ROMARIO ROCHA RODRIGUES	330,00
3003791-X	WELIBERTO CAMPELO PACIFICO	330,00
3003801-0	ANTONIO DARLAN DE ARAUJO LOPES	330,00
3003821-5	ANTONIO DA SILVA MORAES	330,00
3003831-2	SERGIO LAZLO DE SOUSA	105,00
3003841-X	JOSE HUGO GRANGEIRO JUNIOR	330,00
3003851-7	VERONICA KARLA LIMA DE FREITAS	330,00
3003861-4	JOSE MOREIRA FILHO	180,00
3003871-1	ANTONIO VIEIRA CARTAXO FILHO	330,00
3003881-9	ANDRE DIEGO MONTEIRO ESPANGA	330,00
3003891-6	LIVIANE CORDEIRO SOARES	330,00
3003901-7	CICERO SOBREIRA GOMES	330,00
3003911-4	RICARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	330,00
3003921-1	GISELLY MESQUITA MAIA	105,00
3003941-6	NATALIA HELENA RODRIGUES DA SILVA	330,00
3003951-3	JOSE DJALMA GONCALVES JUNIOR	330,00
3003961-0	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS ANJOS	120,00
3003971-8	SAULLO PEREIRA DE SOUSA	180,00
3003981-5	JARDEL MAX SILVEIRA PINTO	330,00
3003991-2	JOHN HERBETH AGUILAR COSTA	330,00
3004001-5	MANOEL MACHADO DE FRANCA FILHO	120,00
3004011-2	FRANCISCO CRISTIANO DO NASCIMENTO FREITAS	330,00
3004021-X	RONIE ERICK FERREIRA BARROS	330,00
3004031-7	CICERO THIAGO BONIFACIO DE SOUSA	330,00
3004041-4	JOAO DE FREITAS BRASIL NETO	105,00
3004051-1	WILSON CARVALHO FILHO	120,00
3004061-9	FRANCISCO REGIANO DE OLIVEIRA LIMA	330,00
3004081-3	KELVEN HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA	330,00
3004091-0	HARPLEY RIBEIRO MACIEL	330,00
3004101-1	DIEGO DE QUEIROZ RIBEIRO	330,00
3004111-9	ANTONIO CESAR ALMINO LOBO	330,00
3004121-6	WILLIAM MARINHO DE ANDRADE JUNIOR	330,00
3004131-3	JOSE JORGELITO OLIVEIRA JUNIOR	120,00
3004151-8	GILSON ELANO DA SILVA FERREIRA	330,00
3004161-5	FRANCISCO WASHINGTON DE MIRANDA SOARES	330,00
3004171-2	JOAO MARIA VIANEY DE SENA E SOUZA	120,00
3004181-X	ELIEL DE SOUSA FREITAS	330,00
3004201-8	MICHEL JEFESON CRISTINO FIDELES	330,00
3004211-5	DIONES PEDRO GOMES	330,00
3004221-2	ROBERIO CARMO DE ASSIS	120,00
3004231-X	ROBERTA ALAILA DO NASCIMENTO TRAJANO	330,00
3004241-7	LILIAN GEOVANIA COSTA PINTO DE ALMEIDA	330,00
3004251-4	NEIRILENE DE OLIVEIRA MOREIRA	330,00
3004261-1	LUCIANO MACHADO LEITE	195,00
3004271-9	OSMILDO FERREIRA ESTEVAM	330,00
3004291-3	JORGE LUIS MOURAO DE OLIVEIRA FILHO	330,00
3004301-4	JOAO PAULO ARAUJO FREITAS	330,00
3004321-9	KARLA CHAVES VIEIRA	330,00
3004331-6	JOYCIANE ARAUJO LEAL	330,00
3004341-3	MAC THIAGO BARBOSA DA SILVA	330,00
3004351-0	PEDRO GUIMARAES NETO	330,00
3004361-8	WILLY ANDERSSON LIMA DE FREITAS	330,00
3004371-5	RAIMUNDO NONATO LEANDRO DA CRUZ	105,00
3004381-2	KARITUCIA DE LIMA ARAUJO	330,00
3004391-X	ANNA ALLINE FIGUEIREDO ALMEIDA	330,00
3004401-0	WALDEMIR MARQUES SAMPAIO	330,00
3004411-8	FAGNER MELO DA MOTA	330,00
3004421-5	JOAO PAULO DUARTE GONCALVES	105,00
3004431-2	CLEVIA DO NASCIMENTO BATISTA LIMA	330,00
3004441-X	JOSE MURILLO DE FRANCA FILHO	330,00
3004461-4	ROBERTA JESSICA DA SILVA MENDES	330,00
3004471-1	FABIO GEORGE P LIMA DA SILVA	330,00
3004491-6	KIRNA KARINA MAIA FONSECA SOUSA	330,00
3004501-7	ROGISLENE VIEIRA SILVA	330,00
3004511-4	GILBERTO GLEDSON DE ALENCAR ALBUQUERQUE	90,00
3004521-1	VIVIANNE DUARTE FRAGA	330,00
3004531-9	FRANCISCO ALBERTO BASTOS BARRETO	330,00



MATRÍCULA	NOME	VALOR
3004541-6	REBECA TEIXEIRA DE ALMEIDA CAMPOS	330,00
3004551-3	FRANCISCO LUZARDO DA SILVA	330,00
3004571-8	GLEIDSON TORRES MELO	330,00
3004581-5	LIGIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	330,00
3004591-2	JOAO ROSA DE OLIVEIRA NETO	105,00
3004601-3	RICARDO BENEVIDES PINTO	330,00
3004611-0	VANUZIA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	330,00
3004621-8	INACIO DE SOUSA ALVES	330,00
3004631-5	ANTONIO PLATINY DAMASCENO SILVA	120,00
3004651-X	RAFAEL PINHEIRO MOURA	330,00
3004661-7	ELIAS DE BRITO RODRIGUES	330,00
3004671-4	ANTONIO ADEILMO BRAGA SILVA	120,00
3004681-1	JOSE FROTA CORREIA LIMA	330,00
3004691-9	RAFAEL BARBOSA GONCALVES	330,00
3004721-4	PAULO JOSE ALVES PINTO JUNIOR	330,00
3004741-9	LUCIANA JESUS SANTANA GORDILHO	330,00
3004751-6	ANDSON CARNEIRO AMARANTE	90,00
3004761-3	FABIO OLIVEIRA BENEVIDES	330,00
3004771-0	EUGENIO DE PONTES NETO	330,00
3004781-8	CRISTIANO ANTUNES RIPARDO	330,00
3004791-5	JOAO PAULO MARQUES	330,00
3004811-3	JOSENILTON LEITE LIMA	330,00
3004831-8	RAFAEL MESQUITA LANDIM	330,00
3004841-5	FERNANDO ANTONIO BARBOSA JUNIOR	90,00
3004851-2	MIRTES MATOS DE ALMEIDA	330,00
3004861-X	EDILSON LUCIO DE CARVALHO	330,00
3004881-4	HELIA MARIA DE LIMA FREITAS	330,00
3004891-1	RENATA FILGUEIRAS SIQUEIRA	330,00
3004911-X	GEISA GUIMARAES DE ALMEIDA	105,00
3004921-7	EDILSON BATISTA FROTA	330,00
3004931-4	LUCIVANIO BARBOSA SANTOS	330,00
3004941-1	PEDRO HENRIQUE PORDEUS LOPES CARVALHO	330,00
3004951-9	GEOVANY CASTRO DE ALENCAR	330,00
3004961-6	FRANCISCO IDEVAL FERREIRA GUEDES	330,00
3004971-3	MOACIR RODRIGUES DO CARMO JUNIOR	330,00
3004981-0	ANDRE BARBOSA MORAES	105,00
3004991-8	ADECIVALDO RODRIGUES DA SILVA	330,00
3005031-2	MARCOS VINICIUS GOES FERREIRA	90,00
3005061-4	OSVALDO XIMENES FIRMEA	330,00
3005071-1	NARCELIO ALVES DE MORAIS	330,00
3005081-9	CLECIO BATISTA BONFIM	330,00
3005111-4	ITALO LEITE DA SILVA	105,00
3005121-1	JOSE FRANCIALDO PONTES	105,00
3005161-0	MARCIA FAUSTINO DE SOUSA	330,00
3005171-8	ELILDE SOUSA DE ANDRADE	120,00
3005181-5	CRISTIANO ALEX NOGUEIRA DA SILVA	330,00
3005191-2	MAELSON JUCA DE QUEIROZ FERNANDES	330,00
3005301-X	EDUARDO SOUSA DE GOES	330,00
3005311-7	HENRIQUE KLELBER DE SOUZA	330,00
3005331-1	FRANCISCO ADALBERTO BARBOSA ALVES	330,00
3005361-3	RAFAELA MARIA LOPES DE BRITO PINHEIRO	330,00
3006001-6	WEVERTON BATISTA ROCHA	330,00
3006031-8	FRANCISCO ANDRE ALVES DA SILVA	105,00
3006051-2	CELSO HENRIQUE TEIXEIRA MARTINS	330,00
3006081-4	CELINE MESQUITA COSTA	330,00
3006091-1	BRUNO DE ANDRADE CAVALCANTE	330,00
3006111-X	HERICK LOPES DE MELO	330,00
3006121-7	NAEDISON HALISON DA SILVA SOUZA	105,00
3006141-1	VIVIANE LOPES DA SILVA	330,00
3006151-9	MARIA JOSSAMY FARIAZ DA CRUZ	330,00
3006181-0	JOSE FRANCISMAR TAVARES DOS SANTOS	330,00
3006191-8	FRANCISCO IRLAN PONTES FILIZOLA	330,00
3006201-9	ALLAN RODRIGO CLARINDO DE OLIVEIRA	105,00
3006221-3	STELANIA DE AQUINO QUEIROZ	120,00
3006271-X	JOSE GILLANO MOREIRA DA SILVA	330,00
3006281-7	NAYARA ROCHELLE DE SALES OLIVEIRA	120,00
3006291-4	HOSANA DE OLIVEIRA PEREIRA	120,00
3006301-5	JOSE FERNANDES PESSOA NETO	330,00
3006311-2	DAVI CARVALHO BARROSO	330,00
3006321-X	ROBSON DOS SANTOS E SILVA	330,00
3006331-7	RAQUEL MUNIZ CABRAL DE MORAES	330,00
3006341-4	BEATRIZ MOREIRA LOBO DE MACEDO	330,00
3006351-1	DANILO TOSTES VIEIRA	330,00
3006371-6	JULIANA BERNARDO DE FIGUEIREDO	330,00
3006381-3	MARIANA SOLON FERNANDES TORRES MARTINS DA COSTA	120,00
3006391-0	DAVI ARAUJO DE SANTIAGO	330,00
3006401-1	MELINA MORAES SOUTO	330,00
3006421-6	CLAUDIO SANTOS FREIRE	105,00
3006431-3	JESSYCA AGUIAR BITTENCOURT	330,00
3006441-0	LAMARTINE LIMA FEITOSA DE OLIVEIRA	330,00
3006461-5	CAMILA VASCONCELOS ROCHA	330,00
3006481-X	LIANA HOLANDA DE MELO	330,00
3006491-7	MIRLA MOTA MONTEIRO	330,00
3006501-8	DIEGO RIBEIRO DE SOUZA	330,00
3006511-5	JOAO SAUL MARTINS DE OLIVEIRA	330,00
3006521-2	FRANCISCO MATEUS VASCONCELOS LIMA NUNES	330,00
3006531-X	THIAGO REBOUCAS SOARES	330,00
3006541-7	HELOISA HELENA BARROSO PINHEIRO	330,00
3006561-1	LAYANA CARVALHO LUCAS	330,00
3006571-9	GRAZIELY PIMENTEL MESQUITA	330,00
3006581-6	OSVALDO MONTE NETO	330,00
3006591-3	ANA GISELLE PARENTE REBOUCAS	120,00

Continua...

